

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	85
ATOS DE LICITAÇÃO	98
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	182
MUNICIPALIDADES	190
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	197

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.692, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Maracaju Basquetebol Clube, com sede no Município de Maracaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Maracaju Basquetebol Clube, com sede no Município de Maracaju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.693, DE 15 DE JULHO DE 2021.

As operadoras de planos de saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul devem considerar como dependente natural a criança cuja guarda definitiva foi concedida pelo Poder Judiciário ao titular do plano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos de saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul devem considerar como dependente natural o menor cuja guarda definitiva foi concedida pelo Poder Judiciário ao titular do plano.

Parágrafo único. O titular do plano de saúde deverá apresentar o Termo de Guarda Definitiva emitido pelo Poder Judiciário às pessoas jurídicas descritas no caput deste artigo quando da solicitação de inclusão do menor no plano de saúde correspondente.

Art. 2º A inscrição do menor sob guarda definitiva nos planos de saúde deverá observar as normas da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.732, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Auditor do Estado do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, e no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de

2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 28 (vinte e oito) cargos Auditor do Estado do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, para fins de reposição de cargos vacantes.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD-MS), em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público e informará as fases e os requisitos para aprovação dos candidatos em cada etapa, as modalidades das provas, os seus conteúdos e as formas de avaliação, os requisitos legais para a investidura no cargo e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.733, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Organiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic), órgão de Estrutura Finalística de Gestão do Estado, tem suas competências estabelecidas no art. 26-A da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic), para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine/MS);
- b) Conselho Estadual dos Direitos do Índio (Cedin/MS);
- c) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS);

d) Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Estado de Mato Grosso do Sul (Ceds/MS);

e) Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (Conjuv/MS);

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica da PGE (Cjur/PGE/Secic);

d) Unidade Setorial de Controle Interno;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

1. Centro de Atendimento à Mulher (Ceam);

b) Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial;

c) Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena;

d) Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;

e) Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;

1. Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia

(Centrho);

f) Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;

g) Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;

h) Subsecretaria de Assuntos Comunitários;

IV - unidades de gestão, execução operacional e gestão instrumental:

a) Superintendência de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças:

1. Coordenadoria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas;

2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

3. Coordenadoria de Gestão de Convênios, Prestação de Contas e Análise Tribunal de

Contas;

V - entidade vinculada:

a) Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, DAS UNIDADES E DAS ENTIDADES VINCULADAS

Seção I

Dos Órgãos Colegiados

Art. 3º Os órgãos colegiados têm as suas composições, competências e normas de funcionamento

estabelecidas em seus respectivos atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

Seção II
Das Unidades de Assessoramento Direto e Imediato

Subseção I
Da Assessoria de Gabinete

Art. 4º A Assessoria de Gabinete, subordinada ao Secretário de Estado e ao Secretário-Adjunto, tem como finalidade lhes prestar assessoria direta e executar os trabalhos que lhes sejam destinados.

Subseção II
Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º À Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Subseção III
Da Coordenadoria Jurídica da PGE

Art. 6º A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção IV
Disposição Complementar

Art. 7º As atribuições específicas das unidades de assessoramento poderão ser determinadas no regimento interno, por ato do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

Seção III
Das Unidades de Assessoramento Superior

Subseção I
Das Subsecretarias e dos Centros

Art. 8º As Subsecretarias, diretamente subordinadas ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, o Centro de Atendimento à Mulher e o Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia têm como competências elaborar e executar as políticas públicas que lhes sejam destinadas.

Seção IV
Da Unidade de Gestão, Execução Operacional e Gestão Instrumental

Subseção I
Da Superintendência de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças

Art. 9º À Superintendência de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades de execução orçamentária, financeira e contábil da unidade gestora Secic;

II - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao patrimônio, almoxarifado, transportes, protocolo, tecnologia de informação e de serviços da unidade gestora Secic;

III - planejar, orientar, organizar, supervisionar, controlar, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão de recursos humanos da unidade gestora Secic;

IV - interagir com os titulares das áreas técnicas, visando a facilitar a execução das suas atividades-fim, e propor medidas conjuntas das unidades vinculadas à Secic;

V - pronunciar-se quanto à viabilidade administrativa e financeira na celebração de contratos, convênios e termos similares, inerentes à execução ou à prestação de serviços de natureza técnica e operacional da unidade gestora Secic;

VI - apoiar a elaboração do plano plurianual, da lei orçamentária anual e das atividades correlatas das unidades vinculadas à Secic;

VII - acompanhar as informações gerenciais da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos vinculados à Secic, visando a subsidiar a proposição de políticas e as diretrizes de recursos humanos;

VIII - acompanhar as informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa do desenvolvimento das atividades de execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos vinculados à Secic, visando a subsidiar a proposição de políticas e as diretrizes de gestão de administração e finanças;

IX - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e o custeio dos órgãos vinculados à Secic, objetivando assegurar a economicidade e ou a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Seção V
Da Entidade Vinculada

Subseção única
Da Fundação

Art. 10. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem sua estrutura básica e competências estabelecidas em seu ato de criação estatuto e regimento interno.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 11. A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto, Subsecretários e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, superintendentes e de coordenadores.

Art. 12. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic), compete:

- I - substituir o titular da Secic em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;
- II - representar o titular da Secic em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;
- III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da Secic.

Art. 13. Os desdobramentos das unidades da estrutura básica da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura serão dirigidos:

- I - as Subsecretarias, por Subsecretário;
- II - as Assessorias, por Chefe de Assessoria;
- III - a Superintendência, por Superintendente;
- IV - as Coordenadorias, por Coordenador;
- V - os Centros, por Chefe de Centro.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados, no âmbito das competências da Secic;

II - elaborar e a publicar o regimento interno da Secic;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

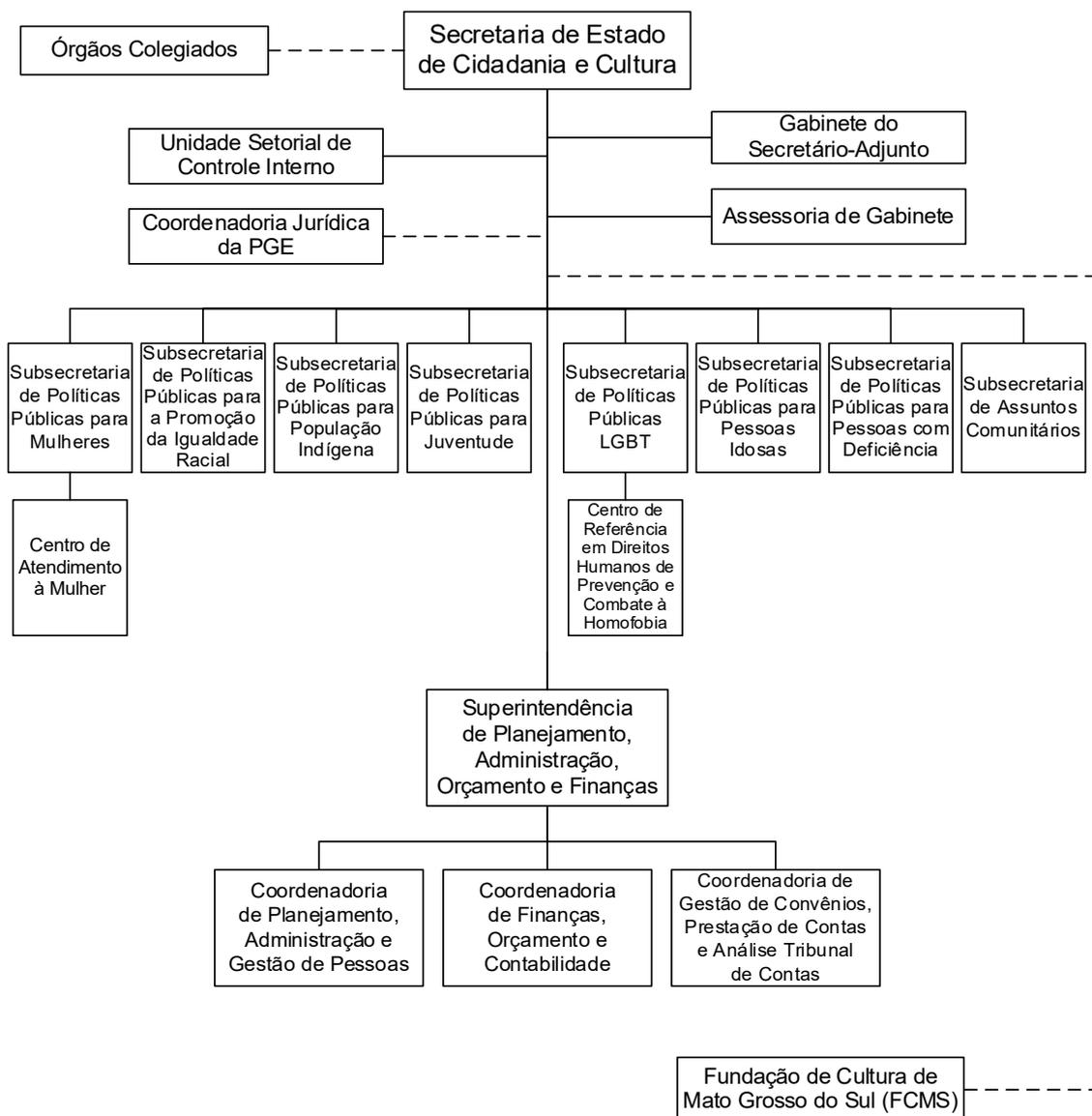
Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 15.733, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA (SECIC)



DECRETO Nº 15.734, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do art. 5º-A do Decreto nº 13.288, de 28 outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, que institui a defesa sanitária animal do Estado de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito aos procedimentos de fiscalização em estabelecimentos de comércio de produtos de uso veterinário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul adotou medidas que objetivam preservar a saúde e a economia durante a vigência do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em razão da pandemia pela Covid-19, autorizando, excepcionalmente, a realização de alguns serviços de forma eletrônica e/ou remota,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º-A do Decreto nº 13.288, de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Excepcionalmente, no ano de 2021, fica prorrogada para até 30 de setembro de 2021, a obrigação de que se trata o inciso IV, alínea "a", do Anexo I da Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, para o cumprimento da finalidade estabelecida no § 3º, inciso I, do art. 5º, deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de julho de 2021.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 077/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	E G F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	100		15.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		15.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC.	1	3	100		50.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		50.000,00	0,00
TOTAL			100		15.050.000,00	0,00
TOTAL GERAL					15.050.000,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 51/000.570/2019.

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso de bens móveis pertencentes ao Estado para alocação no Organismo Municipal da Políticas Públicas para Mulheres no Município de Dourados/MS.

Vigência: 2 anos.

Data de assinatura: 29/06/2021.

Assinaturas: Pela SEGOV: Flávio Cesar Mendes de Oliveira - Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Pelo Município: Alan Aquino Guedes de Mendonça - Prefeito Municipal de Dourados/MS.

Extrato do Contrato Nº 0008/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15408

Processo:

51/000.240/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto:

2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares,

os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
- c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

- a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
- b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

Do Prazo: O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do Contrato N° 0009/2021/SEGOV

N° Cadastral 15412

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
- c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias

realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993. 1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram: o Edital da Concorrência 01/2020 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pelas CONTRATADAS.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez Ramos

Extrato do Contrato Nº 0010/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15413

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;

b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;

c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves
Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato rege-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do Contrato N° 0011/2021/SEGOV**N° Cadastral 15414**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.
2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:
2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.
2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.
2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.
2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves
Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As

despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato do Contrato N° 0012/2021/SEGOV**N° Cadastral 15415**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B &W TRES PROPAGANDA LTDA

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;

b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;

c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993. 1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram: o Edital da Concorrência 01/2020 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pelas CONTRATADAS.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua

	assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	14/07/2021
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta
Extrato do Contrato N° 0013/2021/SEGOV	N° Cadastral 15416
Processo:	51/000.240/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP
Objeto:	2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2. 2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende: 2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. 2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato. 2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. 2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de: a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2; b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.
Ordenador de Despesas:	Sergio Luiz Gonçalves
Dotação Orçamentária:	4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
Amparo Legal:	1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993. 1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram: o Edital da Concorrência 01/2020 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pelas CONTRATADAS.
Do Prazo:	3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	14/07/2021
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin

Extrato do Contrato N° 0014/2021/SEGOV**N° Cadastral 15417**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.
2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:
2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.
2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.
2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.
2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.
2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993. 1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram: o Edital da Concorrência 01/2020 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pelas CONTRATADAS.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do Contrato N° 0015/2021/SEGOV**N° Cadastral 15418**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.
2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:
2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e

propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
- c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

- a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
- b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis 4.680/1965, e 8.666/1993.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa de Ribamar

Extrato do Contrato Nº 0016/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15419

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de

mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;
c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020. 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 024000000. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal: 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis 4.680/1965, e 8.666/1993.

Do Prazo: 3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

Extrato do Contrato Nº 0017/2021/SEGOV

Nº Cadastral 15420

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;

b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;

c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato.

2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de

promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.4. As CONTRATADAS atuarão por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

- a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;
- b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 010000000, 0103000000, 0248000002, 0240000000.

4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Amparo Legal:

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis 4.680/1965, e 8.666/1993.

Do Prazo:

3.1 O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura:

14/07/2021

Assinam:

Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio David Gazal

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando decisão judicial proferida em autos de mandado de segurança com a concessão de liminar,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** provisoriamente os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.215/2019, à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA., inscrição estadual n. 28.427.924-2 e 28.395.385-3, conforme decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0823388-51.2021.8.12.0001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 14/07/2021.

Campo Grande - MS, 15 de Julho de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Trigésimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média do preço divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, através de pesquisa de preços realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, fica determinado **a partir de 16 de julho de 2021**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	6,018
2	Combustíveis	Etanol	Litro	4,719
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	4,694
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	4,748

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira, e item 11.3 contrato corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 15/07/2021

Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e

Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.367/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão bens Imóveis.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Marcelo Carneiro Bernardelli.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.891, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o disposto no art. 40, *caput*, inciso X, e no art. 43, *caput*, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública; e

Considerando a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 4, de 22 de maio de 2015, e a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 1, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Preço Referência - orçamento estimado de preços unitários - como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, durante o 2º semestre letivo de 2021, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A escola deverá utilizar o Preço Referência de acordo com a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação de cada proposta apresentada pelos participantes/fornecedores.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a escola deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do 2º semestre letivo de 2021 e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Cabe ao Procon/MS promover as adequações necessárias nos preços dos produtos e publicá-las em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.830, de 20 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 127/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, CPF: 010.296.641-96 – **Função:** Fisioterapeuta.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 17/2020/DGVS/SES, de 13 de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Évellyn **Fernanda Gimenes Mendes Menezes**, CPF: 046.416.521-04 – **Função:** Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 11/2020/DGVS/SES, de 01º de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Helena Marques de Mattos**, CPF: 782.221.331-87 – **Função:** Assistente Social.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 01/2020/DGVS/SES, de 01º de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Joseane Recalde Demenciano**, CPF: 878.030.461-34 – **Função:** Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 02/2020/DGVS/SES, de 01º de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Priscila Rocha de Rezende**, CPF: 128.969.181-91 – **Função:** Biólogo.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 14/2020/DGVS/SES, de 01º de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Nayara de Lira Esteves**, CPF: 016.762.991-30 – **Função:** Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 06/2020/DGVS/SES, de 01º de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 01º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Willian Silva Marques de Azevedo**, CPF: 019.768.091-77 – **Função:** Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 18/2020/DGVS/SES, de 13 de julho de 2020, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Fernando Ruas Esgalha**, CPF: 282.003.858-17 – **Função:** Odontólogo – 20 horas.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 14/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 01º de julho de 2021.

Campo Grande – MS, 01º de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NTEC/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/SAD/SES/VS-NTEC/2020**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rita de Cássia Souza Baltazar, CPF: 015.240.191-19 – **Função:** Técnico de Laboratório.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 24/SAD/SES/VS-NTEC/2020, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 31 de maio de 2021.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-FB/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2021/VS-FB/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Emanuely Cristina de Almeida, CPF 128.969.181-91 – Função: Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 02 de julho de 2021 a 01º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-FB/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/VS-FB/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Julio Augusto Bueno Miranda, CPF 043.734.271-94 – Função: Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 02 de julho de 2021 a 01º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 07 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001.351/2020, cujo objetivo era a aquisição de Materiais Laboratoriais, EPI's, ou seja, Luvas – tipo procedimento não cirúrgico, Uso descartável, de látex natural, formato anatômico, tamanhos grande, médio e pequeno, caixas com 100 unidades para atender em caráter emergencial suporte de serviços de saúde realizados nos Drive-Thru's/ Coronavírus e Barreiras Sanitárias/MS, Ata de Registro de Preços n. 0048/2020-8, tendo a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME recebido a Nota de Empenho nº 2020NE005429, documento no valor de R\$ 107.135,85 (cento e sete mil, cento trinta cinco reais e oitenta cinco centavos).

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega dos itens constantes da Nota de Empenho, não cumpriu o avençado, pois solicitando ainda o cancelamento dos Lotes 020, 020.1, 021, 021.1 e 022 da referida ARP, inicialmente indeferido, referentes ao EPI's, portanto não entregando os produtos/insumos à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que a empresa fornecedora foi NOTIFICADA, através do Ofício n. 5621/ATE/GAB/SES de 11 de novembro de 2020, mantendo-se inerte.

Considerando que, as justificativas dadas pela empresa fornecedora não foram consistentes, argumentando sempre que não tinha condições de entregar os EPI's, que aguardava deferimento do pedido de cancelamentos por ela feito à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, pedido este deferido somente em janeiro, mas não a ponto de elidir as penalizações a ser-lhes aplicada, pois com sua atitude provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Aplicação a penalidade de multa à empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Bairro Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no montante de R\$ 5.356,80 (cinco mil, trezentos cinquenta seis reais e oitenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre R\$ 107.135,85 (cento e sete mil, cento trinta cinco reais e oitenta cinco centavos) referente dos produtos não entregues pela fornecedora constantes da Nota de Empenho suso citada e, com fulcro no que dispõe o Edital Eletrônico 091/2019, no seu Item 13, Subitens 13.2 e 13.7, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando a Defesa Administrativa apresentada tempestivamente pela empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, em face do Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE /MS n. 10.541, de 18/06/2021, pág. 24, que aplicou a penalidade de multa administrativa no montante de R\$18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais reais) referente à inexecução das obrigações contratuais constantes do processo n. 27/001314/2020 – Nota de Empenho 2020NE005281.

RESOLVE:

Receber a Defesa Administrativa, por ser tempestiva, e, no mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista a inexecução das obrigações contratuais assumidas, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa compensatória, no montante de R\$18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais reais) correspondentes a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, Subitens 14.2, 14.3 e 14.4 e subsidiariamente os artigos 81 c/c artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

RESOLUÇÃO Nº 149/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 41.250 doses da vacina ASTRAZENECA (8.250 frascos com 05 doses cada), para ser empregado como primeira dose (D1), referente ao VIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO da 30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único desta Resolução;

§1º Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 1º desta Resolução, por terem sido contemplados com os imunizantes JANSSEN, para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

§2º Os municípios de Aquidauana, Caarapó, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Eldorado, Iguatemi, Ivinhema, Jardim, Naviraí, Nova Alvorada do Sul e São Gabriel do Oeste, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 3º desta Resolução, por terem sido contemplados de forma antecipada, com os imunizantes previstos na Resolução Ad Referendum nº 148/CIB/SES, datado de 12 de julho de 2021;

§3º Os municípios de Miranda e Laguna Caarapã, a pedido, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 1º desta Resolução, devido a necessidade de promoverem ajustes operacionais ocasionados pelas distorções das estimativas populacionais superestimados no critério do Ministério da Saúde, cujas doses previstas aos mesmos, serão redistribuídas aos demais municípios.

Art. 2º As doses mencionadas no artigo 1º desta Resolução, deverão ser empregadas para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo Único;

Art. 3º O quantitativo correspondente aos 10% de perda operacional pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), será empregado para promover ajustes operacionais ocasionados pelas distorções das estimativas populacionais subestimadas no critério do Ministério da Saúde, com base nas informações enviadas pelos municípios;

Art. 4º O quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 5º As vacinas devem ser empregadas seguindo rigorosamente o prazo de validade e as recomendações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Considerando a preconização de intervalo de aprazamento por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 04/SES/DGVS/CEVE/GT IMUNIZAÇÃO, datada de 13 de julho de 2021, em que estabelece 28 dias de aprazamento para a Vacina adsorvida covid-19 (inativada) – Sinovac / Instituto Butantan e de 12 semanas para as Vacinas covid-19 (recombinante) – AstraZeneca/Fiocruz e Vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) – Pfizer/Wyeth, ficam os municípios autorizados a alterarem o esquema vacinal de D2 para D1, das 29.250 doses da vacina PFIZER pactuadas na Resolução nº 140/CIB/SES, datada de 02 de julho de 2021, a fim de cumprir o período de acondicionamento em geladeira regular (2ºC à 8ºC), de 31 dias;

Art. 6º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

30ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 41.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo p/ distribuição das 37.125 doses	Quantidade de doses (37.125 doses - 90%)	Fator de Cálculo p/ distribuição das 4.125 doses	Quantidade de perda operacional (4.125 - 10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade total de frascos (5 doses)
Água Clara	10.250	0,006600	245	0,013740	55	300	60
Alcinópolis	3.665	0,002360	90	0,004913	20	110	22
Amambai	24.165	0,015561	580	0,032394	135	715	143
Anastácio	15.764	0,010151	375	0,021132	85	460	92
Anaurilândia	5.834	0,003757	140	0,007821	30	170	34
Angélica	7.145	0,004601	170	0,009578	40	210	42
Aparecida do Taboado	17.051	0,010980	410	0,022857	95	505	101
Aquidauana	29.175	0,018787	695	0,000000	0	695	139
Bandeirantes	4.313	0,002777	105	0,005782	25	130	26
Bataguassu	15.254	0,009823	365	0,020449	85	450	90
Batayporã	7.181	0,004624	170	0,009626	40	210	42
Bodoquena	5.003	0,003222	120	0,006707	30	150	30
Bonito	14.265	0,009186	340	0,019123	80	420	84
Brasilândia	7.638	0,004918	185	0,010239	40	225	45

30ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 41.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo p/ distribuição das 37.125 doses	Quantidade de doses (37.125 doses - 90%)	Fator de Cálculo p/ distribuição das 4.125 doses	Quantidade de perda operacional (4.125 - 10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade total de frascos (5 doses)
Caarapó	18.960	0,012209	455	0,000000	0	455	91
Camapuã	8.687	0,005594	210	0,011645	50	260	52
Campo Grande	586.590	0,377731	14.020	0,000000	0	14.020	2.804
Cassilândia	13.689	0,008815	325	0,018351	75	400	80
Chapadão do Sul	17.556	0,011305	420	0,000000	0	420	84
Corguinho	3.804	0,002450	90	0,005099	20	110	22
Costa Rica	13.893	0,008946	330	0,000000	0	330	66
Coxim	21.892	0,014097	525	0,000000	0	525	105
Deodápolis	8.240	0,005306	195	0,011046	45	240	48
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,004891	180	0,010181	40	220	44
Douradina	3.771	0,002428	90	0,005055	20	110	22
Dourados	147.072	0,094706	3.510	0,197155	815	4.325	865
Eldorado	7.980	0,005139	190	0,000000	0	190	38
Fátima do Sul	11.909	0,007669	285	0,015964	65	350	70
Figueirão	1.987	0,001280	50	0,002664	15	65	13
Glória de Dourados	6.331	0,004077	150	0,008487	35	185	37
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,003737	140	0,007780	30	170	34
Iguatemi	10.313	0,006641	245	0,000000	0	245	49
Inocência	4.770	0,003072	115	0,006394	25	140	28
Itaporã	15.340	0,009878	365	0,020564	85	450	90
Itaquiraí	13.650	0,008790	325	0,018298	75	400	80
Ivinhema	15.004	0,009662	360	0,000000	0	360	72
Jaraguari	4.500	0,002898	110	0,006032	25	135	27
Jardim	16.028	0,010321	385	0,000000	0	385	77
Jateí	2.641	0,001701	65	0,003540	15	80	16
Juti	4.201	0,002705	100	0,005632	25	125	25
Laguna Caarapã	4.472	0,000000	0	0,000000	0	0	0
Maracaju	32.982	0,021239	790	0,044214	180	970	194
Miranda	17.373	0,000000	0	0,000000	0	0	0

30ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 41.250 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo p/ distribuição das 37.125 doses	Quantidade de doses (37.125 doses - 90%)	Fator de Cálculo p/ distribuição das 4.125 doses	Quantidade de perda operacional (4.125 - 10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade total de frascos (5 doses)
Naviraí	37.022	0,023840	885	0,000000	0	885	177
Nioaque	8.676	0,005587	205	0,011630	50	255	51
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,009423	350	0,000000	0	350	70
Nova Andradina	35.704	0,022991	855	0,047863	195	1.050	210
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,001482	55	0,003085	15	70	14
Paraíso das Águas	3.614	0,002327	85	0,004845	20	105	21
Paranaíba	26.914	0,017331	645	0,036079	150	795	159
Pedro Gomes	4.860	0,003130	115	0,006515	25	140	28
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,010553	390	0,021969	90	480	96
Rio Brilhante	24.950	0,016066	595	0,033446	140	735	147
Rio Negro	2.911	0,001875	70	0,003902	15	85	17
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,007887	295	0,016419	70	365	73
Rochedo	3.551	0,002287	85	0,004760	20	105	21
Santa Rita do Pardo	5.162	0,003324	125	0,006920	30	155	31
São Gabriel do Oeste	17.914	0,011536	430	0,000000	0	430	86
Selvíria	4.296	0,002766	105	0,005759	25	130	26
Sidrolândia	38.025	0,024486	910	0,050974	210	1.120	224
Sonora	13.409	0,008635	320	0,017975	75	395	79
Tacuru	6.644	0,004278	160	0,008907	35	195	39
Taquarussu	2.258	0,001454	55	0,003027	10	65	13
Terenos	14.398	0,009272	345	0,019301	80	425	85
Três Lagoas	81.418	0,052429	1.940	0,109144	450	2.390	478
Vicentina	3.742	0,002410	90	0,005016	20	110	22
Total	1.574.776	1	37.125	1	4.125	41.250	8.250

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0006/2021/SEMAGRO **N° Cadastral: 14725**
Processo: 71/000.358/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa Autotrak Comércio e Telecomunicações S/A
Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços necessários à operação de um sistema de comunicação de dados da CONTRATANTE, através do acesso ao Sistema AUTOTRAC CELULAR, de propriedade da CONTRATADA, conforme segue: SERVIÇOS - Após a aquisição, pela CONTRATANTE, e instalação dos EQUIPAMENTOS denominados UCCs, pela CONTRATADA, esta através da sua Central de Operações localizada em Brasília-DF, assegurará, através de software específico (SUPERVISOR WEB), o acesso aos serviços de processamento, transmissão de texto e localização de posição por rede celular, entre a CONTRATANTE e as unidades móveis e postos remotos equipados com as UCCs.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20608002045010001 - COVENFUNDEMS, Fonte de Recurso 0246000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor: R\$ 30.529,60 (trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck, Marcio Veloso Toscano de Oliveira e Carlos Henrique Romano Cavalcanti

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMAGRO **N° Cadastral: 10749**
Processo: 71/000.050/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 - GCONT 10.749, de 19/07/2021 para 30/03/2022;
 2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar de 19/06/2021 até 28/02/2022, perfazendo o total de 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias para a execução do contrato.
 3. Alterar a Fonte de Recurso de 3100000000 para 0100000000.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/06/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0008/2021/SEINFRA **N° Cadastral: 15239**
Processo: 570023132021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: READEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO/MS - SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS
Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS
Valor: R\$ 121.909,01 (cento e vinte e um mil e novecentos e nove reais e um centavo)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 08/07/2021
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Edmilson Rosa

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC N. 03, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura de atos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, e com amparo no dispositivo no parágrafo único do art. 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º A delegação de competência de que trata esta Resolução tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a execução do Programa "MS Cultura Cidadã", instituído pela Lei Estadual 5.688, de 7 de julho de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 15.728, de 14 de julho de 2021.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura para:

I – elaborar o Edital fixando prazo para as inscrições dos trabalhadores da cultura interessados no recebimento do auxílio financeiro do Programa MS Cultura Cidadã;

II – estabelecer os critérios de concessão dos beneficiários previsto no artigo 11 do Decreto 15.728/2021;

III – proceder, juntamente com a Comissão constituída nos termos do art. 6º do Decreto 15.728/2021, a avaliação dos documentos de inscrição dos trabalhadores da cultura interessados no recebimento do benefício financeiro do Programa MS Cultura Cidadã;

IV – operacionalizar a Plataforma "Mapas Culturais de Mato Grosso do Sul";

V – proceder às pesquisas necessárias nos bancos de dados oficiais;

VI – verificar os documentos juntados à plataforma "Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul";

VII – encaminhar documentos ao setor competente para o pagamento do apoio financeiro emergencial;

VIII – encaminhar a relação dos trabalhadores beneficiários para a publicação na imprensa oficial;

IX – proceder a todos os atos necessários à efetiva execução do Programa "MS Cultura Cidadã";

X – tomar todas as providências necessárias caso seja verificada alguma das hipóteses de exclusão do beneficiário previstas neste Decreto, e adotar as providências para que seja observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, e no art. 5º, ambos da Lei nº 5.688, de 2021;

XI – receber denúncias e dar-lhes encaminhamento adequado;

XII – prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente, dos beneficiários incluídos no Programa MS Cultura Cidadã.

Art. 3º. As competências de que trata o artigo 2º não poderão ser objeto de subdelegação.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 15 DE JULHO DE 2021.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.558, de 01 de julho de 2021, página 89, referente ao **DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**.

Onde consta: "FORJAS TAURUS S.A."

Passa a constar: " TAURUS ARMAS S.A."

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: VANDERLEI DE SOUZA SALES
FUNÇÃO: 1º TEN QAOPM

MATRICULA: 30371023

SUBSTITUTO:NOME: ELOIR DE OLIVEIRA DREYER
FUNÇÃO: CB PM

MATRICULA: 114482021

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA
FUNÇÃO: CEL CONV QOPPM

MATRICULA: 31708026

SUBSTITUTO:NOME: DIVANIA NUNES DA SILVA
FUNÇÃO: SUB TEN QPPM

MATRICULA: 109443021

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/041.217/2021 GCONT: 15370 CONTRATO Nº 036/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva, manutenção corretiva e atualização tecnológica para o Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Digital padrão TETRA e subsistemas associados na Faixa de Fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, baseado em protocolo normatizado aberto, para uso em missão crítica, na faixa de frequência de 380 a 400 MHz, para transmissão de voz e dados, com vista ao enfrentamento eficiente e eficaz à criminalidade.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 15/07/2021.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020 e ao previsto no item 9 do Termo de Referência do processo 31/001.396/2019.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021/DEIP
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**Órgão Produtor: DEIP/PMMS

O Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Diretoria de Pesquisa, Ensino e Instrução da Polícia Militar, designada por meio da Portaria nº -2021/022DEIP, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.517, de 25/05/2021 em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Diretoria de Ensino Pesquisa e Instrução - DEIP, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

- a) Classe
- b) Subclasse
- c) Assunto
- d) Espécie documental
- e) Datas limites
- f) Quantidade (n. de caixas ou metros lineares)
- g) Observações complementares.

Local: Campo Grande, MS**Data:** 25/06/2021**1º TEN. QAOPM EDER LOPES CARLOS – Matr. 97943021**Presidente da Comissão
de Avaliação de Documentos de Arquivo

**ANEXO I AO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021/DEIP
 RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DEIP/PMMS

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Datas Limites	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios; Mensagens Diretas; Radiogramas; Partes;	1988 – 2016	110 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para BCG, BRs, elogios, punições, DOE	2012 – 2016	20 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.3.1	40.3.1.1 – Edital de Cursos	2002 -2016	5 caixas	Cópias
40	40.1	40.3.1	40.3.1.9 – Plano de Aula de Cursos	1998 – 2016	06 caixas	Cópias
Total					141 caixas	-

Local: Campo Grande, MS

Data: 25/06/2021

1º TEN. QAOPM EDER LOPES CARLOS – Matr. 97943021

Presidente da Comissão
de Avaliação de Documentos de Arquivo

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº , DE 13 DE JULHO DE 2021

Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), no município de Santa Rita do Pardo – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), subordinado ao 17º SGBM/Ind. (Bataguassu), no município de Santa Rita do Pardo, a contar de 20 de julho de 2021.

Parágrafo único. A 2ª SBM/17º SGBM/Ind. atenderá o município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I.....
.....

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas, atende os Municípios de Três Lagoas, Água Clara e Brasilândia;

XXIII – Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (17º SGBM/Ind.), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Região Leste, com sede na cidade de Bataguassu, atende os Municípios de Bataguassu, Santa Rita do Pardo e Anaurilândia;" (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº. 24, 14 de Julho de 2021.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, quanto às características arquitetônicas das Unidades Prisionais e pelo baixo índice de vacinação;

CONSIDERANDO o índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO os dados apresentados pelo Boletim Epidemiológico – Coronavírus Covid-19, emitido diariamente pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, demonstrando o aumento no índice de contágio do vírus na capital e no interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a suspensão das visitas presenciais **para até o dia 31 de julho de 2021**, nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado, Semiaberto, Aberto e Casa do(a) Albergado(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a égide da AGEPEN/MS, bem como as atividades de assistência religiosa e as ações das instituições cadastradas nesta Autarquia, visando à proteção dos servidores, custodiados e dos visitantes, definindo o **retorno das visitas presenciais e atividades citadas, de forma gradativa, para o dia 1º de agosto de 2021.**

Art. 2º. Nesse ínterim, o Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 desta Agência Penitenciária, reavaliará os procedimentos de rotina a serem praticados e publicados em portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **até o dia 31 de julho de 2021.**

Campo Grande - MS, 14 de Julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0004/2020/AGESUL**

Nº Cadastral: 12953

Processo:

57/101.497/2019

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto:

Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS IPÊS E RUA QUEBRACHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS - SALDO REMANESCENTE, CR 829.355/2016/MCIDADES/CAIXA, OP. 1.031.857-06, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 11 de julho de 2021.

Data da Assinatura:

07/07/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0021/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11701

Processo:

57/102.072/2018

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto:

Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 2 – AMPLIAÇÃO DA ETE IPÊ) – CR 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de junho de 2021.

Data da Assinatura:

28/06/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FELIX FERNANDES FILHO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0027/2021/AGESUL N° Cadastral: 14553

Processo: 57/101.370/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MARCO E YOTEDY, NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 24 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 23/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDMILSON ROSA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0033/2019/AGESUL**N° Cadastral: 11895**

Processo: 57/100.139/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 3 – INTERCEPTOR A MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO LARANJA DOCE E EEEB MÔNACO) – CR 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 28/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0034/2021/AGESUL N° Cadastral: 14692

Processo: 57/101621/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA RODOVIA MS-274, TRECHO: MS-274 KM 38,80 – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE PORTO VILMA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS E DEODÁPOLIS - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 19 de Junho de 2021.
Data da Assinatura: 17/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0049/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12068**

Processo: 57/100.743/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO - CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 16 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 15/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12362**

Processo: 57/100.912/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 25 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 24/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do Contrato N° 0074/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15203**
Processo: 57/100.298/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e OLN Construções EIRELI -ME
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma e adequação do prédio da 2ª Delegacia da Polícia Civil, no Município de Campo Grande - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070005 - SAS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
Valor: R\$ 200.104,08 (duzentos mil e cento e quatro reais e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 09/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ORLANDO LOPES NETO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0228/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14330**
Processo: 57/101096/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO CAPÃO BONITO, TRECHO: ENTR. MS-162 (KM 111,9) – ENTR. MS-455 (KM 83,1), COM EXTENSÃO APROXIMADA 25,00 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 01 de julho de 2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO MAURO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0008/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15387**
Processo: 71/600.556/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO).
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER – Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - DCONSUMIDOR, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02 R\$ 620.004,00 (seiscentos e vinte mil e quatro reais)
Valor: R\$ 620.004,00 (seiscentos e vinte mil e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: Terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 13/07/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Nelson Miranda dos Santos

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 061/2021
 PROCESSO 71/023.929/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Mundo Novo, CNPJ nº. 03.741.683/0001-26.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma colhedora de forragem – patrimônio 120.744 e uma Ensiladeira patrimônio nº 120.675.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	14/07/2021 a 14/07/2023.
Data da Assinatura:	14/07/2021.

Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Valdomiro Brischiliari - CPF nº. 244.601.849-15, pelo Prefeitura.
-----------------	---

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.4/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 4/2021 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2014	2014	3	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2014	2014	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2014	2014	1	Caixa	

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2019-D - Contrato CT-066/2019

CONTRATADO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Wanessa Martins Perez, Matrícula: 000139; Fiscalização: Maria Waleska Barros Machado Bogalho, Matrícula: 000033 e Michele Mendes Shukuwa, Matrícula: 000174.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 14/07/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1666, DE 13 DE JULHO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/037058/2021, Auto de investigação Preliminar n.

465/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1355282242-8	EXM-8772

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCICIO

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1667, DE 13 DE JULHO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/032467/2021, Auto de investigação Preliminar n. 83/2021, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
213049270616	EFQ-9H83

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1668, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que autoriza o artigo 263 § 1º e o artigo 148, § 3º e § 4º, ambos do CTB, Lei 9503/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH Provisória e Cancelamento da CNH Definitiva ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	CNH	REG/PGU	PROCESSO
CARLOS RODRIGO VILLCA COPA	066.449.251-70	1919434056	07107281558	000826/2020
EDVAN ARAUJO DOS SANTOS	072.237.351-12	1837167274	07072053522	000839/2020
JAQUELINE GOMES NASCIMENTO	068.611.371-38	1747084846	07005401330	000831/2020
DIEGO FRANGIOTTI DOS SANTOS	073.137.701-03	1923435360	07191247798	001115/2020
ROSEMEIRE ACUNHA ARMOA	013.589.941-96	1922259388	07098604064	017451/2019
EDSON ALAN DE OLIVEIRA AMARAL	001.336.021-33	1919423120	07088015140	017228/2019

SAMUEL SATURNINO DE SOUZA	064.145.861-45	1652654630	06891676995	020616/2019
JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	061.667.051-66	1747260103	06926560597	020456/2019
FIAMA MAGRINI BARBOSA	041.964.121-14	1749118910	06980534423	018961/2019
GUSTAVO AIVAS DE AMORIM	029.794.711-78	1654384380	06893733628	017720/2019
RODRIGO FERNANDES RICCI	031.719.921-83	1923181563	07151093873	017965/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 11/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/025883/2021	Tatiane Matzkeit	PROVIDO
31/016153/2021	João Ayres Martins Brunel	PROVIDO
31/026177/2021	Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA	PROVIDO
31/025062/2021	Abraham Melquisedec Patrocinio V. da Silva	PROVIDO
31/025392/2021	Deivid Arevalo Fernandes dos Reis Silva	PROVIDO
31/021097/2021	Associação Ministério Jerico	PROVIDO
31/021932/2021	Ivan Oliveira Souza	PROVIDO
31/704638/2019	Gil Pierre Saut	PROVIDO
31/029241/2021	Rosalia Silva de Andrade	PROVIDO
31/028375/2021	Elizabeth Hampe Bocchese	PROVIDO

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 314, DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/045113/2021 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS “N” nº 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º -Autorizar o credenciamento de C & R FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ n. 38.496.703/0001-25, localizado à Rua Menote Marques de Mattos, 300, Sala 6 – Vila Aurora, para ensino teórico, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Dourados – MS com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Artigo 2º -Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera a redação, revoga e acrescenta dispositivos à Portaria DETRAN/MS 'N' nº 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e Distrito Federal, para controle e acompanhamento das atividades relacionadas aos processos de formação, atualização e especialização de condutores;

Considerando que a Diretoria de Educação de Trânsito – DIRET/DETRAN/MS, por meio da Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores – DISUP, supervisiona os trabalhos administrativos e educacionais das empresas e entidades credenciadas à formação para o trânsito;

Considerando que os trabalhos da Divisão de Supervisão de CFC – DISUP são regidos pela Portaria DETRAN/MS nº 91 de 17 de dezembro de 2020, em consonância com a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; Considerando o que consta no processo n. 31/047158/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN/MS nº 91/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações, revogações e acréscimos:

“Art. 4º ...

II – contrato social, devidamente registrado, com capital social compatível com os investimentos e acompanhado do balanço de abertura da empresa;

Art. 17 ...

...

X – REVOGADO

...

XIII – Balanço patrimonial do último exercício social, acompanhado da última alteração do contrato social, se houver.

...

§ 6º O Extrato do Termo de Credenciamento será publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após aprovação dos documentos de renovação do credenciamento, da estrutura física, dos recursos didático-pedagógicos e do índice de aprovação nos exames teóricos e de prática de direção veicular, respectivamente, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020, artigos 46, 47 e 49.

...

Art. 26...

...

V - ...

Parágrafo Único - Para reforma do prédio ou mudança da sede do CFC, a empresa deve requerer prévia vistoria de estrutura física para sua autorização, que ocorrerá mediante laudo de vistoria aprovada, conforme modelo do ANEXO II desta Portaria.

Art. 27...

...

§1º Os veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” deverão ter inscrita a expressão AUTOESCOLA, com letras da fonte “arial black” de 15 (quinze) centímetros de altura, dentro de uma faixa amarela de 20 (vinte) centímetros de altura ao longo da carroçaria, conforme Anexo V.

...

§4º Os veículos de aprendizagem da categoria “A” devem estar identificados por uma placa de cor amarela com as dimensões de 30 (trinta) centímetros de largura e 15 (quinze) centímetros de altura, fixada na parte traseira, em local visível, contendo a inscrição “MOTO ESCOLA”, em caracteres pretos e adesivo de identificação do CFC.

...

Art. 34...

§ 1º O credenciamento e a renovação do credenciamento dos profissionais são regidos por legislação específica.

§ 2º Para vínculo e desvínculo do instrutor de trânsito ao cadastro do CFC, a empresa deverá apresentar:

I – Requerimento de vínculo ou desvínculo, assinado pelo responsável administrativo;

II – Cópia da CTPS do instrutor: páginas com foto, dados pessoais, contrato de trabalho, com a devida baixa do registro, nos casos de desvínculo, e alterações no contrato, caso existam;

III – Contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes e com firma reconhecida por verdadeira, para militares e instrutores especializados.

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Ao Sr. (XXXXX) - Diretor-Presidente do Detran-MS,
O CFC (razão social) - (nome fantasia), (CNPJ), (código), (classificação), (categorias atendidas), (capacidade de atendimento), sito à (endereço), em (município), vem, por meio deste, requerer ao Departamento Estadual de Trânsito renovação do registro do CFC para o exercício 20XX.

Declaramos que o CFC dispõe de infraestrutura física, recursos didático-pedagógicos, veículos de aprendizagem e recursos humanos conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Afirmamos, neste ato de credenciamento, o compromisso de cumprir todas as prerrogativas legais, pertinentes às atividades de um Centro de Formação de Condutores, estando cientes de que devemos conhecer e aplicar toda a legislação pertinente aos trabalhos da empresa, devendo reconhecê-la como uma Unidade de Ensino, cuja responsabilidade maior é 'educar para um trânsito seguro'.

Reafirmamos a responsabilidade de conhecer os preceitos legais inerentes, com especial atenção à Resolução CONTRAN nº 789/2020, que rege o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, à Resolução 168/04 e suas alterações, ao artigo 147-A do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução CONTRAN nº 558/2015, não podendo alegar desconhecimento ou eximir-me de cumpri-los conforme as determinações vigentes.

Abaixo, as informações referentes ao CFC:

Diretor-Geral: (nome, CPF e credencial)
Período de atendimento:

Diretor de Ensino: (nome, CPF e credencial)
Período de Atendimento:

Instrutores Teóricos e Práticos: (nome, CPF e credencial)

Veículos: (Placa e Modelo)

Telefone:

E-mail:

Funcionários com matrícula ativa:

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assinatura de todos os proprietários
(reconhecer firma por verdadeira)

...

ANEXO VIII
DO GERENCIAMENTO DE AULAS PRÁTICAS

2. ...

2.1 Para validação de uma aula, tanto os Centros de Formação de Condutores quanto os veículos e profissionais a ele vinculados devem estar em situação regular com o DETRAN-MS.

...

4. As informações que deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, no relatório eletrônico são as constantes no art. 4º da Portaria 238/14 do DENATRAN, e serão exigidas para validação das aulas práticas de direção veicular, ou seja, se o relatório não estiver preenchido, a aula não será validada.

4.1. O instrutor de trânsito, ao entrar com o aluno no veículo, deverá fixar e ajustar o equipamento de filmagem no painel, de forma que as imagens do instrutor e do aluno sejam capturadas simultaneamente.

...

5.1. Ao finalizar a aula, o instrutor de trânsito informará ao dispositivo seu término, sendo que o upload da filmagem e do geoposicionamento do percurso do veículo realizado durante o período da aula poderá estar disponível imediatamente para o acesso pelo Detran-MS (on line) ou poderá funcionar off line e as informações enviadas assim que localizada rede de internet.

...

7. Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula ou bloco de aulas de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e/ou facial sua e do aluno dentro do veículo de aprendizagem.

...

7.4. Não sendo validada a biometria do instrutor de trânsito ou do aluno no início da aula de prática veicular,

proceder-se-á o processo denominado BackOffice, ou seja, validação facial, ressaltando que a validação ficará sujeita à perícia e confirmação posterior, com retorno aproximado em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

...
11. As gravações das aulas de prática de direção veicular bem como do exame prático de direção veicular deverão estar disponíveis para consulta imediata, seja pelo Detran-MS ou pelos CFCs, durante a validade e por 6 meses após o término do processo de formação de condutores, mudança de categoria ou adição de categoria.

...
18. A empresa deverá colher as informações do sistema eletrônico e validá-las a partir dos dados oficiais do Renach e das empresas e profissionais credenciados e registrados Superintendência de Gestão da Informação – SGI do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1669, DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 001084/2020, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1391, de 28 de abril de 2020, publicado na página 34, do DOE n. 10.157 de 29 de abril de 2020 no que concerne a condutora GISELE BEATRIZ DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 010/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/700301/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EDSON MARTINS MORAES ME.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: "a empresa EDSON MARTINS MORAES ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.238.724/0001-82, situada na Rua Ilza Martins de Almeida, nº 472, Centro, Cep 79.550-000, Costa Rica – MS", passe a constar "a empresa EDSON MARTINS MORAES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.238.724/0001-82, situada na Rua Jozina Garcia de Mello, nº 124, Centro, Cep 79.550-000 em Costa Rica/MS".
Local do serviço:	Costa Rica/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	21/06/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Edson Martins Moraes

Extrato do Termo de Credenciamento nº 312/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/039.776/2021

Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço:	CAMPO GRANDE/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	06/07/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antônio Fogaça Júnior.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST0040	9C2JC30203R126840	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO PEREIRA
HONDA/CG 150 SPORT	HSV5028	9C2KC08607R016774	FABIO ROGERIO FARIA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR6982	9C2JC4220AR317693	PAULO CEZAR DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU0822	9C2JC30707R064431	RICARDO GONCALVES DE ALMEIDA
FIAT/UNO MILLE EP	GUI8429	9BD146107T5757424	IVO MATEUS DE OLIVEIRA
FORD/DEL REY	ABB2670	LB88BK58998	ANGELIN FINATO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI4069	9C6KE1520B0058823	PAX ESPIRITO SANTO LTDA ME
GM/ASTRA HATCH 5P GSI	MPG2146	9BGTF48F03B174529	EDCARLOS DOS SANTOS SILVA
GM/CLASSIC LIFE	GYS8840	9BGSA19109B239789	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
GM/CLASSIC LIFE	GYS8840	9BGSA19109B239789	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSZ0371	9C6KE091070038895	CICERA MARIA DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSN1735	9C6KE044050113366	VALDEIR GOMES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 START	QAL9101	9C2KC2500JR017885	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAL9101	9C2KC2500JR017885	RODRIGO GARCIA FERREIRA DA CUNHA
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	NCX1017	935FCKFVYCB507853	ELIANE CRISTIANE DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH5034	9C2KC15309R013607	ILDEFONSO GOMES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7399	9C2JC2500XR142702	DAIRTON BEZERRA CAVALCANTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6854	9C6KE1520C0078952	VALDENICE SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM6459	9C2JC4120AR033821	CLAUDEANO ALVES FERREIRA DA SILVA
VW/GOL MI	HQH5759	9BWZZZ377VP650388	MARCOS GOMES BALBINO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8667	9C2JC2501SR554387	VICENTE DAMIAOCALVIS ACHUCARRO
FIAT/STILO 16V	DPN4195	9BD19241X53033386	FLORICE GONCALVES BARBOSA
FORD/FIESTA	HRJ4852	9BFZZFHAVB097992	VALDECI MACHADO DE SOUSA
HONDA/CG 125I FAN	QAC5081	9C2JC6900GR100428	GEOVANE DA SILVA DOS SANTOS GONCALVES
HONDA/CG 125I FAN	QAC5081	9C2JC6900GR100428	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
BMW/320I ACTIVE FLEX	OOT0320	98M3B1005F4A06863	BRADERCO ADM DE CONSORCIOS LTDA
BMW/320I ACTIVE FLEX	OOT0320	98M3B1005F4A06863	SAMIR NAZER LATIF
BMW/320I ACTIVE FLEX	OOT0320	98M3B1005F4A06863	VITOR RUBENS DEFANTE NOBRE
GM/CORSA SUPER	HRL2351	9BGSD68ZWVC615508	BANCO ITAU S/A
GM/CORSA SUPER	HRL2351	9BGSD68ZWVC615508	IZIDRO RAMAO RAMOS
GM/CORSA SEDAN	HSZ3839	9BGXF19X02C147879	ISRAEL SOARES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9962	9C2HA07105R022396	TALICE CRISTINA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTK2008	9C2JC30708R166258	NATANAEL DE SOUZA
VW/GOL 16V	MZR6497	9BWZZZ373YT016229	CREMILSON DE OLIVEIRA FUZARO
FIAT/STRADA WORKING	JZE9995	9BD27801212771885	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/STRADA WORKING	JZE9995	9BD27801212771885	MARIA GORETE DO REGO
FIAT/STRADA WORKING	JZE9995	9BD27801212771885	OSVALDO BORGES DO REGO
VW/GOL SPECIAL	MDO2022	9BWCA05Y73T156070	IZAURINA CONCEICAO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSO6368	9C2JC30705R108929	CARLEGIANO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK0811	9C2KC1680BR321463	BILLY JOHE MAKEY SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3077	9C2JC250TTR059730	LINIKER WALAN GOMES ALONSO
HONDA/CG 125 FAN	HTL0818	9C2JC30708R648233	MARIA CRISTIANE DA SILVA
FIAT/STRADA WORKING	CWQ2940	9BD27801112786700	OLEOMARIS FRANCISCA

FIAT/STRADA WORKING	CWQ2940	9BD27801112786700	OLEOMARIS FRANCISCO
FIAT/STRADA WORKING	CWQ2940	9BD27801112786700	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/VOYAGE 1.0	NRF0476	9BWDAA05UXBT066458	ALEX SANDALO OLIVEIRA GOMES
VW/VOYAGE 1.0	NRF0476	9BWDAA05UXBT066458	BANCO J SAFRA SA
HONDA/C100 BIZ	HRX1722	9C2HA0700YR029482	CARLOS PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT6255	9C6KE1940G0050023	APARECIDO SOARES
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSR8382	94J2XCDD66M009433	JULIO CESAR BENITES LEITE
HONDA/BIZ 125 ES	HTR0252	9C2JC4220AR131957	BRUNA MARTINS LINO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW8567	9C2HA07103R017051	EDGAR JOSE DE AZEVEDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0439	9C6KE1520C0100378	FLAVIO LUIZ JARD DA CONCEICAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH6625	9C6KE120090019546	ANSELMO GOMES SOUSA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM0367	9C2JC4110BR799493	LETICIA ALVES DOS SANTOS JOVIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNF6451	9C2KC08105R855774	MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LRP4495	9C6KE1500C0064353	MARCIO BARBOSA VALADAO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU5181	9C2JC4120BR516071	FELIPE DE ARAUJO
HONDA/CG 125I FAN	QAC7379	9C2JC6900HR002787	BIANCA WOLEK
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	DDE6923	93YLB06151J227971	VANIA CHAMORRO RODRIGUES
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DVL4164	9BFZF26P478035258	ANDREIA VIEIRA DA COSTA CONCEICAO
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DVL4164	9BFZF26P478035258	ANDREIA VIEIRA DA COSTA DA CONCEICAO
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DVL4164	9BFZF26P478035258	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	HTG5825	935FCFVY9B533297	ROLDAO CORREIA GUIMARAES
YAMAHA/YBR 125ED	HSF0790	9C6KE042050033775	KATIA BASSO GOMES PEREIRA
VW/GOL 1.0	EQA0968	9BWAA05U2BP121125	LARISSA DA COSTA ANGELO
HONDA/CG 125 FAN	HTK9929	9C2JC30708R179823	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NJU2837	9C2KC1550AR117993	LUCAS OLIVEIRA FONSECA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7031	9C2JC30203R166641	JO O ALCE DA FONSECA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM1642	9C2KC1670CR407714	JOSE CARVALHO DAMASCENO
GM/CORSA WIND	HRF7671	9BGSC08WTTTC691200	HUDSON ANDREOLLI DA SILVA BATISTA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG3337	9BD15802764810744	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG3337	9BD15802764810744	MARISTELA BORGES LIMA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG3337	9BD15802764810744	ZILDA CHIMENES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ5253	9C6KE092070117054	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ5253	9C6KE092070117054	LEANDRO DE CARVALHO SANCHES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSJ2790	9C2KC08106R003721	JOAO GERALDO LEAO MARTINS,
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL8169	9C2MC35005R002629	TADEU SEGOVIA ANUNCIACAO
FIAT/UNO ELECTRONIC	AEJ6704	9BD146000R5161068	GILBERTO RONDUORA
VW/FOX 1.0	HSZ1408	9BWKA05Z464107993	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/FOX 1.0	HSZ1408	9BWKA05Z464107993	JOSE BELGA NETO
FORD/FIESTA SEDAN	JVS8939	9BFZF20B468433114	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA SEDAN	JVS8939	9BFZF20B468433114	DEVANIR FERREIRA DE BRITO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS2185	9C2MC35007R009244	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	ABP0966	9C2JC1801MR573018	ADRIANA CRISTINA MORAIS MARTINS BELLASCU
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5398	9C2KC08105R031354	CARLOS APARECIDO GALVAO
HONDA/CG 125 FAN	HTK0660	9C2JC30708R150261	VEICAMP COM DE VEIC E I LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4350	9C6KE122090063569	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4350	9C6KE122090063569	JOSE BARBOSA DA SILVA NETO
HONDA/CG 160 CARGO ESDI	QAC9885	9C2KC2200GR000748	RESTAURANTE ASAHI EIRELI ME
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTH5388	9C2KC16309R000396	DURVAL SILVA DE ARRUDA
FIAT/STRADA WORKING	AJR8562	9BD27801212764039	ISAIAS SINFRONIO ATHAYDE DE MENESES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NJV1776	9C6KE1210A0039813	REINALDO DOS SANTOS GONCALVES
VW/VOYAGE 1.6	NRQ8358	9BWBDB05U8DT015248	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/VOYAGE 1.6	NRQ8358	9BWBDB05U8DT015248	ELTON SANDRES PEREIRA DE OLIVEIRA
VW/VOYAGE 1.6	NRQ8358	9BWBDB05U8DT015248	MARIA ALVENI LEITE DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4946	9C2JC30203R131629	ANTONIO ROBERTO G DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOI4184	9C2JC4160ER014590	PATRICIA AMARAL ESPINOLA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT0119	9C2JC4120CR564292	TALITA BARCELOS FRANCISCO
HONDA/CG 160 START	QAF0352	9C2KC2500HR014538	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 START	QAF0352	9C2KC2500HR014538	ELIAS MENOSSI DE LIMA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 KS	AOY9713	9C2JA04107R050823	LETICIA JACINTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0803	9C2JC2500WR240444	FABIO HENRIQUE FONSECA DINIZ
HONDA/BIZ 125	QAC1028	9C2JC4830GR100774	LEANDRO VAZ BRUSCHI
HONDA/BIZ 100 ES	OOT4744	9C2HC1420FR034155	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	OOT4744	9C2HC1420FR034155	MARY TEREZINHA MENDES F F DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3695	9C2JC30708R194165	AGLAYSON MACIEL FERNANDES
HONDA/NXR150 BROS ES	NRO4012	9C2KD0550BR011205	VALDECIR FRANCA DA SILVA
FORD/KA FLEX	HTJ8990	9BFZK53A8AB154163	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/KA FLEX	HTJ8990	9BFZK53A8AB154163	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4828	9C2JC2500YR092736	PAULO MARCOS TRINDADE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTR0868	9C6KE1210A0035883	LUCAS SILVA MACIEL
FIAT/DUCATO MINIBUS	NRH1437	93W245L34B2065561	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/DUCATO MINIBUS	NRH1437	93W245L34B2065561	NORTON RICARDO FURTADO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO2076	9C6KE1950E0022587	EDENIL DOS SANTOS ROSA
FORD/F1000	JYJ5792	9BFET7131LDB40384	JOAO MAIERHOFER
FORD/ESCORT GL	CBJ1606	9BFXXLBAHBY76031	GABRIEL DO CARMO FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP9605	9C2KC08206R008004	EDIVALDO DE ALMEIDA PRAXEDES
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT8732	9C2KC2200GR120831	JOCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM7658	9C6KE122090078425	IVONE BARBOSA FERREIRA

JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTL3700	9CDNF41AJ8M205819	MARIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSW0312	9C6KE013020015136	TEOFILO XIMENES
SHINERAY/50Q	QAC6849	99HCR1050GS000362	ALEXANDRE DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3290	9C2JC4120AR131049	JEFERSON MEDINA JARA
YAMAHA/YBR 125K	HSM1223	9C6KE044050094015	ROBSON MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN	BRR4876	9C2JC2501SRT15897	PATRICIA DA CONCEI O SOUZA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	AGC7370	9C2JC250TTR041970	EMERSON APARECIDO F DE ABREU
HONDA/CG 125 FAN KS	OOT1862	9C2JC4110ER125453	TOMAZ EDISON BARREIRO LEMOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTM5121	9C6KG0270A0006136	HUELISON BRITO CHAVES
GM/CORSA WIND	LXS2996	9BGSC08ZTTC754419	PATRICIA IVONETE DOS REIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3420	9C2JC30101R094938	ARIEL DE OLIVEIRA ROSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0647	9C2JC30101R028321	VENTURA CARNEIRO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7637	9C2KC08204R011550	SOELY O RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN8359	9C2KC08106R000104	PAULO ROBERTO DA SILVA ANDRADE
HONDA/BIZ 125 ES	HSR2919	9C2JA04206R861992	CLAUDIA APARECIDA GRIPPA
FIAT/UNO MILLE SX	HRJ7874	9BD146048V5906398	ELZA BIANCA GALEANO DE JESUS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DQA1584	9BD15802764687466	AERCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	HTI2007	935FCKFV88B566018	EDIMAR SALES FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7217	9C6KE1520B0047598	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7217	9C6KE1520B0047598	CELINA SANTOS DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5486	9C6KE1940F0041808	CELIO ALVES MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OAA8239	9C6KE1520B0020925	ANDREIA APARECIDA TIBURCIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4281	9C2KC08105R018573	MAGNO QUINTANA DA SILVA
DAFRA/KANSAS 150	NRG2295	95VCB1K589M017265	JOSINEY FERNANDO SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5990	9C2JC4120AR027097	JOELMA CRISTINA ANDRADE VELOSO DA SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HSO3368	9C2KC08605R020846	REJANE DE SOUZA RUFINO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4682	9C2JC30202R104005	LUCINEI DELGADO LIMA
FIAT/PALIO ED	HRM0147	9BD178216W0535424	SUELENE MORENO
I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	HTM3049	LWYPCJ60X96001293	ORIENTE MOTOS LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1369	9C6KE1210A0041888	HAJACKS CARVALHO JUSTINIANO
HONDA/CG 125 FAN	HSP7324	9C2JC30706R863405	EDER DE OLIVEIRA SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6973	9C6KE1950E0014955	ELIZABETH GOMES DE SIQUEIRA
VW/GOL SPECIAL	HRG9023	9BWCA05Y72T104372	NIVALDO RICARDO DA COSTA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	NRZ5354	9C2KC2200HR026307	AUGUSTO OBED ALVES CAMPAGNA
YAMAHA/YBR 125E	HSV7419	9C6KE091070037716	HELIO PREZA DA SILVA
HONDA/CB 300R	NRT5513	9C2NC4310CR052310	ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSO1682	9C6KE092060000335	ANGELUCIA ARAUJO GONCALVES
VW/KOMBI	CST8752	9BWZZZ237XP014399	CONSTRUFUZ ENGENHARIA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK1793	9C2JA04208R088608	DORIVAL ALVES CORREIA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK1793	9C2JA04208R088608	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ6627	9C2MC270VTR006538	RAIMUNDO NONATO A CAVALCANTE
YAMAHA/YBR 125E	HSR6021	9C6KE091060018181	DANIEL PEREIRA DAMACENO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8929	9C2JC250WWR146381	ROBSON FARIAS LOPES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW0305	9C2JC30212R507819	DIEGO SILVA ULIANA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DWX3474	9C2KC15309R007189	ANTONIO CARLOS BENITEZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DWX3474	9C2KC15309R007189	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DWX3474	9C2KC15309R007189	VALTER FRIOSI
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTT7964	9C2KC1620AR060754	CELSO RODRIGUES DA COSTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM7910	9C2KC1550AR041156	MAYKON ANTERO VICENTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM6029	9C6KE1220A0086501	JOSEFA DO NASCIMENTO GAMA
SUNDOWN/WEB 100	HTL5280	94J1XFBF99M085137	GILSON PEREIRA SALES
HONDA/ML 125	HQO0542	CG125BR2041101	NIVALDO MANOEL DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4148	9C2JC30707R093163	WILSON DA SILVA COSTA
YAMAHA/YBR 125ED	HTE6051	9C6KE090080033860	ELZA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK3974	9C2KC1660CR504584	JOAO LOPES CERQUEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR3593	9C2KC1670CR526864	MARIA FERREIRA GONCALVES
VW/GOL SPECIAL	DCQ7261	9BWCA05Y82T078610	ERALDO AFONSO VILELA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1090	9C2KC08104R083297	MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2676	9C2KC08105R000998	ENDREW VALMOR SANTOS SOARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3240	9C6KE1520C0085664	LURDILENE ALBUQUERQUE LARA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	OOI7056	9A9MSMT05ECDT9002	JOAO MACENA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7597	9C2KC08206R005971	RODRIGO GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO8852	9C2KC08506R822863	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK1691	9CDNF41LJ8M147680	ENEVALDO MARTINS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ5720	9C6KE090080022038	ALESON AYSLAN CHAVES RECHE
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLQ7318	9C2KC08505R800122	THIAGO MENDES
HONDA/CG 150 SPORT	HSR4132	9C2KC08605R023081	MARCELO ALVES DA SILVA
DAFRA/SUPER 100	FZ15679	95VAC788EEM000041	DHAVID JOSE DA SILVA CAVALCANTE
HONDA/POP100	HSV5138	9C2HB02107R027522	VICENTE MARTINES ORIT
FIAT/SIENA FIRE	HSJ6400	9BD17203743090675	KELVIS ALOISIO ANTUNES
GM/CORSA WIND	HRC5930	9BGSC08WRRRC611010	CEZAR DANIEL BENITES CORONEL
GM/CORSA WIND	HRC5930	9BGSC08WRRRC611010	CREDI FACIL CENTAURO C C S/S LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJY7102	9C2JC30103R278354	FRANCISCO SERGIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR0364	9C2KC08107R156030	SUELI CHARLES DA SILVA
HONDA/XRE 300	ESW0777	9C2ND0910BR013100	JOSE LUIS DANIEL DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	NRI4207	9C2KC15109R003541	GUSTAVO IGOR CHERES BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX0024	9C2JC4120DR522250	JUVENAL MIRANDA DE SOUZA

HONDA/CG 125 FAN	HTL2874	9C2JC30708R547264	JEAN LUCAS CLAUDINO RODRIGUES
HONDA/CG 125 CARGO	HRW8850	9C2JC30302R000822	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3334	9C2JC30101R072106	EDESON CLEMENTE TAVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH1094	9C2KC16209R017146	CEZAR RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU3073	9C2JC4110AR034975	MARIO PEREZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7464	9C6KE122090063343	BRUCELLI DA SILVA COEVA
VW/SAVEIRO GL	BFK3309	9BWZZZ30ZMP240354	JOSEANA GOMES SALUSTIANO
VW/GOL 16V	HRR5534	9BWCA15XXYT228500	CRISTIANO ALVES DA CUNHA
FORD/FIESTA FLEX	NWU5312	9BFZF55A6B8147017	BANCO PAN S.A.
FORD/FIESTA FLEX	NWU5312	9BFZF55A6B8147017	DURVALINA BANHARA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OBJ6214	9C2KC1680DR300953	LEONARDO SA AMORIM
HONDA/CG150 FAN ESDI	OBJ6214	9C2KC1680DR300953	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV8977	9C2KC1670DR007254	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRO2973	9C2KC1650BR549104	LEIDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK4394	9C2JC30708R166873	DENIS DE SOUZA RAMOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP5914	9C6KE1220A0117310	JULIO CESAR CARDOZO GUEDES
VW/GOL 1.0	OGI9723	9BWAA05U5CP175875	DAVID WISLEY SOUZA SILVA
VW/GOL 1.0	OGI9723	9BWAA05U5CP175875	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU7921	9C2KC08107R110933	SERGIO ROBERTO LOPES
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRO1850	9CDNF41ZJBM340740	YGOR ROGERIO R MARTINS MATOS
HONDA/CG 160 FAN	QAL6420	9C2KC2200JR174591	ANACLETO NUNES
HONDA/CG 125 FAN	HTB2950	9C2JC30708R130041	ELOAR GONCALVES DE MIRANDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX9364	9C2KC1680ER450097	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM4939	9C6KE120090014107	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ9966	9C6KG0660F0043739	NILVA VIEIRA DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ9966	9C6KG0660F0043739	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/NEO AT115	NRK9889	9C6KE1000B0048172	JOSE CLAUDIO COSTA
YAMAHA/NEO AT115	NRK9889	9C6KE1000B0048172	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALQ9458	9C2KC08104R017616	MARIA ELZA DE ALMEIDA REIS
GM/MONTANA SPORT	GEO7674	9BGXH80G08C116782	BRUNO DOS SANTOS DA ROSA
GM/MONTANA SPORT	GEO7674	9BGXH80G08C116782	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9348	9C2JC30708R064786	WASHINGTON CARLOS MARTINS DE ASSUNCAO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO4924	9C2KC08106R031534	FABIO GREGORIO PINTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO4924	9C2KC08106R031534	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5758	9C6KE122090056831	HERLANDI APARECIDO BENITES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0982	9C2KC1670BR604411	EDILENE ARGUELHO DA SILVA
VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	CSQ4156	9BWEE05X02P523516	ODON CESAR CINTRA NOGUEIRA
VW/GOL CLI	CAS8349	9BWZZZ377ST080756	EDSON J DA CUNHA JR
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI2263	9C2JC4120CR504440	MARCOS ANTONIO SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3265	9C2JC4110AR057445	REGINALDO LESCANA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ8146	9C2JC30203R134548	LUIZ FERNANDO PAES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5779	9C2JC30104R063896	NEIDE ALVES DA SILVA
DAFRA/ZIG	NRG5450	95VFU2G5ABM001153	ODERLI IRENO DA SILVA
HONDA/BIZ 125	S/PLACA	9C2JC4830MR011989	THAIS SILVA HOLLAND
HONDA/BIZ 125	S/PLACA	9C2JC4830MR011989	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK8095	9C2JC4110BR771353	MARIA APARECIDA O DA CONCEICAO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW1488	9C2MC2700XR023021	PATRICK ALENCAR MARIANO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP6925	9C2JC4110AR622476	RODRIGO SILVEIRA ALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR3090	9C6KE1510C0028939	EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA
VW/QUANTUM GLS	ABB4332	9BWZZZ33ZJP204030	MARCELO GOMES LEITE
YAMAHA/FAZER YS250	HTE6284	9C6KG017080103605	FERNANDO QUIOMASSA SHIMABUKURO
HONDA/CG 125 FAN	HTK8470	9C2JC30708R597927	LUCAS DE CAMPOS ORTELHADO LEMES
FORD/ESCORT 1.8 XR3	HQF1633	9BFZZZ54ZMB199112	SILVIO OLIVEIRA VAZ FILHO
GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	HRY7867	9BGRD08X03G201907	JOSE TAMOYO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	DEY3853	9BD15802524372760	CARLOS DANIEL CANDIA
FORD/KA	HRL8708	9BFZZZGDAWB571515	FERNANDO AUGUSTO S A DE MELLO
FIAT/PALIO FIRE	DMO1535	9BD17146742461007	CERCY VARGAS ROSA
FIAT/PALIO FIRE	DMO1535	9BD17146742461007	BANCO CIFRA S/A
GM/CELTA 3 PORTAS	HRZ6948	9BGRD08X03G178502	FABIO CARDOSO DE CARVALHO
FIAT/PALIO FIRE	DHG6949	9BD17146232237901	EDMAR ARRUDA DE SOUZA
TOYOTA/COROLLA XEI	CMX9190	9BR53AEB2Y5520474	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E
PEUGEOT/207 HB ACTIVE	OOJ6371	9362MKFWXEB037063	ERASMO ARGUILERA ACUNHA
PEUGEOT/207 HB ACTIVE	OOJ6371	9362MKFWXEB037063	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN ES	DPU4924	9C2KC08507R022044	SEGUNDA VERA OCAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF3108	9C2JC3020YR061424	ANDERSON BARBOSA WAGNITZ
HONDA/CG 125 FAN	HSS7578	9C2JC30707R081393	VALOI MEDINA
HONDA/CG 125 TITAN	JYK5322	9C2JC2501SR527358	CRISTIANE DE OLIVEIRA ARGERINO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5715	9C6KE1950E0029651	ENIO VICENTE DE ARRUDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5715	9C6KE1950E0029651	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9869	9C2KC08105R063426	JOSE SIQUEIRA JUNIOR
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOQ0886	9C6KE1560E0028803	CEZAR AUGUSTO DE ALMEIDA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSE3085	9BD15822554674283	RONNY BENITES
HONDA/CG 125 FAN	HTK8181	9C2JC30708R144077	IZIDORO MOREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX7861	9C2KC1670DR495467	CELSO DOMINGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4667	9C2JC2500YR084045	GUILHERME WELINGTON FERREIRA DE ARAUJO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI1252	9C6KG0660E0011355	MARLEI FLORES GONCALVES
			ADILSON DOMINGUES DE SOUZA

YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI1252	9C6KG0660E0011355	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTE4729	9C2JC30708R564864	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTE4729	9C2JC30708R564864	LEANDRO DOS SANTOS NARCISO
VW/SAVEIRO 2.0	GYR3900	9BWEE05X51P524448	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/SAVEIRO 2.0	GYR3900	9BWEE05X51P524448	JOSE GILSON
VW/SAVEIRO 2.0	GYR3900	9BWEE05X51P524448	SHIRLEY ELIANA CAVALCANTI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR5B07	9C2KC08106R962813	MAYKON DOUGLAS ESCOBAR
VW/GOL 16V PLUS	KKP3764	9BWCA45X71T107480	APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR
VW/GOL GL	JEU2122	9BWZZ30ZMT051679	JAMERSON SOARES CANAVARRO DO NASCIMENTO
FIAT/ELBA S	LIU6917	9BD14600K3465508	ISRAEL DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3513	9C2JC4120AR113132	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP5881	9C2KC08107R038840	ADEMAR BENTO COLMAN
GM/MONTANA SPORT	ALM2593	9BGXF8004C171924	JUCIMARA MATOS SANTANA
FORD/KA GL	HSD5446	9BFBSZGDA4B524892	ROSANGELA ALBINO DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7198	9C2JC41109R009397	WEVERTON FAGUNDES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4937	9C6KE122090046893	EDINALDO SALAZAR DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HTL3010	9C6KE092080233377	AMADEU APODACA
FORD/KA	CLE3331	9BFZZZGDAVB554114	TEODORO JARA
HONDA/C100 BIZ ES	HST5638	9C2HA07103R074272	BIBIA CORONEL
HONDA/CG 125 FAN ES	HSR1544	9C2JC41209R101470	JOSE GOMES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	OOO8986	9C2JC4820FR523651	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOO8986	9C2JC4820FR523651	RICARDO GONCALVES DA SILVA
VW/GOL 16V	LVS7908	9BWZZ373YP018199	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 16V	LVS7908	9BWZZ373YP018199	HUDSON LUIZ VASQUES
VW/GOL 16V	LVS7908	9BWZZ373YP018199	JOAO RODRIGUES DE ARAUJO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL8632	9C6KE121090005435	ANA CARLA CORREA CASTRO
VW/PASSAT LS	HQR0866	9BWZZ32ZGP039807	ALEXANDRE NICOLICH NETO
GM/CORSA GL	HRC8637	9BGSE08XRR625199	NAYARA DE F MORAN
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3295	9C2JC30102R246389	REGINALDO JOSE RODRIGUES
VW/GOL 1.0 GIV	JHH1169	9BWAA05W89P065039	MAICON JUNIOR DOS REIS
FIAT/STRADA WORKING	HRN5780	9BD278072Y2713758	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW9885	9C2JC30203R010372	LEANDRO DA SILVA PESSOA BARROS
VW/GOL 1.0	HSE6994	9BWCA05X75T129915	GILVANIA MARTINS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	BJE5276	9BD14600N3875908	VALDECIR SANTOS DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9606	9C6KE044050123715	ROGERIO ECHEVERRIA GON ALVES
JTA/SUZUKI EN125 YES	BZZ0893	9CDNF41LJ8M139207	RICARDO ANTONIO VIOTTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST0177	9C2JC30103R214867	MIGUEL VILELA MOREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT9848	9C2KC1670CR606223	ANDRE LUIZ ROCHA DA CRUZ
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT9848	9C2KC1670CR606223	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CB 300R	NRG9005	9C2NC4310BR025096	FATIMA ALVES PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV5022	9C2KC08107R191290	ALDIVINO LELIS SOUSA JUNIOR
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAM9500	9C6RG3820K0005713	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAM9500	9C6RG3820K0005713	RUBENS DAURELLE
HONDA/CG 125 FAN	HSU9244	9C2JC30707R092502	VANDERLEI GARCIA JARA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE4333	9C2KC08208R100493	JOSE APARECIDO GOMES
HONDA/C100 BIZ ES	CTV2179	9C2HA0710YR217144	FLAVIO VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8632	9C2JC250VVR141473	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO4415	9C6KG0660E0022052	EDISON PAES FERREIRA JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	HQH8727	9BWCA05Y23T076272	ADRIANA TORRES RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HSP9528	9C6KE092060042053	ODAIR FRANCISCO DE AMARAL
VW/GOL 16V	HRR2357	9BWCA15X8YT184108	ALEXANDRE RODRIGUES MARINHO
YAMAHA/YBR 125K	HSU1565	9C6KE092070089745	CYRO JESUS DO NASCIMENTO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY2994	9BD15822534447957	ADMIR CAETANO BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT9329	9C2JC3010YR055436	DANILO QUIM GIRABEL
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ8354	9C6KE090080023024	AARON DAVID ARBIGAUS
FIAT/PALIO ELX	HRU0562	9BD17141312020235	JULIANA DOS SANTOS CHAMORRO
HONDA/CG 125 FAN	HTB0D64	9C2JC30708R112334	KATIA A ORTEGA GARCIA
FIAT/UNO MILLE SX	BKV6024	9BD146027T5858952	GEDSON RODRIGUES MATOS
FIAT/PALIO EX	KDN4205	9BD178096W0611600	LEO DA SILVA MARTINS
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	HRJ9029	8AFZZZEHCJV032149	CELSO EDER GONZAGA DE ARAUJO
VW/GOL MI	HRL4761	9BWZZ377VT168635	JAVIER ORACIO P RUBINOS
VW/SAVEIRO 1.8	KEK0068	9BWEC05X61P701756	CARLOS PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV3857	9C2KC08107R151567	MARCEL WILLIAN ARAUJO ELOY
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ8592	9C2KC08108R078185	EZEQUIEL JULIAO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7505	9C2JC30202R142988	SONIA MARIA ZACARIAS AGUILHERA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG5461	9C2JC4120AR147338	LUCILENE ALBA LEO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV7500	9C2KC08204R009671	VANIR GARCIA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK6278	9C2JC4110BR740273	ELDER PAREDES VALENCUELA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV0048	9C2KC08107R123529	PLINIO RUBERT GARDIN

Campo Grande/MS, 15 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 – LICITAÇÃO Nº 016/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Ponta Porã – Lote VI. VALOR: R\$ 3.283.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Saneamento para Todos). Conta: 1198. PRAZO: Vigência de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 504/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.07.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Valdir Luiz Sartor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÁ/MS. OBJETO: Arrecadação de doações mensais dos clientes da SANESUL nas Notas Fiscais de Contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENENTE. PRAZO: Vigência de 24 meses a contar da assinatura da SANESUL e da INSTITUIÇÃO. PROCESSO Nº 313/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.07.2021. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Gilberto Batista dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTIDADE INTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, COM FINALIDADE PARA SELEÇÃO DE MENORES APRENDIZES. OBJETO: Repactuação do valor do contrato correspondente ao aumento mensal de R\$ 7,18 por aprendiz, totalizando R\$ 7.743,60. PROCESSO: Nº 017/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra Maria Suênia de Lima Romeiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº013/2021/FCMS – GCONT Nº 15399, PROCESSO Nº 75/000021/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de julho de 2021, DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021 CONTRATADA: **Erick Fernandes Roberto – Microempreendedor Individual**, inscrita no CNPJ sob nº 36.692.0001-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Oficina (online)**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula nº 101046021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Edital de Credenciamento nº 04 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), CNPJ nº **15.579.196/0001-98**, com sede a Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de

seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, estabelece e divulga aos interessados as normas do **CONCURSO DE SELEÇÃO** para formação de cadastros de profissionais da área Cultural, como prestadores de serviços em projetos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas incidentes, e nas regras estabelecidas neste Edital, que constitui-se seu REGULAMENTO, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa credenciar **pessoas físicas** ou **microempreendedores individuais** interessados em atuar como prestadores de serviço na área de literatura para as atividades que compreendam os programas relacionados à área de livro, leitura, literatura e biblioteca, para realização de palestras, mediações e/ou oficinas ofertadas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nos programas relacionados as áreas acima citadas, desde que atendam os pré-requisitos especificados neste Regulamento.

1.2. Os interessados no credenciamento deverão desenvolver seus trabalhos nas seguintes áreas de atuação com as devidas comprovações:

- a) Oralidades: contadores/narradores de histórias, *slammers*, declamadores e repentistas;
- b) Escritores;
- c) Pesquisadores na área de livro, leitura, literatura;
- d) Mediadores de leitura.

1.3. O credenciamento deverá ser feito nas seguintes categorias abaixo, podendo o credenciado inscrever-se em todas as categorias que desejar, desde que comprovada sua atuação em todas elas.

- a) Oralidades;
- b) Palestrante/debatedor;
- c) Oficineiro;
- d) Mediador.

1.4. Para fins deste Regulamento as categorias acima citadas são consideradas da seguinte forma:

a) Oralidades: profissional que desenvolva suas atividades nas áreas de modalidade artístico-cultural narração oral de histórias caracterizada principalmente pela narração de obras literárias e de tradição oral. *Slams* – poesias autorais e performances poéticas como declamações e repentistas.

b) Palestrante/debatedor: agente com nível técnico, superior ou com notório saber, que possua trabalhos acadêmicos, produção artística ou atuação de relevância na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas.

c) Oficineiro: agente com nível técnico, superior ou com notório saber que ministre curso ou oficina educativa organizada metodologicamente.

d) Mediador: agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas proporcionando interlocuções entre o livro/autor(a) e o público por meio de questionamentos, análises, traduções interlinguagens, etc.

1.5. Para fins deste Edital de Regulamento considera-se área temática, que deverão ser informadas acerca dos temas que cada credenciado poderá desenvolver suas atividades:

- a) Mercado editorial
- b) Histórias em quadrinhos
- c) Literatura Infantil e juvenil
- d) Literatura Clássica e Contemporânea
- e) Literatura produzida em Mato Grosso do Sul
- f) Literatura e Gamificação
- g) Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc.)
- h) Formação de leitores
- i) Narração/contação de histórias
- j) Poesia Oral, Slams
- k) Promoção de leitura digital
- l) Acessibilidade literária
- m) Bibliotecas públicas e comunitárias
- n) Projetos de Leitura
- o) Empreendedorismo Literário
- p) Literatura Fantástica
- q) Literatura e Transmídia
- r) Escrita Criativa

2. REGRAS GERAIS APLICADAS AO CREDENCIAMENTO:

2.1 O credenciamento terá validade por de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial de

MS da lista de credenciados.

2.2 O credenciamento dos interessados não implica na obrigatoriedade da FCMS contratá-los, ou manter com os credenciados quaisquer tipos de obrigações futuras, sob nenhuma hipótese. A contratação dos credenciados está relacionada à necessidade da FCMS diante dos projetos que desenvolverá durante os 12 (doze) meses de vigência do credenciamento.

2.3 Será assegurado o rodízio da contratação em ordem decrescente de classificação entre os credenciados considerando a listagem da categoria e a área temática de atuação que o interessado se inscrever.

2.4 Após o credenciamento e conforme a necessidade da FCMS, respeitada a listagem da categoria e área temática de atuação, o credenciado será convocado pelo Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul para assinar o contrato de prestação de serviços, e comunicado pelo *e-mail* informado na ficha de inscrição.

2.5 Será considerada como lida a comunicação pelo *e-mail* após 2 (dois) dias do seu encaminhamento, e para todos os efeitos a convocação formal de que trata o item anterior será considerada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul.

2.6 Para fins de contratação, todas as condições exigidas para o credenciamento, a habilitação e a regularidade fiscal deverão estar em ordem e devidamente regulares.

2.7 Na hipótese do credenciado convocado a assinar o contrato, estiver com quaisquer das exigências irregulares ou deixar de comparecer à convocação, mas justificar o motivo, será realocado para o final da listagem de sua categoria e área temática de atuação, e em seu lugar será convocado o próximo classificado considerando a listagem da categoria e área temática de atuação.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas por este credenciamento poderão ser presenciais ou virtuais, a critério e conveniência da FCMS.

2.9 A prestação do serviço é personalíssima pelo credenciado, sendo vedada a cessão total ou parcial a execução dos serviços por terceiros.

2.10 Os empresários microempreendedores individuais credenciados deverão prestar os serviços pessoalmente.

2.11 Toda prestação dos serviços deverá ser executada em Língua Portuguesa, com exceção da língua indígena em suas diferentes etnias nos projetos da FCMS que assim estejam previstos, e a depender das informações do credenciamento pelos interessados.

2.12 O credenciamento, a contratação ou a prestação de serviços não gera quaisquer vínculos trabalhistas ou obrigacional com a FCMS.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA REMUNERAÇÃO, QUANDO HOUVER CONTRATAÇÃO:

3.1 As despesas de eventuais contratações decorrentes do credenciamento correrão à conta da FCMS, observada a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros previstos nos projetos da FCMS.

3.2. A indicação da dotação orçamentária que fará frente às despesas de cada contratação será feita nos respectivos processos de contratação.

3.3. Quando houver contratação do credenciado, o serviço prestado será remunerado conforme valores brutos abaixo:

3.3.1 Para atividade de **oralidades**, o valor de cada sessão no tempo de 45 minutos a 60 minutos será determinado de acordo com o número de apresentações conforme segue a tabela abaixo:

- a) De 1 (uma) a 3 (cinco) apresentações = R\$ 1.100,00 cada;
- b) De 4 (quatro) a 6 (seis) apresentações = R\$ 1.000,00 cada;
- c) De 7 (sete) a 10 (apresentações) = R\$ 900,00 cada;
- d) Acima de 10 apresentações = R\$ 800,00 cada.

3.3.2 Para as atividades de **palestras, debates e/ou oficinas** o valor da hora aula será pago o valor de R\$ 211,00.

3.1.2.1 Para cada hora/aula executada será acrescido mais uma hora de planejamento nas atividades de palestras, debates e/ou oficinas.

3.3.3. Para as atividades de **mediação** será pago o valor de R\$ 150,00 a hora/atividade;

3.3.3.1 Para cada hora/atividade executada será acrescido mais uma hora de planejamento nas atividades de mediação.

3.4. Os valores previstos no item 3.3 estão sujeitos aos impostos previstos em lei.

3.5. A FCMS não se responsabilizará por quaisquer outros valores de remuneração, pagamento, indenização, compensação, etc., que abranjam custos e/ou despesas, sejam diretos ou indiretos, relacionados à execução dos serviços, transporte, estadia, alimentação, diárias, entre outros, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, além daqueles previstos no Item 3.3.

3.6. O pagamento da remuneração será realizado conforme previsto no contrato, respeitada a efetiva realização na prestação do serviço.

4. DOS CRITÉRIOS, DOCUMENTOS e INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 Poderão ser credenciadas, desde que atendidos os critérios e pontuação mínima para o credenciamento:

a) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) com comprovada atividade cultural dentro da categoria e área temática escolhidas, residentes em qualquer local do território brasileiro.

b) microempreendedores individuais com comprovada atividade cultural dentro da categoria e área temática escolhidas, com sede em qualquer local do território brasileiro.

4.1.1 Os interessados poderão se inscrever e serem credenciados em mais de uma categoria e área temática.

4.2 Os interessados em se credenciarão deverão se inscrever por meio do Google Forms, a partir das **8 horas do dia 16 de julho de 2021** até às 23 horas e **59 minutos do dia 29 de agosto de 2021**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/sexUjpuW16frTui5A> ou <https://bit.ly/credenciamentoliteraturafcms2021>.

4.3 As inscrições deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos *scanneados* e anexados na plataforma acima citada, sob pena de não serem credenciados:

4.3.1 Se pessoa física:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de residência,
- c) RG (cópia frente e verso) ou outro documento de identificação;
- d) CPF;
- e) Portfólio do interessado atualizado e comprovado, contendo currículo atualizado (formato pdf), biografia, atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver e conforme exigido no item 4.4 deste edital no que tange a quesito comprovação de atuação na área ao qual deseja se credenciar.

4.3.2 Se microempreendedor individual:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) CNPJ;
- c) Cartão de Inscrição de Cadastro Econômico ou Certificado de MEI;
- d) RG (cópia frente e verso) ou outro documento de identificação do microempreendedor;
- e) CPF do microempreendedor;
- f) Portfólio do microempreendedor individual atualizado e comprovado, contendo currículo atualizado (formato pdf), biografia, atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver e conforme exigido no item 4.4 deste edital no que tange a quesito comprovação de atuação na área ao qual deseja se credenciar.

4.4 Juntamente com a documentação prevista no Item 4.3, os interessados deverão anexar as seguintes documentações e/ou materiais, conforme a categoria que escolher participar, sob pena de não serem credenciados:

4.4.1 Categoria de narração/contação de histórias:

- a) uma lista com 3 repertórios de histórias diferentes;
- c) um endereço de *link* de registro em vídeo da apresentação (*Youtube, Vimeo, Soundcloud* ou *websites* similares), com uma gravação de uma performance narrativa de no mínimo 3 minutos do interessado.

4.4.1.1 A execução dos serviços de narração oral de histórias, caso venham a ser contratados, e/ou o registro em vídeo da apresentação de que trata o subitem 4.4.1 poderão abranger temas diversos e utilizar recursos com diferentes formas de manifestação, tais como utilização apenas da oralidade, utilização de adereços, expressão corporal e dramatização, manipulação de bonecos, utilização de técnicas de teatro de sombras, utilização de músicas: como ação do projeto livro; dentre outras.

4.4.2 Categoria de palestras/debates:

- a) um endereço de *link* de registro em vídeo de uma palestra/debate (*Youtube, Vimeo, Soundcloud* ou *websites* similares), com uma gravação de no mínimo 3 minutos do interessado.
- b) comprovação de atuação como palestrante e/ou debatedor.

4.4.3 Categoria oficinas:

- a) um endereço de *link* de registro em vídeo de uma oficina (*Youtube, Vimeo, Soundcloud* ou *websites* similares), com uma gravação de no mínimo 3 minutos em que o interessado tenha ministrado a oficina.
- b) comprovação de atuação como oficineiro.

4.4.4 Categoria de mediação:

- a) comprovação de mediação de palestras, oficinas, bate-papos e entrevistas com escritores, clubes de leitura, mediação de leitura, em especial com crianças, jovens, idosos, pessoas em situação penal ou situação de vulnerabilidade, ou outros públicos.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO:

Cumpridos os requisitos documentais de inscrição e encaminhamento dos materiais, se for o caso, serão analisados os seguintes critérios para credenciar os interessados, e estabelecer sua classificação, visando colocá-los na listagem de sua categoria e área temática:

4.5.1 Para Oralidades e Oficineiros:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo e Notoriedade	Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta em relação aos temas da 8ª Bienal Rubem Braga 2020. NOTORIEDADE DE NÍVEL NACIONAL 30 PONTOS; NOTORIEDADE DE NÍVEL ESTADUAL 20 PONTOS; NOTORIEDADE DE NÍVEL MUNICIPAL 10 PONTO	0 A 50 PONTOS
Relevância conceitual e temática:	conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 30
Relevância cultural:	Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade	0 a 20

4.5.2. Para Palestrantes e Mediadores:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo e Notoriedade	Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta em relação aos temas. Poderão ser aplicados adicionalmente PUBLICAÇÃO DE LIVROS 1 a 5 PONTOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS 1 a 3 PONTOS; PUBLICAÇÃO TEXTUAL 1 a 2 PONTOS.	0 a 50
Relevância conceitual e temática:	conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 30
Relevância cultural:	Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade	0 a 20

4.5.3 Serão credenciados os interessados que atingirem a pontuação mínima de 50% e que atenderem a todas as exigências deste Regulamento.

5. DA ANÁLISE:

5.1 A análise do encaminhamento da documentação e dos critérios para credenciamento dos interessados levará em consideração o disposto no Item 4 deste Regulamento, pela Comissão Especial de Seleção.

5.2 A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada por ato do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com competência delegada pelo Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009.

5.3 O Diretor Presidente ao nomear a Comissão Especial de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-la (a).

6. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇOS:

6.1. Para fins de contratação, os credenciados serão convocados pelo Diretor Presidente da FCMS por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico para assinarem o contrato e a entregarem a documentação de contratação,

no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico de MS, nos termos previstos no Item 2 deste Regulamento.

6.2. Constituem-se documentos para contratação:

6.2.1 Se pessoa física:

- a) Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão (como pessoa física);
- b) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

6.2.2 Se microempreendedor individual:

- a) Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do microempreendedor individual (como pessoa jurídica);
- b) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;
- c) Certificado negativo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão negativa junto à Justiça do Trabalho.

6.3. Os originais dos documentos citados no Item 4.3.1 e 4.3.2 deste Regulamento, no ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados para conferência e certificação da cópia pelo servidor público responsável pela análise.

6.4. O credenciado que, mesmo atendendo à convocação, deixar de entregar quaisquer documentos do Item 6.2. não poderá ser contratado.

6.5. Na hipótese do credenciado convocado a assinar o contrato, estiver com quaisquer das exigências irregulares ou deixar de comparecer à convocação, mas justificar o motivo, será realocado para o final da listagem de sua categoria e área temática de atuação, e em seu lugar será convocado o próximo classificado considerando a listagem da categoria e área temática de atuação.

6.6. Os credenciados que injustificadamente não atenderem à convocação para contratação serão descredenciados.

6.7. A convocação para celebração do contrato deverá ser feita com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos do início da prestação dos serviços.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A cada processo efetivo de contratação decorrente deste credenciamento, a Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, juntará:

- a) cópia da listagem do credenciamento relativo à categoria e área temática do futuro contratado;
- b) o portfólio analisado no credenciamento;
- c) projeto da FCMS ao qual a contratação atenderá;
- d) demais documentos de habilitação para o credenciamento e documentos de contratação previstos neste Regulamento, sem prejuízo de outros a serem orientados a juntada.

7.2. Cada processo de contratação decorrente deste credenciamento será considerado como apenso deste processo principal, em que tramitou a condução do credenciamento.

7.3. A participação neste concurso de credenciamento importa na aceitação, pelos inscritos, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros no projeto em que prestará o serviço, em favor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS.

7.4. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá transmitir "ao vivo" a realização dos eventos em que os credenciados participarem;

7.5. Além da publicação na imprensa oficial, o presente edital ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>) enquanto durar sua vigência.

7.6. As informações sobre o presente edital poderão ser solicitadas através do e-mail literaturafcms@gmail.com.

7.7. À FCMS compete manter permanente acesso do registro de credenciamento aos credenciados interessados, sendo as informações e conteúdo dos documentos inseridos na plataforma no ato de inscrição de inteira responsabilidade do credenciado prestação do serviço.

7.8. Além da hipótese do Item 6.6, serão descredenciados os que apresentarem informações ou documentos falsos, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis cabíveis.

7.9. Fica assegurado ao credenciado a prévia notificação pelo Diário Oficial Eletrônico e comunicação pelo e-mail que consta na ficha de inscrição, da pretensão da Administração Pública descredenciá-lo, ofertando-lhe prazo de 05 (cinco) dias corridos para defesa a partir da publicação no Diário Oficial.

7.10. É parte integrante e indissociável deste edital o anexo I e II.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

7.12. O foro legal para dirimir eventuais dúvidas ou demandas judiciais decorrentes deste Edital de Regulamento é o da capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente da FCMS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO INTERESSADO:		
1.1 Nome do Interessado:		
1.2 Nome social: o preenchimento do nome social é opcional		
1.3 Nome Profissional/Artístico: o preenchimento do nome profissional/Artístico é opcional		
1.4 Data de Nascimento	1.5 CPF:	
1.6 RG:	1.7: Órgão EXPEDIDOR do RG	
1.8 Inscrição no NIT/PIS/PASEP		
1.9 Naturalidade:		
1.10 Nacionalidade:		
1.11 Endereço (rua, nº, complemento):		
1.12 Cidade/UF:	1.13 CEP:	
1.14 E-mail:		
1.15 Telefone (DDD):	1.16 Celular (DDD):	
1.17 Dados Bancário:		
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:
2. CATEGORIA DA ATIVIDADE – cada proponente poderá participar de apenas uma categoria, observando o correto preenchimento abaixo sob pena de desclassificação		

- () Oralidades – identificar a faixa etária
 () PALESTRANTE/DEBATEDOR
 () OFICINEIRO
 () MEDIADOR

Áreas temáticas:

- a) Mercado editorial
 b) Histórias em quadrinhos
 c) Literatura Infantil e juvenil
 d) Literatura Clássica e Contemporânea
 e) Literatura produzida em Mato Grosso do Sul
 f) Literatura e Gamificação
 g) Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc.)
 h) Formação de leitores
 i) Narração/contação de histórias
 j) Poesia Oral, Slams
 k) Promoção de leitura digital
 l) Acessibilidade literária
 m) Bibliotecas públicas e comunitárias
 n) Projetos de Leitura
 o) Empreendedorismo Literário
 p) Literatura Fantástica
 q) Literatura e Transmídia
 r) Escrita Criativa

3. DECLARAÇÃO

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não tem a obrigatoriedade de efetivar a contratação de meus serviços, ficando condicionado aos critérios de disponibilidade de cada projeto da FCMS; por serem verdadeiras todas as minhas informações contidas no formulário e nos documentos por mim apresentados, firmo o presente. Alegando serem verdadeiras todas as informações e documentos juntados na inscrição.

3.3. Data

3.4 Assinatura do INTERESSADO (A)

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (documento a ser preenchido oportunamente pela FCMS)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº xxx/2021

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gustavo de Arruda Castelo, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, cidade xxxxxxxx/MS, **OU** Sr.(a) xxxxx, brasileiro(a), maior, profissão: xxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx e CPF n. xxxx, com residência à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade de xxxx/MS, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A FCMS no Processo n.º xx/xxx.xxx/2021 contrata a pessoa acima nominada para "**XXXXXXXXXX**", com xxx minutos de duração, no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, conforme Projeto "xxxxxxxxx", decorrente do Edital de Credenciamento n.º xx/2021.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

1.3. É parte integrante e indissociável deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º xx/2021 -, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º xxxx, de xx de xxxxx de 2021, pág. xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL:

3.1 A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e § 4º da Lei Nacional n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

4.1 O valor total a ser pago a título de remuneração ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxx (xxxxx reais), a ser pago após a prestação do serviço.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, de titularidade do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa será efetuada através de:

- PI.;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):

1.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

- a) Realizar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) Comparecer na data, local e horário estipulado para realização dos serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- f) Não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- g) Providenciar eventuais materiais, ferramentas, objetos, etc., a serem utilizados na transmissão do conhecimento e que sejam necessários à execução do serviço;
- h) Responsabilizar-se integralmente em conseguir autorização expressa para utilização de eventuais produtos culturais que ensejam direitos autorais, em qualquer área artística ou cultural que não sejam de sua autoria, caso utilizado na oficina *on-line*;
- i) Apresentar-se à gravação dos serviços *on-line* em outra data, a ser agendada pela Contratante, caso ocorram fatos que impossibilitem a gravação no dia agendado pela Contratante, no caso de eventos a serem apresentados de forma *on-line*.

Parágrafo único. A prestação dos serviços por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(a) contratado(a) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) Contratado (a).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) pagar o valor da remuneração ajustada no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Nacional n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento e que deverá verificar a execução dos serviços nos moldes em que foi acordado com entre as partes;
- c) notificar, formal e tempestivamente ao(a) **CONTRATADO(A)** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) notificar o(a) **CONTRATADO(A)**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei Nacional n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

O foro legal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato é o da Comarca de Campo Grande (MS). E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente FCMS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS	
1.	RG: CPF:
2.	RG: CPF:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 09/2021 - PDPG-M - BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna pública a substituição do coordenador da proposta aprovada na chamada supracitada.

TÍTULO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado - UFGD
PROTOCOLO	41781.624.26359.18052021
NOVO COORDENADOR	Patricia Hatsue Suegama
CPF	272.037.288-97
COORDENADOR SUBSTITUÍDO	Victor Hugo Rodrigues de Souza
CPF	320.208.528-02
VALOR APROVADO	R\$ 29.241,00

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 71.007322/2021 – FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030439/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ nº 28.394.094/0001-40, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETIVO: Apoiar a realização de "Evento de capacitação técnica para os empresários do Segmento de Turismo de Esporte, Aventura Ecoturismo, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 001/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de julho de 2021 até 13 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul.

NE: 2021NE000059, emitida em 05/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **CAMILA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 950.668.881-87, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/000.959/2021	NE: 000569	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 389,20	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/003.693/2021	NE: 004459	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.265,00	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 004584	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 004686	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 147.082,89	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 004851	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 004858	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/003.518/2021	NE: 004861	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/004.611/2021	NE: 000543	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.699,00	
FAVORECIDO: JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/003.539/2021	NE: 000571	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/004.147/2021	NE: 000572	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 774,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.563/2021	NE: 000573	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.117,80	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.564/2021	NE: 000575	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 87.787,86	
FAVORECIDO: WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/003.521/2021	NE: 000577	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.842,92	
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/004.647/2021	NE: 000578	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 18.441,00	
FAVORECIDO: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.522/2021	NE: 000579	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.660,00	
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/003.550/2021	NE: 000580	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.784,00	
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.618/2021	NE: 000581	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.680/2021	NE: 000582	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11,40	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/004.680/2021	NE: 000583	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 176,25	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.466/2021	NE: 000584	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.558/2021	NE: 000586	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 824,40	
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.107/2021	NE: 000587	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.137,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/004.652/2021	NE: 000588	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 57,84	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.446/2021	NE: 000589	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 923,80	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/003.492/2021	NE: 000590	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.064,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000596	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÊC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000601	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000602	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000610	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000615	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000617	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 000623	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, II- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.485/2020	NE: 000552	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 977,70	
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/102.485/2020	NE: 000553	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 471,84	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 004545	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 004546	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 004547	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 004548	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.025/2019	NE: 000595	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 000597	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000606	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPI MEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 000614	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 49.881,34	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000618	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 57.921,89	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 000619	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.155,93	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 000621	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000622	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, I- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.775/2020	NE: 000544	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 57, II- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000592	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.685/2020	NE: 000407	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.415/2020	NE: 000547	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 139.320,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/003.691/2021	NE: 004430	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 26.442,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/003.556/2021	NE: 000555	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 528,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/003.556/2021	NE: 000556	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.814,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.430/2021	NE: 000557	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 766,80	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.818/2021	NE: 000558	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 450,57	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.443/2021	NE: 000559	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 783,65	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.605/2021	NE: 000560	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.731,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/004.442/2021	NE: 000561	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.107,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/004.700/2021	NE: 000562	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.527,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.649/2021	NE: 000563	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 66,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.504/2021	NE: 000564	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 25.445,52	
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.573/2021	NE: 000565	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.705,00	
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.445/2021	NE: 000566	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 380,20	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/003.618/2021	NE: 000570	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 38.529,05	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000600	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA - ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000603	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000604	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000616	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.962/2020	NE: 004275	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.016,00	
FAVORECIDO: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.896/2021	NE: 004314	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 570.338,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.057/2021	NE: 004519	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000125	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.984,92	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.057/2021	NE: 004525	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000125	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 95.180,40	
FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.059/2021	NE: 004534	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 31/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/002.467/2021	NE: 005077	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000390	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000391	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00	
FAVORECIDO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000400	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.633,30	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000537	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.588,35	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000538	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00	
FAVORECIDO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000539	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/001.854/2021	NE: 000546	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000548	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		
PROCESSO: 27/001.589/2021	NE: 000549	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: MULTICONTAINER.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000550	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 648.000,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.749/2021	NE: 000554	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 898.275,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.107/2020	NE: 000567	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 32.227,20	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.978/2020	NE: 000568	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 53.585,60	
FAVORECIDO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.771/2021	NE: 000574	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 332.160,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.978/2020	NE: 000593	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 53.585,60	
FAVORECIDO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.471/2020	NE: 000598	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 84.538,30	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.340/2020	NE: 000599	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 53.546,00	
FAVORECIDO: CIRUROMA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.854/2021	NE: 000605	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/000.302/2021	NE: 000611	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 331.650,00	
FAVORECIDO: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA ME.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/102.107/2020	NE: 000612	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 35.808,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.107/2020	NE: 000613	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.772,00	
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.977/2020	NE: 000620	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.270,00	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.030/2020	NE: 000624	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, II- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 005207	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 798,00
FAVORECIDO: V. M. S LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS.	

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000594	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		

PROCESSO: 27/102.101/2020	NE: 000634	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 202.718,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/101.949/2020	NE: 000635	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 121.380,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 000682	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 18.952,44	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 000683	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 55.827,80	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		

PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 000689	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.155,93	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: PT 3.902/19 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.799/2020	NE: 005219	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680033	FONTE: 0248000108	
DATA: 10/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 136.290,00	
FAVORECIDO: SALK MEDICAL SERV. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		

PROCESSO: 27/101.799/2020	NE: 005220	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680033	FONTE: 0248000108	
DATA: 10/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.181/2020	NE: 000656	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.682/2020	NE: 000657	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 21.428,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PROD PARA LABORATARIO LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.924/2020	NE: 000658	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 240,00	
FAVORECIDO: DECOM.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.542/2020	NE: 000659	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 28.160,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.966/2020	NE: 000660	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.013/2020	NE: 000666	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 540,00	
FAVORECIDO: W N DIAGNOSTICA LTDA EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.387/2020	NE: 000667	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.114,30	
FAVORECIDO: ASTHAMED.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.131/2020	NE: 000668	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.012/2020	NE: 000671	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.704,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM DE MAT MEDICO HOSP E.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.044/2020	NE: 000675	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.087/2020	NE: 000676	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 457,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.386/2020	NE: 000677	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.		

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 004560	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 81.363,38	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/003.507/2021	NE: 000630	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA- EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/004.436/2021	NE: 000638	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.425,60	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.612/2021	NE: 004462	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 374.580,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/002.650/2021	NE: 005115	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 243.512,50	
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA.		
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.		
PROCESSO: 27/003.896/2021	NE: 005206	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 189.100,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.168/2021	NE: 000449	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000607	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.526,35	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000608	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00	
FAVORECIDO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.164/2021	NE: 000609	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/000.168/2021	NE: 000625	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.922/2020	NE: 000633	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.532,40	
FAVORECIDO: LATICINIOS CAMBY LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/001.589/2021	NE: 000636	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: MULTICONTAINER.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.000/2021	NE: 000640	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 41.925,00	
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.436/2020	NE: 000704	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.436/2020	NE: 000705	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.460,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.436/2020	NE: 000706	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.436/2020	NE: 000707	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00	
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000684	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000685	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000686	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC. COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004530	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.005,60	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004594	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004597	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004601	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 004604	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/004.465/2021	NE: 005133	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.547,36	
FAVORECIDO: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GEN. ALIM. MED. HOSP. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.543/2021	NE: 005134	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 336,96	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.470/2021	NE: 005135	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	

DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 40.857,60	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 005153	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 005160	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/004.060/2021	NE: 005166	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.040/2021	NE: 005167	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 364,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.534/2021	NE: 005226	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.467/2021	NE: 000626	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.439/2021	NE: 000627	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00	
FAVORECIDO: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.474/2021	NE: 000628	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.434/2021	NE: 000629	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.509/2021	NE: 000631	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 61.960,50	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		

OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.648/2021	NE: 000632	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/004.431/2021	NE: 000637	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 46.397,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.433/2021	NE: 000639	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.291,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.094/2021	NE: 000641	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.375,00	
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.975/2021	NE: 000642	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.978,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.975/2021	NE: 000643	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 156,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/004.973/2021	NE: 000644	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 190,23	
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.973/2021	NE: 000645	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 878,28	
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/004.746/2021	NE: 000646	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.671/2021	NE: 000647	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.974,00	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/005.056/2021	NE: 000648	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 25.098,57	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/004.978/2021	NE: 000649	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/004.440/2021	NE: 000650	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.		
PROCESSO: 27/004.024/2021	NE: 000651	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.023/2021	NE: 000652	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.045/2021	NE: 000653	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 660,80	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.042/2021	NE: 000654	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.324,52	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.110/2021	NE: 000661	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 60.197,00	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/004.744/2021	NE: 000662	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00	
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.041/2021	NE: 000663	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 153.948,48	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.670/2021	NE: 000664	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	

DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 348.411,00	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.049/2021	NE: 000669	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 203.377,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.745/2021	NE: 000670	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 30.524,00	
FAVORECIDO: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.051/2021	NE: 000673	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 43.774,20	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.052/2021	NE: 000674	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 31.125,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.471/2021	NE: 000680	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 39.380,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.526/2021	NE: 000688	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 59.766,38	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/004.441/2021	NE: 000690	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 903,30	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.444/2021	NE: 000691	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.870,74	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.050/2021	NE: 000692	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 57.021,00	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.278/2021	NE: 000693	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.229,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.835/2021	NE: 000694	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 52.020,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.437/2021	NE: 000697	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 52.634,40	
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.836/2021	NE: 000698	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 39.720,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.837/2021	NE: 000699	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.047/2021	NE: 000700	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 108,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.048/2021	NE: 000701	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 674,64	
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.429/2021	NE: 000702	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00	
FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/004.435/2021	NE: 000703	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0842584-85.2013.8.12.0001		
PROCESSO: 27/005.265/2021	NE: 005281	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 545,56	
FAVORECIDO: PAULO EUGÊNIO SOUZA PORTES DE OLIVEIRA		

OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/005.265/2021	NE: 005282	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 545,57	
FAVORECIDO: EDSON KOHL JUNIOR		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/005.265/2021	NE: 005283	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 545,57	
FAVORECIDO: KLEBER ROGÉRIO FURTADO COELHO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/003.518/2021	NE: 005284	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/005.607/2021	NE: 005378	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.724,80	
FAVORECIDO: GUARIÃ COMER. E REPRESENT. PROD. HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.280/2021	NE: 000708	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.321,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.283/2021	NE: 000709	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.292/2021	NE: 000710	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.915,00	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/005.298/2021	NE: 000711	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.708,30	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/005.408/2021	NE: 000712	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.293/2021	NE: 000713	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.033,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/005.291/2021	NE: 000714	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA ULTRAGAZ.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/005.297/2021	NE: 000715	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 17.148,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/005.297/2021	NE: 000716	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 672,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/005.281/2021	NE: 000717	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.275/2021	NE: 000718	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 766,80	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.279/2021	NE: 000719	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 984,00	
FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.405/2021	NE: 000720	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 23.051,35	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.232/2021	NE: 000721	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.773,00	
FAVORECIDO: YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/004.432/2021	NE: 000722	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 19.829,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/005.409/2021	NE: 000723	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.684,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.606/2021	NE: 000724	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 32.629,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/005.606/2021	NE: 000725	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.676,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/005.372/2021	NE: 000730	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.481,84	
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.369/2021	NE: 000731	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 17.992,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.368/2021	NE: 000732	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 107,59	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.366/2021	NE: 000733	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 81,74	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.360/2021	NE: 000734	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.375,00	
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.359/2021	NE: 000735	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 235,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIQL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000739	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 103.203,34	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000740	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 29/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 86.391,66	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/005.437/2021	NE: 000744	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00	
FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.361/2021	NE: 000749	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 273,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/005.361/2021	NE: 000750	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/005.671/2021	NE: 000751	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 180,00	
FAVORECIDO: OBJECTI SOLUÇÕES LTDA.		
OBJETO: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.		
PROCESSO: 27/005.434/2021	NE: 000752	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.425,60	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/004.057/2021	NE: 005381	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000125	
DATA: 24/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.756,00	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.749/2021	NE: 000726	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 299.425,00	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/000.401/2021	NE: 000727	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 183.750,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/000.168/2021	NE: 000729	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, X- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.359/2020	NE: 005382	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 30.760,00	
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/102.101/2020	NE: 000728	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2021	VALOR TOTAL: R\$ 202.718,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 096-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPECUARIA AVELEIRA LTDA – São Caetano do Sul - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Leandro Freitas Brandão (Organização Concedente)

TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 097-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Ir. Raffaele Lochi (Organização Concedente)

PORTARIA PROE-UEMS N. 114, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 e 2022 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 e 2022 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
Edmilson de Souza - Presidente	128790022
Fernando Machado de Souza	37803024
Frederico Fonseca Fernandes	117033022

Jucilene Martins Alves	424802035
Vera Cristina Manfroi	56388021

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatas para ingresso em 2021 e 2022 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º A comissão constituída por esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS n. 140, de 24 de novembro de 2020.

DOURADOS-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 115, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 0013/2021, de 13 de julho de 2021, da Coordenação do Curso de Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof^a. Maria Rosana Rodrigues Pinto Gama, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS N.º 41 de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.873 de 01 de abril de 2019, p. 40; Portaria PROE/UEMS N.º 118 de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.279 de 15 de setembro de 2020, p. 36-37;

Art. 2.º Incluir Prof^a Marlene de Brito Kling Almeida, Prof^a. Rosicley Andrade Coimbra, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício – UEMS

Extrato do Contrato N° 1713/2021/UEMS

N° Cadastral: 15289

Processo: 29/016639/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro veicular anual, a contemplar especificamente o veículo FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS 2019/2020, placa QAO9767, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 981/2019-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE000846, objetivando atender as necessidades da UEMS

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019-UEMS/MPMS.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Wais

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **16ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **04 de agosto de 2021**, pela **Plataforma Zoom, 08h30min.**

Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA de 15ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação da Programação da "Oficina de Cobrança pelos Usos de Recursos Hídricos" para membros do CBH Santana e Aporé em parceria com o CBH Paranaíba;
- 3- Câmara Técnica Permanente de Planejamento Institucional (CTPI);
- 4- Resultados da Aplicação do Questionário de Satisfação (Formulário Google);
- 5- Relatório de Certificação do CBH Santana e Aporé no Procomitê;
- 6- Informes gerais

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA INTERNA GP/JUCEMS/Nº 001/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o retorno do expediente e horário de trabalho Presencial dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nº 15.391, de 16/03/2020 e o Decreto 15632, de 09/03/2021 atualizado pelo Decreto nº 15717, de 08/07/2021; e

Considerando a Resolução SEMAGRO 754, de 09/07/2021 que revoga a Resolução SEMAGRO Nº 719 e 724, de 1º/10/2020 e 14/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, deverão **Retornar** ao expediente e horário de trabalho presencial de 40 horas semanais, **a partir de 02/08/2021**,

Parágrafo Único – Também deverão voltar os servidores mesmo com comorbidades, que receberam a 2ª dose ou a dose única há mais de 15 dias anteriores ao dia 02/08/2021, conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 4.268/GAB/SES/2021, de 07/06/2021.

Art.2º - Os servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, exercerão suas funções integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, ape-

nas nas seguintes situações:

I – Servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, desde que não haja indicação médica em sentido contrário;

II – Servidores que tiveram contato intradomiciliar próximo com caso positivo de COVID-19.

§1º Os servidores que se enquadrem nas situações indicadas acima deverão comunicar essa situação, devidamente amparados em laudo médico ou atestado de exame laboratorial, à chefia imediata, a qual deverá dar ciência ao setor de Recursos Humanos para as anotações cabíveis;

§2º Os servidores que tiverem recusado a imunização disponibilizada, deverão retornar ao regime de trabalho presencial, realizando via declaração de punho próprio a recusa (Termo de Responsabilidade) e apresentá-lo à chefia imediata para o envio ao setor de recursos humanos do órgão, que apurará o cumprimento do prazo de retorno e atualizará os registros funcionais;

§3º Os servidores que não retornarem ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido terão os dias de trabalho computados como faltas injustificadas e poderão incorrer em abandono de cargo, na forma legal, sem prejuízo de outras medidas administrativas;

§4º O exercício da função em regime excepcional de Teletrabalho, quando se enquadrarem nos incisos e caput do Art. 2º, perdurará somente pelo tempo necessário para que haja o retorno com segurança ao trabalho presencial, conforme período indicado na Nota Técnica COVID19- elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Os servidores que não preencham os requisitos para o retorno presencial poderão continuar em Teletrabalho desde que autorizados pelo chefe imediato até que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória as observâncias das recomendações sanitárias para evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19), especialmente mediante a adoção das seguintes condutas:

I – Usar obrigatoriamente máscara para proteção respiratória;

II – Higienizar constantemente as mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho;

III – Manter portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior;

IV – Manter distância mínima de 1,5 metro entre as cadeiras e, no caso de cadeiras longarinas fixas, indicar o seu uso de forma intercaladas mediante a utilização de mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

V – Manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

VI – Disponibilizar álcool 70% para uso de assepsia dos servidores e usuários e orientar os servidores e usuários para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;

VII – Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;

VIII – Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

IX – Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/ cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;

X – Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);

XI – Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 10 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

XII – Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grameador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;

Art. 5º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão deverão seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao EDITAL n. 60/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.553, de 29 de junho de 2021, página 155, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de n. 1410410-98.2018.8.12.0000: Onde se lê: "...

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTO	MOTIVO
427683	GEORGE FLORES SANGUINA	Ampla Concorrência	59	1410410-98.2018.8.12.0000

...

Leia-se: "...

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTO	MOTIVO
427683	GEORGE FLORES SANGUINA	Ampla Concorrência	60	1410410-98.2018.8.12.0000

...

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.680, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e do disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento da interessada, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da análise dos documentos, conforme consta na ATA nº 003/CFO-02/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. O ANEXO deste edital contém as listas, elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos, dos candidatos que, ao realizarem a entrega dos documentos, obtiveram êxito em cumprir os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMMS, também dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir algum requisito e dos AUSENTES.

2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 8 horas do dia 16 às 8 horas do dia 17 de julho de 2021, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da ATA nº 001/CFO-02/2021;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio

Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 - PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 15 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Ata nº 003/CFO-02/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – 2ª TURMA

A Comissão composta pelo CAP QOPM **ANDREW** MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO – Mat. 41265021, como Presidente, a CAP QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021 e a 1º Ten QOPM MARCELA **COCA** GONÇALVES – Mat. 102215021, como membras, nomeados por meio da Portaria "P" N. 57/DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.546, de 23 de junho de 2021, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula de candidata no Curso de Formação de Oficiais – 2ª Turma (CFO-02), no dia 14 de julho de 2021, convocada na condição *sub judice* mediante Edital n. 8/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.569, de 13 de julho de 2021. Após análise dos documentos apresentados pela candidata, em consonância com o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.631, de 09 de abril de 2018, **INFORMA QUE:**

1. A candidata abaixo elencada apresentou os documentos exigidos nos editais supramencionados:

ORD	Inscrição	NOME	Autos nº.
1	428115	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	0828126-87.2018.8.12.0001 e 1413362- 50.2018.8.12.0000

Quartel da APM em Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - CAP QOPM
Mat. 41265021
Presidente

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - CAP QOPM
Mat. 43213021
Membra

MARCELA **COCA** GONÇALVES - 1º Ten QOPM
Mat. 102215021
Membra

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	- Graduação em Letras (Português e Inglês) ou Letras (Inglês); - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras, Língua Inglesa, Estudos Linguísticos ou Estudos Literários.	Cassilândia
Administração	- Graduação em Administração; - Pós-graduação em qualquer área de conhecimento.	Maracajú

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) emitido com no mínimo 10 anos;
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 26 de julho de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

- 2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
 - b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.
- 3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
- 4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
- 4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a

natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	100	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	-----	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de

requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2021, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de julho de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16/07/2021 a 26/07/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
29/07/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/07/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/08/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
03/08/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
03/08/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/08/2021	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
09/08/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
11/08/2021 a 13/08/2021	Provas Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
16/08/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
16/08/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
19/08/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
20/08/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
20 e 21/08/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

1.

1. CANDIDATO: _____
2. _____
3. ÁREA: _____
4. _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____

EDITAL Nº 124/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 124/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 16 de julho de 2021

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 215/2019 - PRODHS de 03/10/19, D.O. 10.001, de 04/10/2019, página 83;
 - EDITAL de Homologação nº 44/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.045 de 09/12/2019, p. 32 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIA SANTOS MELO ALMEIDA Subst. Katia Guerchi Gonzales – Gestor Adm. 16/07/2021 a 29/01/2022	Ensino da Matemática	Matemática/ Nova Andradina	10 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021
PROCESSO: 27/000.615/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2021
PROCESSO: 27/002.080/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 2.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1150-06

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2021
PROCESSO: 27/001.673/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 005, 007, 012, 019 e 20** serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021

PROCESSO: 27/002.103/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: **005, 007, 012, 019 e 20**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o **item 01** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2020

PROCESSO: 27/002.453/2020

REPETIÇÃO DO ITEM: **01**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-23 DO MINISTERIO DA SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2021
PROCESSO: 27/001.743/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/000.535/2020

Pregão Eletrônico n. 060/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos.

Acolho o Despacho da Pregoeira, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão, e com fulcro na análise técnica do Hemosul, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA EPP**, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 004.1.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês de maio e junho de 2021 do Edital de Credenciamento 021/2021

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CREDENCIADOS	CÓDIGO
Andyane Freitas Tetila	1
Hilton Luis Alves Filho	1
Leika Aparecida Ishiyama Geniole	1
Letícia Meinberg Cheade	1
Thais Regina Daltoé Inglês	1
Ana Luiza Machado Pinto	2
Eduardo Ferreira da Motta	2
Inara Pereira da Cunha	2
Mario Eduardo Baldo	2
Rafael Aiello Bomfim	2
Jader Vasconcelos	2
Rosely Tsuha Oshiro	2
Alessandro Pinho Salomão	3

Juliana da Rocha Miranda Damasceno	3
Ana Júlia De Emílio Barbosa	4
Rutinéia Martins Freitas	6
Maria de Lourdes Oshiro	7
Marcia Bogena Cereser Tomasi	10
Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	11
Norma Bocollato de Moura Lacerda	12
Euder Alexandre Nunes	13

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2021.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO do item 11 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020.

PROCESSO: 55/000.323/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	APROVADA

Convocamos as empresa licitante para o prosseguimento do certame no dia **23 de junho de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020.

PROCESSO: 27/002.439/2020.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2021
PROCESSO: 55/000.578/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
04	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,24
06	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	22,36
10	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	21,48
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	4,50
12	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	9,49
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	9,31
16	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	27,05
18	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,35
20	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	15,16
22	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,14

ITENS DESRTOS: 03,08,09,14 E 17.

ITENS FRACASSADOS: 01,02,05,07 E 15.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
 Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
 Contrato Nº: 4597/OC-BR
 Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
 País: Brasil
 Objeto: Contratação de firma consultora em tecnologia da informação para definição de arquitetura de dados em banco relacional e em grafos.
 Processo Nº: 11/006.556/2020
 Manifestação Nº: 006/2020

A Comissão Especial de Seleção, com base na competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.911, de 15 de outubro de 2020, comunica aos interessados, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado do processo de seleção vinculado à MI nº 006/2020, tendo como vencedora a Empresa CAIENA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.228.258/0001-99, com contrato de prestação de serviços no valor global de R\$ 364.909,11 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e onze centavos).

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
 Presidente da Comissão Especial de Seleção
 PROFISCO II-MS

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
 Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
 Contrato Nº: 4597/OC-BR
 Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
 País: Brasil
 Objeto: Contratação de firma consultora para revisão e aperfeiçoamento do modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do Estado de MS.
 Processo Nº: 11/0011932/2020
 Manifestação Nº: 011/2020

A Comissão Especial de Seleção, com base na competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.946, de 19 de outubro de 2020, comunica aos interessados, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado do processo de seleção vinculado à MI nº 011/2020, tendo como vencedor o Consórcio ELOGROUP & BRIDGE GOV TI MS, CNPJ nº 42.256.650/0001-42, formado pelas empresas ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.670.505/0001-75 e BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA, CNPJ nº 11.661.731/0001-02, com contrato de prestação de serviços no valor global de R\$ 739.638,84 (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Maluceli Bitencourt Machado Guenka
Presidente da Comissão Especial de Seleção
PROFISCO II-MS

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 033/SAD/2021 – Aquisição de Insumos para exames no laboratório de microbiologia;

PROCESSO Nº- 55/000.589/2020;

OBJETO: Alterar a marca/modelo do item 01 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2035/2036 e bem como Parecer Técnico do Laboratório HRMS/FUNSAU (fls. 2032/2033), de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 16/05/2022;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de julho de 2022.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
01	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: 1ul (microlitro); Requisito: microbiológica.....	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	CRAL	R\$ 0,14

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.191/2020

Ata de Registro de Preços n. 013/2021-4

Pregão Eletrônico nº 056/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2471/2474, **INDEFIRO** o pedido de Realinhamento de Preços apresentado pela empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, para o item 37, da Ata nº 013/2021-4
Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio, da empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, para o item 37, da Ata nº 013/2021-4. – Aquisição de Material de Expediente, conforme decisão anexa ao processo 55/000.191/2020.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 006/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/035.987/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Dom Aquino Corrêa – no município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 18/08/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Com fundamento no PARECER N. 790/2021/CATE/SEJUSP/MS, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.532 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 101/2020 – Processo n.º 31/020.211/2021, visando à formação do Registro de Preços para Aquisição de Viaturas de uso policial das Unidades da SEJUSP/MS, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de julho de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 31/020.211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE DE USO POLICIAL DAS UNIDADES DA SEJUSP/MS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**

Campo Grande, 15 de julho de 2021

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 068/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/003.593/2021.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para obra de pavimentação asfáltica das estradas municipais na região da grande Dourados, trecho: Entrº MS-162/Entrº MS-156/Entrº MS/379, com extensão de 39,75 km, nos municípios de Itaporã/MS e Dourados/MS.

RECORRENTE: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 23/07/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 026/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.786/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS.

RECORRENTE: ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 57/004.814/2021.

OBJETO: Contratação direta emergencial execução da obra de construção dos prédios do refeitório e do alojamento no 3º Grupamento de Bombeiros Militar, no Município de Corumbá/MS.

CONTRATADA: Gomes e Azevedo Ltda – EPP.

VALOR: R\$ 1.021.535,13 (um milhão, vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pelo AGESUL.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇO nº 053/2021-DLO/AGESUL.

Processo nº: **57/003.276/2021.**

Objeto: construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Feio, com extensão de 39,60 m e largura de 6,00 m, em Rodovia Vicinal, coordenadas 21°37'5.07"S - 55°54'17.22"O, no Município de Guia Lopes de Laguna/MS.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 032/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.442/2021.

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTRº BR-163 – PORTO MORUMBI, SUB-TRECHO: ENTRº MS-295/RUA TANCREDO NEVES (ELDORADO) – ENTRº MS-295/RUA CANADÁ (PORTO MORUMBI), COM EXTENSÃO DE 19,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedora: NOSDE ENGENHARIA EIRELI

Valor: R\$ 28.605.510,21 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos)

Prazo: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.645/2021– Objeto: Aquisição de Escavadeira hidráulica.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2020, que adjudicou a empresa, Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.795.465/0001-74, no valor total de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.413.107/0001-39, PROCESSO 71/022.639/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.559, PAG 16.2 DO DIA 02 DE JULHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

VALOR TOTAL: 369.700,00,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

Leia-se:

VALOR TOTAL: 375.700,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 03.795.465/0001-74, PROCESSO 71/022.626/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.559, PAG 162 DO DIA 02 DE JULHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

VALOR TOTAL: 2.975.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Leia-se:

VALOR TOTAL: 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 23 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.631/2021– Objeto: Aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa CIDAMAQ Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI, CNPJ nº. 32.396.641/0001-92, no valor total de R\$291.840,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.620/2021– Objeto: Aquisição de Trator multicultivador

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa, MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 18.272.465/000167, lote 27, no valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil, e cinquenta reais.)

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 19 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.630/2021– Objeto: Aquisição de Carretas Agrícolas

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 18.272.465/0001-67, no valor total de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 20 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.636/2021– Objeto: Aquisição de Pulverizador de uso agrícola.
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa, **Casa Nasser Comércio e Representações LTDA**, CNPJ nº. 52.500.287/0001-12, lotes 13 e 16, no valor total de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 23 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.623/2021– Objeto: Aquisição de Carreta simples com capacidade de 600kg.
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa Luiz Augusto Maziero Nasse, CNPJ nº. 28.895.198/0001-38, lote 28, no valor total de R\$ 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.
Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 23 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.644/2021– Objeto: Aquisição de Tratores tipo pá carregadeira.
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, que adjudicou a Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 06.224.121/0020-66, lote 3, no valor total de R\$432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/044005/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
L.A Comércio de Placas Coxim Ltda	41.586.111/0001-09	Coxim

Campo Grande / MS, 07 de Julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 012/2021 – DETRAN-MS
Processos nº: 31/035.456/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Abertura: **três de agosto de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.798/2021	Aquisição Emergencial de Bolsa Coletora de Fluidos Corpóreos 1000ml com equipamento em comodato	ROSS MEDICAL LTDA	001	R\$ 364.000,00

Em 25 de junho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.673/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Ciclofosfamida)	BAXTER HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 2.470,00

Em 08 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.025/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Hidrocortisona 500 mg)	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 176.111,00

Em 15 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.961/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Quetiapina 25mg)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R\$ 19.024,00

Em 15 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.955/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Salbutamol Spray)	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 7.830,00

Em 15 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 722, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, o Tenente Coronel QOPM GILBERTO GILMAR DE SANTANA - matrícula nº 83466021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com a alínea "c" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a partir de 25 de dezembro de 2020, Processo nº 31/303426/2020.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 723, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, o Primeiro Tenente QAOPM Ronilton Robson Diniz Bezerra - matrícula nº 114742021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2020, Processo nº 31/303426/2020.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 724, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover por antiguidade ao posto de Segundo Tenente QOPM o Aspirante-a-Oficial PM AVYNER FALCÃO JAQUES, matrícula nº 20343022, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado

com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, alínea "a"; o art. 10; o art. 18, caput, e o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2020, Processo nº 31/303425/2020.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 725, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover para a Classe Especial os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegada de Polícia Primeira Classe
20112022	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia Primeira Classe
14117022	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	Delegado de Polícia Primeira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 726, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover para a 1ª Classe os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Segunda Classe
124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia Segunda Classe
114404023	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia Segunda Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 727, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover para a 2ª Classe o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Terceira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 728, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promove para a Classe Especial os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
50990023	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
53597023	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
117003023	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
25099023	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
134125024	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
109014023	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
77007023	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
115368023	DOGIVALDO DA SILVA LOURENCO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
84303023	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
131221023	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
105035024	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
85648023	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
9807023	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
15117023	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
126182023	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
71715024	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
70926023	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
95001023	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
107654023	JOAO CARLOS FEITOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
80232024	JOAO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
78617023	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
51952023	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
73014023	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76711023	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
55478023	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
128205023	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

76705023	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
75303023	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
104227023	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
56284024	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
107949024	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
76763023	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
61524028	RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigadora de Polícia Judiciária Primeira Classe
97833023	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
80976024	WASHINGTON LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe
119803023	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 729, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promove para a 1ª Classe os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de

Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 730, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover para a Classe Especial os servidores da Carreira de Perito Papiloscopista, no cargo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe
50499022	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista Primeira Classe
75850022	JAIME MARTINELLI	Perito Papiloscopista Primeira Classe
91148022	MARCIO MAURILIO DE SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe
10759022	NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 731, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promove para a Classe Especial os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
56647023	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
33542023	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	Escrivã de Polícia Judiciária Primeira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 658, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Processo n.
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	17/6 a 1º/7/2021	15	Sim	51/000215/2017
428601023	Eunice Umbelino Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	17/6 a 23/6/2021	7	Não	51/006485/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 661, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
97292022	Ricardo Dionizio Nunes Fernandes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande	10/6/2021
78325023	Laura Aparecida Pereira Marques	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 662, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Laura Aparecida Pereira Marques	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Josiane Fidelis Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 7, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER à servidora MARILUCE MULLER DA CUNHA, matrícula n. 68226025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, afastamento, pelo prazo de 8 (oito) dias, no período de 5 a 12 de julho de 2021, em virtude do falecimento de sua mãe, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 73/000063/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 8, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora JANAINA FELIPE ALVES, matrícula n. 118492025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 11 (onze) dias, em caráter inicial, no período de 21 de junho a 1º de julho de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.73/000064/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 43, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO, Prontuário n. 89355022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Pleno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível III para o nível IV, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a contar de 16/05/2021 (Processo n. 53/000124/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 44, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000080/2020):

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 44, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
99228023	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditora do Estado	15	04/03/2021 a 18/03/2021	INICIAL
99228023	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditora do Estado	30	19/03/2021 a 17/04/2021	PRORROGAÇÃO
99228023	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditora do Estado	30	18/04/2021 a 17/05/2021	PRORROGAÇÃO
99228023	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditora do Estado	30	18/05/2021 a 16/06/2021	PRORROGAÇÃO
470613023	DIEGO DA SILVA ARECO	Gerência Executiva e Assessoramento	11	19/04/2021 a 29/04/2021	INICIAL
479655022	EDUARDO BUZINARO DOS SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	14	03/05/2021 a 16/05/2021	INICIAL
37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	Auditora do Estado	60	14/06/2021 a 12/08/2021	INICIAL
82354024	IONE DUARTE FIGUEIREDO	Auditora do Estado	21	28/04/2021 a 18/05/2021	INICIAL
108959022	LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	Auditora do Estado	30	25/03/2021 a 23/04/2021	INICIAL
108959022	LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	Auditor do Estado	30	24/04/2021 a 23/05/2021	PRORROGAÇÃO

108959022	LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	Auditora do Estado	30	24/05/2021 a 22/06/2021	PRORROGAÇÃO
108959022	LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	Auditora do Estado	30	23/06/2021 a 22/07/2021	PRORROGAÇÃO
111929028	LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	Auditora do Estado	25	31/03/2021 a 24/04/2021	INICIAL
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Auditor do Estado	8	08/04/2021 a 15/04/2021	INICIAL
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Auditor do Estado	7	04/05/2021 a 10/05/2021	INICIAL
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	Auditora do Estado	60	27/01/2021 a 27/03/2021	PRORROGAÇÃO
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	Auditora do Estado	90	28/03/2021 a 25/06/2021	PRORROGAÇÃO
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	Auditora do Estado	30	26/06/2021 a 25/07/2021	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de julho de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1907
 - PROCESSO : 27/100791/2019
 - INTERESSADA : **LETÍCIA DO NASCIMENTO ROCHA**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 29 de julho de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6152
 - PROCESSO : 29/000787/2021
 - INTERESSADO : **LEONIMAR BACCHIEGAS**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das

prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
74215021	Alberto Romero Pininga	Subtenente PM RR	590/2021	1º/7/1990 a 30/6/2010	10 meses e 6 dias	31/026903/21
76949021	Ari Aparecido da Costa	Subtenente PM RR	594/2021	1º/11/2003 a 31/10/2013	2 meses e 12 dias	31/026033/21
114094021	Lucélia Jacques de Moraes	Subtenente PM RR	593/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses e 9 dias	31/022677/21
60084021	Reginaldo dos Santos Sousa	2º Sargento PM RR	584/2021	1º/9/1989 a 1º/9/2009	10 meses e 24 dias	31/027575/21
60004021	Rivelton Monteiro Jarcem	2º Sargento PM RR	587/2021	1º/9/1989 a 1º/9/2009	7 meses e 24 dias	31/026795/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.440, de 14/12/2020, publicada no D.O n. 10.350, de 15/12/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.221, de 14/10/2020, publicada no D.O n. 10.302, de 15/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 312, de 18/3/2021, publicada no D.O n. 10.445, de 19/3/2021; Portaria "P" Ageprev n. 282, de 21/2/2020, publicada no D.O n. 10.105, de 3/3/2020 e Portaria "P" Ageprev n. 1.122, de 17/9/2020, publicada no D.O n. 10.282, de 18/9/2020; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021, página 181.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	SAD	55/007485/2021
92188023	Franciléia Patrícia Rodrigues	Franciléia Patrícia Rodrigues Ribeiro	SAD	55/007295/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Interessada: Juracilda Dias Roca

Situação: Espólio de Arildo Benedito Victorio de Almeida

Processo n.: 57/101050/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 580/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, II, e artigo 272, da Lei nº 1.102/1990, e tendo em vista o resultado do processo administrativo disciplinar nº 15/006215/2020, resolve:

APLICAR a penalidade de repreensão ao servidor Mário Néelson Lima Paiva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 35327023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 231, I, e artigo 233, da Lei 1.102/1990, por ter infringido o disposto nos artigos 218, III e XII, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado
Em substituição legal

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 25507021, para responder pela Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, sem prejuízos de suas funções, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, durante o período de férias do titular, Procurador do Estado João Cláudio dos Santos, matrícula n. 81151021.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado
Em substituição legal

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/034879/2021
Interessado : LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO, matrícula n. 72252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro Estadual de Ensino Profissional Hércules Maymone e na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizados no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 455/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.940, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.942, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79, no interesse do processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, com efeito a contar de 16 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.941, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020, PAD n. 08/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. . 29/000508/2020, PAD n. 08/2020, com efeito a contar de 17 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.942, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020934/2020, PAD n. 06/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.876, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. . 29/020934/2020, PAD n. 06/2020, com efeito a contar de 13 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.943, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.944, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, com efeito a contar de 16 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 15 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação relacionada abaixo, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no período mencionado, na respectiva unidade escolar (C.I. N. 132/CORLOT/SED/2021):

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome: Andreza Lorenzoni Portella			Processo: n. 29/037073/2021	
Matrícula n. 106474021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno: Matutino	Período: 19/07/2021 a 31/12/2023
Na Escola Adventor Divino de Almeida				

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.945, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, a contar de 12 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.946, DE 15 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, que exerce a função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar da data abaixo indicada (C.I. N. 132/CORLOT/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Valdirene Ungari	131846021	Res."P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101 pág. 54.	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande	23/06/2021	29/037368/2021

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 327, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 053/2021 – GCONT 15170 - Processo n. 27/003668/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recur-

sos do Fundo Especial de Saúde e a empresa KZT – Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para atendimento domiciliar - ação judicial, com efeitos a contar de sua publicação.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811024
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 340, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 182/2021 – GCONT 15284 - Processo n. 27/002644/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 370, 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução n. 41/SES/MS, de 30/06/2021, publicada no DOE n. 10.571, pág. 2/4, de 14/07/2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos, resolve:

Designar os representantes abaixo para compor a Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos, ficando revogada a Resolução P n. 356/SES/MS, p. 75/76, publicada no DOE n. 9698, pág.48 de 17/07/2018:

Órgão/setor representado	Titular	Suplente
Coordenação de Ações em Saúde/ SES	Gabriela Piazza Pinto	Karine Cavalcante da Costa

Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS)	André Vinicius Batista de Assis	Maria de Lourdes Oshiro
Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MS	Ana Paula de Souza Araújo	Patrícia Meireles Dagostin Zanette Rafael Maciel Acoſta
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul (SEMS/MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa	Clarice Souza Pinto
Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos (UFMS)	Joaquim Dias da Mota Longo	Wilson de Barros Cantero
FIOCRUZ Mato Grosso do Sul	Debora Dupas Gonçalves do Nascimento	Sílvia Helena Mendonça de Moraes
Conselho Estadual de Saúde	Lana Maria Flores da Costa	Jackeline dos Reis Correa
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul - DSEI/MS	Eliete Domingues Rios Maggioni	Glenda Patrícia Bueno Barros
Ministério da Educação e Cultura	Claudio Lôbo	--

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome do servidor

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
53069024	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	SES	27/006277/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/004281/2021

Interessado: JURANDIR PEREIRA CABRAL, matrícula n. 28186021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 800/2021

CAMPO GRANDE - MS, 02 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/004879/2021

Interessado: PEDRO MONTEIRO DE FARIAS, matrícula n. 59167021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 767/2021

CAMPO GRANDE - MS, 05 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 136, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência,
RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora UMBELINA BENEDITA DE FARIA, matrícula n. 22436025, para desempenhar funções no escritório local da Agencia De Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER no município de Aparecida do Taboado/MS, na conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 003/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a AGRAER, durante a vigência do referido Termo, (Processo n. 71/000.248/2018), com validade a contar da publicação desta resolução.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 137 DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GREAP, durante o triênio 2021- 2024, a contar da data de publicação desta Resolução.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO	Tem. Cel. Waldemir Moreira Júnior	Andreliz Silva Souza
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL	Claudia Regina Macedo Coutinho	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte
Polícia Militar Ambiental	2º Tenente Antônio Ari Brum Weis	Subtenente Cleiton da Silva Lima
Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-MS	Paula Helena Santa Rita	Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa	Paula Helena Santa Rita
Instituto Tamanduá	Flávia Miranda	Alexandre Martins Costa Lopes
Instituto do homem Pantaneiro - IHP	Letícia Larcher	Diego Francis Passos Viana
Fundação Municipal do meio Ambiente de Corumbá - FMAP	Marina kleinsorge Daibert	Arlene Mesquita morinigo
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Tayara de Deco Souza e Araújo	Fabricio de Souza Frazílio
Corpo de Bombeiros Militar	1º Tenente QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa	2º Tenente QOEBM Alexandre Araújo de Oliveira

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 324/2021 de 14 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso IX, art. 6º, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o inciso I, § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa n. 5 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal- SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de análise da viabilidade da contratação que atendam às necessidades da Administração Pública do Poder Executivo.

Matrícula	Servidor	Função
93572021	RODRIGO CAMPOS PEREIRA	Presidente
56552024	NILTON CESAR LEITE NOLETO	Membro
132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	Membro

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 321 de 15 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **CLAUDIA DORIANA ARAUJO MEDEIROS**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 82829023, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 557/2021)**.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL Nº 003/SEJUSP/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, dos servidores constantes no anexo deste Edital

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 003/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
105232022	Abner Campos de Oliveira	93,17
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	98,66

88786022	Ademir João Belle	97,06
79600022	Adilson Felicio da Silva	92,80
84884022	Adna Maris Sacuche dePontes	92,85
97068022	Adriana Soares Braga	45,20
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	91,60
77910022	Adriano Vitor Freitas De Lima	67,53
114657022	Agnaldo Alves Mendes	94,13
80427022	Alessandra de Almeida Silva	91,24
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	88,77
88101021	Alexsandro Silva Duarte	89,96
80647021	Aline Melo de Oliveira	99,02
39489021	Aline Sanches Da Silva	63,00
382548021	Almirania Portilho Centurião	99,00
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	99,40
51487022	Ana Lourdes Ajala	99,60
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	77,17
24670021	Ana Tiara de Souza	97,16
70351022	Anderson Tadeu Lopes	96,71
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	98,12
6122022	Andre Luiz Batista de Araujo	87,71
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	89,35
41616022	Angelica dos Santos Silva	92,87
72529024	Angelita Lopes Murgi	70,00
122965022	Angelo Marcos da Silva	92,30
133393021	Anita Triandopolis	93,00
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	97,81
16223022	Antonio Carlos Ribeiro Dias	73,00
74285021	Antonio Marcos Teles	70,00
80728022	Arilson D'Avila Conceicao	99,55
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	93,40
97716022	Armando Matos Palacio	94,40
114458022	Ataliba Ferreira Junior	97,81
114239022	Aurelio Mota Camargo	67,57
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	91,08
85120021	Basilvia Cavalheiro Maidana	63,00
107381022	Benilso Alves	68,60
38842022	Berenilde Maria B. da Silva	91,20
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	94,40
424931022	Bruno Pereira Coelho	99,50
133995021	Camila Cunha dos Santos	93,37
435727021	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	93,00
98070022	Carla Saab Orsini Colman	98,19
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	90,71
70720022	Carlos Alberto Ferreira	93,34
65446022	Carlos Henrique de Souza	98,16
45320021	Carlos Magno Peralta	100,00
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	93,00
37978022	Celia Regina de Souza	95,02
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	98,51
17967022	Celso Almeida de Oliveira	90,06

76011023	Cibele de Farias	97,83
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	95,91
82829023	Claudia Dorianara Araújo de Medeiros	100,00
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	83,94
123647022	Clayton Hollo Bispo	94,18
49320021	Cleber Roque Guilhen	69,65
98239022	Cledson Delfino Costa	70,00
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	93,00
58202021	Cleiton Menezes Cruz	93,00
34140025	Cleonice Nakasone Arakaki	70,00
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	85,60
107056021	Cleusa Dalceco Martins	93,00
29835022	Corbeniano Vilalva Leite	73,82
68303023	Creuza Rosa Duarte	50,40
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	93,19
58069022	Cristiane Barbosa Da Silva De Souza Borges	67,69
73108023	Cristiane Cestari Alves	89,57
118133024	Cristiane Lopes Miranda	74,10
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Da Costa	60,20
44125022	Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca	87,67
87903022	Dalva de Castro Souza Santos	88,60
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	90,00
5924022	Danilo Marques da Silva	93,40
113297022	Davi Alves Tiburcio	96,73
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	96,92
71753022	David Pereira Nunes	73,45
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	93,00
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	96,51
21810025	Delmario Guimaraes de Araujo	98,14
35461023	Derci Pereira Dias	93,00
62952022	Dilma de Almeida	83,75
119444022	Dinalva dos Santos	95,72
18901022	Dirceu Alves	97,94
59875022	Dircinea Chaim Asseff	98,72
69670023	Dirley Goncalves Alexandre	89,71
116910022	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa	96,31
112101023	Eberl Carneiro Caceres	49,00
73372022	Edeneusa Silva	64,40
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	100,00
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	98,41
53124021	Edilhair Aparecida Santos Nogueira	63,00
65227022	Edivaldo Clemente De Freitas	70,00
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	65,80
72608022	Edmar Santana Treu	97,36
75273022	Ednaldo da Silva Santana	78,80
133589022	Eduardo Oliveira Arcangelo	62,84
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	89,37
24451021	Eliane Longo da Silva	96,20
109008022	Elida Pereira Da Silva Boer	50,40
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	93,00

88211022	Elisvam Lopes da Costa	91,58
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	91,86
63561021	Eloir Benedita de Barros	90,00
466498021	Elthon Barbosa De Souza	63,00
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	93,43
125589022	Elvis Alves do Nascimento	98,60
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	97,69
43685022	Emiliana Oliveira Bento	92,88
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	66,24
67051022	Estela da Rocha dos Santos Chaves	80,63
116637022	Ester da Silva	91,40
118955025	Ester Shiori Hirai	95,30
66198021	Eva dos Santos Torres	93,00
66812021	Everaldo Anastacio Afonso	63,00
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	80,50
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	94,49
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	76,79
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	67,10
72117023	Fabio Alex Correa	92,00
83107022	Fabio Caceres de Freitas	98,60
91030021	Fabio Pizarro De Lima	100,00
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	100,00
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	100,00
101421022	Fabricio Lopes Barreto	94,35
83967021	Fatima Maria Gomes	63,00
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	63,00
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	63,00
114257022	Fernando Batista De Almeida	70,00
65430022	Filomena Aparecida da Silva	86,17
19140021	Flavia Soledad Vargas Azambuja de Jesus	92,53
110901021	Flavio da Silva Costa	96,70
54773021	Flávio de Souza Silva	89,73
132786022	Flavio Henrique Camilo	93,63
41829022	Flavio Oliveira Rosa dos Santos	88,13
114866021	Flavio Rodrigo Perim	100,00
54386022	Francisco Costa Dos Santos	68,60
102908022	Francisco Lima De Souza Junior	63,00
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	63,00
120960022	Geancarlos De Araujo Rocha	54,39
104979022	Gelfson Machado Cuba	97,00
65279022	George Maia Mistral	98,60
80898024	Georgia Da Rocha Machado	93,30
70699025	Geraldo Celestino De Carvalho	88,45
95071022	Gilberto Almeida Dos Santos	97,20
106338024	Gislayne Souza Lima	69,77
31121021	Glaucia Scritori	97,00
90167022	Gleice Taciana Barbosa	98,14
92315022	Grasiele Barnabe Dos Santos Fontes	98,60
91277023	Guilherme Mendonca De Aguiar	96,40
97711022	Halison Da Silva Araujo	100,00

11100022	Heber Mainardes Xavier	92,80
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	70,00
95179022	Idamar Santana De Oliveira	70,00
94116022	Irene De Jesus Silva	63,00
73364021	Isabel Anisia Dias	90,00
55407021	Isaura De Almeida Silva	93,00
10436021	Italita Ferreira Caputti	93,98
38353022	Ivana Assad Villa Maior	70,00
51995021	Ivete Roland Benitez	63,00
96775022	Jacqueline De Oliveira Soares	70,00
10840021	Jacqueline Do Carmo Nunes Roque	92,50
98948022	Jacqueline Marcondes	92,80
86016022	Jair Da Costa Carvalho	97,00
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	100,00
106538022	Janderson Martins Gomes	93,78
93145023	Jane Mary Dos Santos Lopes Escobar	93,00
79895021	Jaqueline Cabanhas	63,00
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim Freire	92,35
97637021	Jean Carlos Barros De Campos	95,80
85068022	Jean Lesseski Gouveia	96,76
111404022	Jean Mario Dias Matos	97,20
110153021	Jefferson Spazzapan Ferreira	86,44
60889023	Joao Batista Franco	97,67
44989022	Joao Batista Pinheiro	89,95
2515023	João Braga Da Silveira	64,40
43823022	Joao Da Costa Queiroz	92,80
51038021	Joao Eder Kruger	98,60
115986023	Joao Ferreira	98,60
79602022	Joao Inacio Rodrigues Da Silva	100,00
78843022	Joelma Garcia Borges	97,66
20257022	John Keoma Da Silva Teixeira	100,00
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	95,21
39438021	Jose Alberto De Almeida	83,15
115240023	Jose Carlos Batista	96,53
21445022	Jose Carlos De Aquino Leite	96,80
63407023	Jose Carlos De Souza Ferreira	99,58
19014022	Jose Coelho	79,98
124934022	Jose Domingos Martinez De Camargo	90,36
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	94,13
65709022	Jose Marcos Nunes	93,00
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	98,60
12860022	Jose Willian Gomes Aleixo	57,60
54365022	Jose Wilson Galvao	93,00
13085022	Josiane Agostini De Almeida Reis	100,00
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	76,00
89628022	Josue Teles Da Silva Neto	98,60
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	62,77
9882022	Julio Brito Junior	90,51
115384025	Julio Cesar De Souza	93,71
37817022	Karina Rodrigues Dos Santos Teixeira	99,90

19030021	Karla Priscila Batista Querino	83,40
88277021	Karla Queiroz De Mendonca Almeida	93,00
114512022	Katiuscia Novais Neves	98,92
33100024	Keila De Oliveira Lima	82,23
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	94,48
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	91,65
117991022	Kleiton Sigarini Velasco	95,13
76295022	Laercio Da Silva Carneiro	97,29
53199023	Laide Ferreira	98,60
468482021	Larissa Dos Santos Pinheiro	83,20
346691021	Larissa Marques Pinto	100,00
91361022	Laudemir Garboza	93,00
83397022	Lea Cristina Ramai Da Costa	95,49
38032021	Lecir Marques Machado	90,93
92296021	Leila Preza Siqueira	72,92
21545024	Leila Rosana Alves da Silva	91,81
1398022	Leliane Santos Da Costa	100,00
97884022	Leslye Barbosa Cesar	95,80
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70,00
53846021	Luci Leia Da Silva	90,00
80741022	Luciana Da Silva Santos	92,17
6832021	Luciana Paula Dos Santos De Freitas	100,00
109843022	Luciano Arantes Marques	95,60
105883021	Luciany Moraes De Oliveira	92,91
104750022	Luciene Aparecida Da Costa Serpa	94,54
56222024	Lucileide Da Costa Mendes	100,00
72921021	Lucilene Costa Balbuena De Souza	73,00
123584021	Lucilene De Oliveira	63,00
77737021	Lucilia Soares Da Silva	64,40
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	92,32
120616022	Lucio Mauro Siqueira Escobar	93,00
6383022	Lucio Ramao Mareco Tatsuta	96,28
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	100,00
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	95,57
134050022	Luis Filipe Almeida Da Cunha	85,90
111290022	Luis Jose De Oliveira	63,28
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	98,34
129975025	Luiz Carlos Telles Junior	92,50
15476024	Luiz Fernando Lima Paiva	63,00
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	70,00
82976022	Luiz Reinaldo De Castro Queiroz	72,21
84177024	Magno Dos Santos Mugarte	92,43
23862022	Mamede João da Silva	87,59
66483022	Manfred Waldow	91,96
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	97,90
68636021	Mara Lucia Martins Da Cunha Moraes	63,00
41731021	Marcelo Luiz Peixoto Leite	64,80
109142023	Marcelino Alves	60,20
115800021	Marcia Alessandra De Souza Sena	99,29
96454022	Marcia De Lima Hokama	87,83

89706022	Marcia Menta De Almeida	96,29
39889022	Marcio Amarante Cheung	95,38
123729022	Marcio De Deus Dos Santos	67,20
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	93,60
60408022	Marcos Aparecido Da Silva	70,15
37426022	Marcos Gama Da Silva	89,88
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	76,00
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	93,00
85249021	Maria Aparecida Da Silva	63,00
93425025	Maria Cecilia Da Costa	94,05
25264024	Maria Do Carmo Barreto Antunes De Oliveira	70,00
55730021	Maria Erami Da Silva De Souza	100,00
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	67,20
90296023	Maria Leunice Da Silva	85,38
1460024	Maria Machado	69,42
85830021	Marilene Ivonete Besen	97,20
19422023	Marilia Teresinha Nazare	99,77
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	91,40
22543022	Marilu Braga De Arruda Casal	89,40
73298022	Marineide Da Silva Pedreira	70,00
115323022	Mario Cesar Alves	72,20
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	99,70
93220022	Marlei Bilibio Sousa	96,83
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	93,75
468481021	Marta Ferreira Rocha	91,31
72866021	Matheus Nobriga Ojeda	85,90
24245022	Matias Chagas Neto	97,40
75967022	Maura Maria De Souza	95,49
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	70,00
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	80,76
115937022	Meire Ortiz	90,00
32852022	Mercy Vieira Dos Santos	47,60
43408021	Milker Ribeiro Trindade	98,40
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	90,30
62105021	Mirian Santos Silva	63,35
81373022	Misael Teixeira De Oliveira	47,09
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	93,47
85482022	Munir Khamis Suleiman	90,00
57791022	Nelson Pereira Do Nascimento	79,56
87937022	Neuza De Almeida Veiga Torres	89,63
65757022	Nilson Elias Ferreira	58,31
30507023	Nilza Ferreira Dutra	65,03
52909021	Nilza Pereira Ferreira	100,00
42892022	Noel Correa Tosta	93,67
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	99,06
79976023	Odenir Alves De Sousa	93,05
2103023	Oduvaldo Pereira Da Cruz	88,10
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	99,76
66844022	Oseias Lacerda De Alencar	92,80
112908022	Patricia Alencar Lima	90,39

130455023	Patricia Alves De Souza Ibanhes	93,00
109478022	Patricia Borges Kawamoto	91,37
66075023	Paulo Cesar Gabriel Da Silva	96,80
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	99,85
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	74,32
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	99,90
53492021	Paulo Henrique Da Silva Oliveira	94,90
128846022	Paulo Henrique Guimarães	92,09
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	99,43
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	91,60
116272022	Quiteria Lima De Freitas	91,50
64203021	Rafaela Bernal	89,29
98241021	Ramao Edir Franco Torres	98,38
117264022	Ramao Miranda De Melo	98,60
130870021	Raquel Benites Douglas Goncalves	63,00
74130022	Reginaldo Goncalves De Souza	96,30
57887022	Reina Mohamud Vilagra	100,00
123763022	Reinaldo De Souza Medeiros	96,71
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	63,00
84907021	Renata Lucena Da Silva Brito	63,93
122677023	Renato Da Silva	95,80
119679022	Renato Lima Do Amaral	99,08
46185022	Ricardo Lopes Lima	100,00
30038022	Ricardo Luciano De Menezes	98,59
34643022	Rivanda Burton Da Silva	62,30
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	70,00
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	93,37
106431022	Roger Fabio Cavalheiro De Almeida	98,60
11147022	Rogério Batista De Sousa	96,45
61664022	Rogério Vieira Lopes	97,40
96148022	Roguinaldo Farias De Lara	99,78
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	98,60
58087023	Ronaldo Rodrigues De Oliveira	68,32
75250022	Ronaldo Viana Taveira	64,68
8232021	Roni Rodrigues Duarte	100,00
92796022	Roni Willian Sant'Ana Da Silva	97,40
3062021	Rosalina Pereira	46,20
62019022	Rosana De Souza Carretoni	93,00
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	85,85
132227021	Roseli Dos Santos Ramos	84,80
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues Da Silva	72,25
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	79,73
113492021	Rosiane Basualdo Hernandes	90,44
110789022	Rosicleia Sandra Miola	62,95
118885021	Rosilaine Arruda Da Silva	100,00
60050023	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	82,80
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista	91,80
70227021	Rudson Pedroso De Lima	99,78
59524023	Rute De Oliveira Sanches	100,00
59477021	Sandra Helena Soares Da Cruz	93,00

107989022	Sandro Alex De Oliveira Mendes	76,22
75127022	Sandro Luiz Bueno De Souza	71,80
6779022	Saulo Conceição Da Silva	95,80
95750023	Sebastiana Fatima De Almeida	84,34
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	85,72
22501022	Sebastião Da Silva	100,00
37078025	Selma Fernandes Ribeiro	98,20
65092026	Sergio Antonio Perez	92,70
120009021	Sergio Machado Moreira	63,00
71671021	Sergio Marcio Moreira Cruz	76,00
68721022	Shizuko Shiota	97,28
115339022	Silvana Douglas De Oliveira	91,26
121632022	Silvana Montanheri Saravy	91,60
78187022	Silvia Guimaraes Dias	90,60
90295022	Silvia Lemos De Freitas	81,00
114910021	Silvia Rogéria De Souza Ribeiro	92,29
127489024	Silvio Cesar Do Nascimento	99,12
72471022	Silvio De Sousa Guimaraes	94,28
89063021	Simone Cristina Gomes Dos Santos	95,80
62536022	Simone Grisolia Monteiro	99,70
85216022	Simone Menezes De Faria	97,95
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga	83,40
114561023	Soilanir Freitas Santos Martins	93,00
56376022	Solange Aparecida Alves Dos Santos	63,00
46504021	Sonia Rocha Bispo	99,27
97828022	Soraya Christina De Melo Pizani	94,66
73223022	Stefferson Odair Benites De Oliveira	77,80
104791022	Suely Da Silva Ribeiro Oliveira	92,40
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Da Silva	85,50
103970022	Tallita Costa Benatti	95,67
55989022	Tania Maria De O. S. Mesa	89,01
43911025	Tania Maria Goncalves	88,80
118049022	Tatiana Rezende Nassar Cintra	95,00
98574022	Telmo Rodrigo Lima Do Nascimento	70,60
61307023	Teresa De Jesus Bambil Dutra	96,86
72888022	Terezinha De Jesus Mazaron	91,40
50436023	Thatiana Roberta Marcal De Oliveira Dos Reis	95,51
102313022	Thiago Viana Batista	68,60
107750021	Tito Candido Da Rocha	70,00
109490022	Valdemir Carvalho Da Costa	94,10
108890023	Valdenir Gomes	98,24
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	91,49
128489023	Valdir Pereira Da Silva Junior	100,00
66032021	Valson Campos Dos Anjos	98,03
34064021	Vandener Da Costa Freitas	84,80
53210021	Vanilton Machado Moraes	65,80
31269021	Vilson Aguirre Da Silva	63,00
102741022	Vinicius Moreira De Araujo	82,36
102058022	Vivian Magali Teschiedel	98,60
429322021	Viviane Carvalho De Andrade	95,99

438281021	Waldir Godoy Filho	95,16
85784022	Waldirene Coutinho Marques	87,60
80497023	Waldomiro Jeronimo Da Silva Junior	100,00
133734022	Wally Renata Guerra	70,00
97837021	Wander Alves Leite	98,20
126572022	Weliton Cassemiro Santana	98,60
463123021	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	90,20
113812022	Willeand Lemes Zampieri	99,90
79512023	Wilson Soley Machado	93,00
54498022	Yone Pereira Viveiros	100,00
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	89,40

EDITAL Nº 004/SEJUSP/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, dos servidores constantes no anexo deste Edital

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 004/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
105232022	Abner Campos de Oliveira	96,87
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	70,00
88786022	Ademir João Belle	99,49
79600022	Adilson Felicio da Silva	100,00
97068022	Adriana Soares Braga	95,05
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	100,00
77910022	Adriano Vitor Freitas de Lima	100,00
114657022	Agnaldo Alves Mendes	100,00
80427022	Alessandra de Almeida Silva	99,42
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	99,77
88101021	Alexsandro Silva Duarte	62,77
80647021	Aline Melo de Oliveira	97,50
39489021	Aline Sanches da Silva	95,43
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	96,12
51487022	Ana Lourdes Ajala	97,22
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	97,71
24670021	Ana Tiara de Souza	100,00
70351022	Anderson Tadeu Lopes	97,97
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	69,72
6122022	Andre Luiz Batista de Araujo	92,77
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	98,83
41616022	Angelica dos Santos Silva	99,05
122965022	Angelo Marcos da Silva	70,00
133393021	Anita Triandopolis	92,68
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	99,78

16223022	Antonio Carlos Ribeiro Dias	96,80
80728022	Arilson D'Avila Conceição	98,59
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	100,00
97716022	Armando Matos Palacio	100,00
114458022	Ataliba Ferreira Junior	98,55
114239022	Aurelio Mota Camargo	97,81
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	95,22
107381022	Benilso Alves	99,65
38842022	Berenilde Maria Bezerra da Silva de Medeiros	96,93
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	97,88
133995021	Camila Cunha dos Santos	69,14
435727021	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	66,85
98070022	Carla Saab Orsini Colman	98,19
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	87,30
70720022	Carlos Alberto Ferreira	99,65
65446022	Carlos Henrique de Souza	98,32
45320021	Carlos Magno Peralta	97,92
37978022	Celia Regina de Souza	92,97
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	97,69
17967022	Celso Almeida de Oliveira	94,72
76011023	Cibele de Farias	97,92
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	56,79
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	98,44
82829023	Claudia Dorianara Araújo de Medeiros	97,16
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	98,09
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	93,91
123647022	Clayton Hollo Bispo	100,00
98239022	Cledson Delfino Costa	97,76
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	100,00
58202021	Cleiton Menezes Cruz	86,35
34140025	Cleonice Nakasone Arakaki	98,32
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	100,00
29835022	Corbeniano Vilalva Leite	100,00
68303023	Creuza Rosa Duarte	56,00
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	98,89
73108023	Cristiane Cestari Alves	99,88
118133024	Cristiane Lopes Miranda	99,37
44125022	Dacilia Izabel Freitas Goncalves Mendonca	63,00
87903022	Dalva de Castro Souza Santos	100,00
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	96,51
5924022	Danilo Marques da Silva	100,00
113297022	Davi Alves Tiburcio	95,68
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	98,16
71753022	David Pereira Nunes	52,06
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	97,92
21810025	Delmario Guimaraes de Araujo	97,97
62952022	Dilma de Almeida	96,71
119444022	Dinalva dos Santos	98,64
18901022	Dirceu Alves	72,45
59875022	Dircinea Chaim Asseff	98,04

69670023	Dirley Goncalves Alexandre	99,77
116910022	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa	96,00
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	96,78
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	99,10
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	63,00
75273022	Ednaldo da Silva Santana	100,00
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	66,92
24451021	Eliane Longo da Silva	100,00
72752021	Eliane Souza Duarte	92,01
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	98,77
63561021	Eloir Benedita de Barros	100,00
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	99,65
125589022	Elvis Alves do Nascimento	100,00
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	98,37
43685022	Emiliana Oliveira Bento	99,65
43997022	Eronides Silva	68,86
67051022	Estela da Rocha dos Santos Chaves	68,37
116637022	Ester da Silva	100,00
118955025	Ester Shiori Hirai	95,38
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	93,81
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	66,92
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	66,13
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	98,39
72117023	Fabio Alex Correa	68,51
122121022	Fabio Marcio Queiroz	62,60
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	96,76
101421022	Fabricio Lopes Barreto	65,78
114257022	Fernando Batista de Almeida	100,00
65430022	Filomena Aparecida da Silva	68,79
110901021	Flavio da Silva Costa	67,88
54773021	Flávio de Souza Silva	93,19
132786022	Flavio Henrique Camilo	100,00
41829022	Flavio Oliveira Rosa dos Santos	97,98
114866021	Flavio Rodrigo Perim	99,07
54386022	Francisco Costa dos Santos	100,00
65279022	George Maia Mistral	100,00
80898024	Georgia da Rocha Machado	96,57
95071022	Gilberto Almeida dos Santos	100,00
106338024	Gislayne Souza Lima	100,00
31121021	Glauca Scritori	94,16
90167022	Gleice Taciana Barbosa	98,74
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos Fontes	70,00
91277023	Guilhermo Mendonca de Aguiar	94,84
97711022	Halison da Silva Araujo	99,72
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	100,00
94116022	Irene de Jesus Silva	100,00
73364021	Isabel Anisia Dias	98,32
55407021	Isaura de Almeida Silva	94,82
10436021	Italita Ferreira Caputti	98,21
96775022	Jacqueline de Oliveira Soares	65,26

10840021	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	96,41
98948022	Jacqueline Marcondes	100,00
86016022	Jair da Costa Carvalho	96,60
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	63,58
106538022	Janderson Martins Gomes	93,97
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim Freire	96,04
85068022	Jean Lesseski Gouveia	88,89
111404022	Jean Mario dias Matos	100,00
60889023	Joao Batista Franco	99,72
44989022	Joao Batista Pinheiro	97,94
43823022	Joao da Costa Queiroz	64,73
51038021	Joao Eder Kruger	100,00
115986023	Joao Ferreira	70,00
79602022	Joao Inacio Rodrigues da Silva	70,00
78843022	Joelma Garcia Borges	99,72
20257022	John Keoma da Silva Teixeira	100,00
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	68,04
39438021	Jose Alberto de Almeida	82,13
115240023	Jose Carlos Batista	97,53
21445022	José Carlos de Aquino Leite	67,88
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	98,67
19014022	Jose Coelho	97,20
124934022	Jose Domingos Martinez de Camargo	93,53
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	99,67
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	70,00
12860022	Jose Willian Gomes Aleixo	82,03
13085022	Josiane Agostini de Almeida Reis	97,53
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	97,53
89628022	Josue Teles da Silva Neto	100,00
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	99,37
9882022	Julio Brito Junior	96,34
115384025	Julio Cesar de Souza	98,32
37817022	Karina Rodrigues dos Santos Teixeira	95,37
19030021	Karla Priscila Batista Querino	66,29
114512022	Katiuscia Novais Neves	98,51
33100024	Keila de Oliveira Lima	99,18
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	100,00
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	98,83
117991022	Kleiton Sigarini Velasco	96,46
76295022	Laercio da Silva Carneiro	94,98
53199023	Laide Ferreira	70,00
346691021	Larissa Marques Pinto	95,52
91361022	Laudemir Garboza	65,75
83397022	Lea Cristina Ramai da Costa	98,16
38032021	Lecir Marques Machado	63,58
92296021	Leila Preza Siqueira	98,08
21545024	Leila Rosana Alves da Silva	94,43
1398022	Leliane Santos da Costa	100,00
80741022	Luciana da Silva Santos	96,23
109843022	Luciano Arantes Marques	99,44

105883021	Luciany Moraes de Oliveira	68,39
104750022	Luciene Aparecida da Costa Serpa	65,99
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	100,00
77737021	Lucilia Soares da Silva	81,68
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	98,23
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	100,00
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	97,01
134050022	Luis Filipe Almeida da Cunha	67,46
111290022	Luis Jose de Oliveira	70,00
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	70,00
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	99,65
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	70,00
82976022	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	96,73
84177024	Magno dos Santos Mugarte	100,00
23862022	Mamede João da Silva	93,60
66483022	Manfred Waldow	98,27
41731021	Marcelo Luiz Peixoto Leite	70,00
83802022	Marcelo Tabone Neves	98,60
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	62,95
96454022	Marcia de Lima Hokama	99,77
89706022	Marcia Menta de Almeida	93,09
39889022	Marcio Amarante Cheung	60,76
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	99,65
60408022	Marcos Aparecido da Silva	99,15
37426022	Marcos Gama da Silva	69,09
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	97,85
25264024	Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	70,00
747021	Maria do Socorro dos Santos Pereira	67,18
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	100,00
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	100,00
90296023	Maria Leunice da Silva	98,44
1460024	Maria Machado	100,00
19422023	Marilia Teresinha Nazare	99,20
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	100,00
115323022	Mario Cesar Alves	93,73
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	97,93
93220022	Marlei Bilibio Sousa	63,93
72866021	Matheus Nobriga Ojeda	93,70
24245022	Matias Chagas Neto	70,00
75967022	Maura Maria de Souza	70,00
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	97,33
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	97,28
115937022	Meire Ortiz	100,00
43408021	Milker Ribeiro Trindade	98,91
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	100,00
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	95,85
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	97,05
85482022	Munir Khamis Suleiman	96,21
57791022	Nelson Pereira do Nascimento	95,14
87937022	Neuza de Almeida Veiga Torres	98,46

65757022	Nilson Elias Ferreira	99,07
30507023	Nilza Ferreira Dutra	99,65
52909021	Nilza Pereira Ferreira	97,69
42892022	Noel Correa Tosta	98,96
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	98,73
79976023	Odenir Alves de Sousa	89,40
2103023	Oduvaldo Pereira da Cruz	94,37
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	69,65
66844022	Oseias Lacerda de Alencar	100,00
112908022	Patricia Alencar Lima	98,66
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	99,72
109478022	Patricia Borges Kawamoto	99,88
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva	100,00
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	99,92
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	81,12
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	100,00
53492021	Paulo Henrique da Silva Oliveira	97,04
128846022	Paulo Henrique Guimarães	98,73
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	99,16
116272022	Quiteria Lima de Freitas	100,00
98241021	Ramao Edir Franco Torres	98,97
117264022	Ramao Miranda de Melo	100,00
124819022	Reginaldo Souza Gomes	98,39
57887022	Reina Mohamud Vilagra	67,74
123763022	Reinaldo de Souza Medeiros	100,00
122677023	Renato da Silva	100,00
119679022	Renato Lima do Amaral	98,21
46185022	Ricardo Lopes Lima	97,00
30038022	Ricardo Luciano de Menezes	99,65
34643022	Rivanda Burton da Silva	97,96
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	100,00
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	100,00
106431022	Roger Fabio Cavalheiro de Almeida	100,00
11147022	Rogério Batista de Sousa	99,80
61664022	Rogério Vieira Lopes	97,76
96148022	Roguinaldo Farias de Lara	100,00
58087023	Ronaldo Rodrigues de Oliveira	70,00
92796022	Roni Willian Sant Ana da Silva	70,00
62019022	Rosana de Souza Carretoni	100,00
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	96,97
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues da Silva	99,42
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	97,92
110789022	Rosicleia Sandra Miola	96,18
118885021	Rosilaine Arruda da Silva	96,13
60050023	Rosinaldo Ferreira dos Santos	100,00
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista	96,47
70227021	Rudson Pedroso de Lima	100,00
59524023	Rute de Oliveira Sanches	99,25
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	100,00
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	61,25

6779022	Saulo Conceição da Silva	60,41
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	67,53
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	99,14
22501022	Sebastião da Silva	91,83
37078025	Selma Fernandes Ribeiro	94,99
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	98,11
115339022	Silvana Douglas de Oliveira	96,85
78187022	Silvia Guimaraes Dias	100,00
90295022	Silvia Lemos de Freitas	96,02
114910021	Silvia Rogéria de Souza Ribeiro	65,54
72471022	Silvio de Sousa Guimaraes	66,48
62536022	Simone Grisolia Monteiro	95,52
85216022	Simone Menezes de Faria	96,38
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	100,00
97828022	Soraya Christina de Melo Pizani	100,00
73223022	Stefferson Odair Benites de Oliveira	100,00
104791022	Suely da Silva Ribeiro Oliveira	100,00
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa da Silva	97,39
103970022	Tallita Costa Benatti	100,00
118049022	Tatiana Rezende Nassar Cintra	91,72
98574022	Telmo Rodrigo Lima do Nascimento	100,00
61307023	Teresa de Jesus Bambil Dutra	97,39
72888022	Terezinha de Jesus Mazaron	100,00
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira Dos Reis	98,20
102313022	Thiago Viana Batista	65,61
107750021	Tito Candido da Rocha	67,34
109490022	Valdemir Carvalho da Costa	97,58
108890023	Valdenir Gomes	99,43
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	99,02
66032021	Valson Campos dos Anjos	96,60
34064021	Vandenir da Costa Freitas	99,08
53210021	Vanilton Machado Moraes	70,00
102058022	Vivian Magali Teschiedel	100,00
429322021	Viviane Carvalho de Andrade	98,57
80497023	Waldomiro Jeronimo da Silva Junior	99,18
97837021	Wander Alves Leite	100,00
126572022	Weliton Cassemiro Santana	100,00
463123021	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	99,07
113812022	Willeand Lemes Zampieri	100,00
54498022	Yone Pereira Viveiros	97,34
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	100,00

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 35/DEIP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 01/APM/**

PMMS, de 13 de julho de 2021. (Anexos I).

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 35/DEIP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA n. 01/APM/PMMS, de 13 de julho de 2021.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, alínea "a", concomitantemente com os artigos 16 e 48, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 57/DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, a contar de 19 de julho de 2021, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem com os requisitos descritos no Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021, no **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) – 2ª Turma:**

ORD	Inscrição	NOME
1	493281	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira
2	497839	Roger Fabien Pereira Borges
3	465651	Erick Ribeiro Bronze
4	471022	Jéssica de Moura Martins
5	496536	Karyne Caceres Barbosa
6	458168	Ivan Llano
7	441776	Jean Torres Xavier
8	491779	Barbara Hidalgo de Moraes
9	467510	Cícero Fabrini Dias de Almeida
10	470279	Andreia Vieira Rondon
11	465909	Pedro Cardoso Alves
12	447674	Cássio Medeiros de Freitas
13	451745	Jéssica Mara Leandro dos Santos
14	454073	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues
15	433909	Felipe Ramos Goncalves de Almeida
16	477213	Adriano Clementino de Souza
17	504212	Rodolfo Siqueira Cardoso
18	488525	Norberto Zeferino Fagundes
19	430416	Alison Almeron Esquivel Trindade
20	470750	Marcelo Rosário Garcia
21	442716	Géverson de Faria Alves
22	484178	Diana Laura Silva de Queiroz
23	446403	Thaiany Oliveira Arantes
24	486498	Tiago Teixeira Falcão Alves
25	426273	Leandro Vieira de Souza

26	426022	Victor Emanuel Nogueira de Oliveira
27	465642	Marcus Vinícius Guassu
28	421916	Alex Jhonny da Silva
29	468159	Laura Andreia Alves Garcia
30	421858	Nicky Felix Cavana
31	445892	Raphael Valério Pereira
32	488356	Luís Fernando Domingos Mesquita
33	489045	David da Silva e Souza
34	490258	Juliano Barbosa da Fonseca
35	457223	Cláudio Gonzaga Alves
36	422662	Flávio Ferreira Teodósio
37	455919	Guštavo dos Santos Gomes
38	449951	Luiz Bertine Alves Filho
39	453359	Jeferson Douglas Barbosa de Jesus
40	442753	Jessica Pereira Gomes
41	474164	Douglas de Souza Nascimento
42	432819	Claudiovino Candido da Silva
43	424895	Allan Vieira Raidan
44	455522	José de Deus Gonçalves Junior
45	449742	Luis Carlos Martins de Souza
46	497787	Juliano Silveira Pinto
47	436861	Rafael da Silva Escobar
48	465162	Agnaldo Santos de Oliveira
49	421942	Jéssica de Lurdes Nascimento
50	441588	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet
51	423052	Danilo Salvaterra de Araujo
52	445529	Amanda de Moraes Petronilo Pacheco
53	427572	Jeckson Fontes Cruz
54	447715	Jose Manoel Ferreira de Melo
55	470398	Anderson Luiz de Souza

II. DEIXAR DE MATRICULAR, no curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido à convocação para a apresentação de documentação, consoante Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021, restando excluídos do certame consoante alínea "a", item VIII, do Edital nº 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021:

ORD	Inscrição	NOME
1	422235	Igor Renato Souza Santos
2	443922	Christopher Vinicius Souza de Jesus
3	469408	Wellington Pereira Gomes
4	488811	Lúcio Machado Sucupira de Lima
5	471310	Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima

6	499632	Marcos Vargas da Silveira
7	483386	Bruno R. de Albuquerque dos Santos
8	435762	Lucival Rodrigues de Oliveira Junior

III. DEIXAR DE MATRICULAR, no curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido à convocação para a apresentação de documentação, consoante Edital nº 4/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 29 de junho de 2021, restando excluídos do certame consoante alínea "a", item VIII, do Edital nº 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021:

ORD	Inscrição	NOME
1	428115	Andreia Cristina Araújo de Lima Moura

II. PUBLIQUE-SE.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 113840022

PORTARIA "P" N. 65/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, o Primeiro-Sargento QPPM relacionado no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2020**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPPPM/2021, de 15 de março de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/303374/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 65/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Subtenente em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0023	128804021	1º SGT PM	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA
2	0024	15196021	1º SGT PM	JORGE LUIS FERREIRA CETTO

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 65/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Subtenente em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0025	111452021	1º SGT PM	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA
2	0027	79672021	1º SGT PM	VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL*
3	0030	114455021	1º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
4	0032	73228021	1º SGT PM	RICARDO MARQUES BENITES
5	0037	109912021	1º SGT PM	CELSO LUIZ JANDREY
6	0045	127152021	1º SGT PM	HELTON RIQUETI RODRIGUES

PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, por ANTIGUIDADE, os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2020**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPPPM/2021, de 15 de março de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/303374/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	112	78015021	2º SGT PM	MARIO CESAR DA SILVA JARA
2	113	111536021	2º SGT PM	PAULO SERGIO DA SILVA
3	114	25938021	2º SGT PM	NEI FERNANDO KOTZ
4	115	106882021	2º SGT PM	DANIEL ROA MORINIGO

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	116	120217021	2º SGT PM	VITELMO DE SOUZA
2	117	107510021	2º SGT PM	AUGUSTO CESAR DA SILVA
3	118	83849021	2º SGT PM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
4	120	78954021	2º SGT PM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM

PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, por ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2020**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPPPM/2021, de 15 de março de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/303374/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0002	114376022	3º SGT PM	ELIEL DE MATOS CARVALHO
2	0073	69986021	3º SGT PM	JOSE SOARES ROCHA
3	0159	95050021	3º SGT PM	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ
4	0173	97973021	3º SGT PM	RICARDO FERNANDES BORGES

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2020

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0138	68174021	3º SGT PM	VALDECI GONCALVES BEZERRA
2	0162	65283021	3º SGT PM	DERCIDES FERREIRA NANTES
3	0174	33013021	3º SGT PM	FABIO HERIVELTO KRAUSS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC PM RR JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI - Mat. 79897021, do teor da Solução proferida nos autos de Inquérito Policial Militar nº 00032/ATD/CORREG/PMMS/2021 de 11/02/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR MOISES SAMANIEGO – matrícula 60429021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação da Certidão de Férias. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 053/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF. IVAIR PACHE – matrícula 50686021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação com Protocolo Interno nº 133.514. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será

encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 96, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 4/CPP/2021 (31/021.760/2021), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	RAMÃO PAZ DE SOUZA	77.903-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	AYRTHON OLIVEIRA MOTA	80.884-021
2º SGT BM	GILSON JOSÉ CORREA MENDES	79.666-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021
2º SGT BM	OSMAR SALVATIERRA PESSOA	82.630-021

Promover, por merecimento, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	68.887-021
3º SGT BM	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021
3º SGT BM	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021
3º SGT BM	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021
3º SGT BM	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021
3º SGT BM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
3º SGT BM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE C. BRITES	98.390-021
3º SGT BM	OLDONIR AVALO	93.438-021
3º SGT BM	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021
3º SGT BM	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021
3º SGT BM	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021
3º SGT BM	PEDRO VOADORA	81.763-021
3º SGT BM	REINALDO IFRAN	119.783-021
3º SGT BM	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021

3º SGT BM	REGINALDO CORRÊA	90.458-021
3º SGT BM	JURACIR JESUS DA SILVA	55.656-021
3º SGT BM	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de dezembro de 2020, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	LUCIANO FERNANDES	95.206-021
3º SGT BM	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021
3º SGT BM	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021
3º SGT BM	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021
3º SGT BM	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021
3º SGT BM	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021
3º SGT BM	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021
3º SGT BM	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021
3º SGT BM	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021
3º SGT BM	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022
3º SGT BM	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021
3º SGT BM	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021
3º SGT BM	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021
3º SGT BM	SILVIO CESAR PEREIRA	83.675-021
3º SGT BM	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021
3º SGT BM	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021
3º SGT BM	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021
3º SGT BM	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
3º SGT BM	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021
3º SGT BM	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021
3º SGT BM	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021
3º SGT BM	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021
3º SGT BM	GERALDO FERREIRA	80.106-021
3º SGT BM	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021
3º SGT BM	VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA	88.669-021
3º SGT BM	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021
3º SGT BM	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021
3º SGT BM	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021
3º SGT BM	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021
3º SGT BM	PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021
3º SGT BM	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021
3º SGT BM	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE	50.221-021
3º SGT BM	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021
3º SGT BM	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	84450-021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 439, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da

Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Felipe Alvarez Madeira.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 440, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 46934022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de José Guilherme Urnau Romera.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 441, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SARIAN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474696023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Rauali Kind Mascarenhas.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 442, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424342025, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de José Wilson Ferreira da Silva.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 443, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS WERNECK PEREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474659023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº

114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Patrick Linhares da Costa.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 444, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 37818023, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 445, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
118698023	Edson Tiago da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Grupo de Operações e Investigações/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
130325023	Flávio Ortigosa	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
124912023	Franceze Loubet da Rosa	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Grupo de Operações e Investigações/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
43675023	Guilherme Dall'Aqua	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

18666025	José Luiz Campos de Barros	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
116553022	Luiz Gustavo Velos Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
424447022	Thiago Gomes Machado	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 446, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424193022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim /MS para a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 113/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor César Augusto de Andrade, matrícula 122913023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 07/07/2021 a 04/10/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 162066) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.593, de 12 de julho de 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a função de "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e sem prejuízo das funções **acumular** com a Função de "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 07/07/2021**, em decorrência da dispensa da servidora MARIA ANTÔNIA DE SOUZA BELCHIOR prontuário nº.84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600.790/2020 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante o exposto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0633, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA MILTES BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n. 77414021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033420/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0634, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

ao servidor PAULINO YOSHIKI HASEGAWA, matrícula n. 36688021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007512/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0635, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA TERESA SOARES, matrícula n. 120222021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível 5, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004590/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0636, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANAIR CASTILHO RODRIGUES, matrícula n. 11710021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012751/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0637, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILEI DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 59311021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018440/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0638, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELI QUEIROZ MONTEIRO, matrícula n. 98705021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024174/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0639, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RITA VITORINA BARBOSA, matrícula n. 3424021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045570/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0640, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ARLENE RODRIGUES FRANCISCHINELLI, matrícula n. 51462023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021548/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0641, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO PAULO MARQUES, matrícula n. 17563021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012416/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0642, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NOEL ALVES MOREIRA, matrícula n. 42513021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013629/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0643, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAUJO, matrícula n. 49483024, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/023461/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0644, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcional e paridade, o 1º Sargento-BM PAULO ROGERIO FIGUEUREDO CAVALCANTE, matrícula n. 86368023, símbolo 231/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/023472/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0645, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECIMENTO, da pensão por morte, sub judice, à NATHALIA DOS SANTOS CENTURIÃO, na condição de Filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Helton Pinto Centurião, matrícula n. 60314022, aposentada no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0810026-79.2018.8.12.0001 (Processo n. 55/006643/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0646, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à BETY LENI DE ARRUDA PRUDENTE, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Roberto Prudente, matrícula n. 55192022, aposentado no cargo de Coronel-PM, símbolo 231/CEL/5, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º e art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e ar. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de junho de 2021 (Processo n. 55/007813/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0647, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Ailton Pereira de Matos, matrícula n. 25928021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 14 de abril de 2021 (Processo n. 55/006519/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1070021	Ana Miranda dos Santos	Copeira	Ageprev	55/501310/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 162/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65769024	Antonio Zanata Rezende	Guarda Parque	Ageprev	55/502492/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 161/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106625023	Cardosina José Medina	Professor	Ageprev	55/501676/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 163/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5787022	João Lopes Cupertino	Pesquisador	Ageprev	55/501622/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 34/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92098022	Pedro Leão Jara	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/500911/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 165/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8241021	Rosa Maria Ferreira Gonçalves	Assistente de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/500967/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 156/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Genitor
 Interessado: Orandi Tomaz

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108864027	Bruna Niz Tomaz	Professor	Ageprev	29/033622/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.617/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Companheiro
 Interessado: Antonio Carlos Alves

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1069021	Zilza Pereira da Cunha	Professor	Ageprev	55/006446/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.605/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25352024	Eline de Almeida Marques Basmage	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/501189/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.231/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75411021	Ivo Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/501139/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.461/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75411021	Ivo Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/501139/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 26 de novembro de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 2.461/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26563022	Solange Maria Cazeto	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/004116/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 20 de janeiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 30 de novembro de 2024, em conformidade com a Manifestação n. 150/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
160023	Sônia Uzum Lima	Professor	Ageprev	55/502442/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 138/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 156, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 01 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

2ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional - PARANAIBA			
Matricula	Servidor	Lotação	Função
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	3ª-RR-Três Lagoas/MS	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA "P" AGESUL n. 158, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria "P" AGESUL n. 092, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.527, de 2 de junho de 2021, pág. 131, na parte que credenciou os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, para que:

Onde Consta: "...

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
572	CB QPPM	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	99608021
574	CB QPPM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	15370021

Passe a Constar: "...

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
572	CB QPPM	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
574	CB QPPM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/005037/2021
Interessado:	VICENTE GRACINDO DE CARVALHO
Assunto:	Auxílio Funeral
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 182/2021/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/AGESUL/N.º 145/2021.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 150, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.023/2020**.

Edital: CO 003/2020 - Número GCONT: 14027 Objeto: IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TANQUES NO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65424/D - Matrícula: 448685021
Fiscal Substituto: LETICIA MARIA JARA DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 66069/D - Matrícula: 396985021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 163/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 151, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.036/2020**.

Edital: CO 011/2020 - Número GCONT: 13537 Objeto: EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CENOGRAFIA DOS TANQUES DE EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65424/D - Matrícula: 448685021
Fiscal Substituto: LYS CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 65900/D - Matrícula: 481841021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 104/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 152, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.028/2020**.

Edital: TP 153/2020 - Número GCONT: 15159 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 3ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PATRÍCIA FREITAS SANTIAGO NANTES ARQUITETA - CAU nº A34053-7 - Matrícula: 118390022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: VICENTE LIMA DE MENEZES ARQUITETO - CAU nº A100823-4 - Matrícula: 437945022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: SAULO CARVALHO SIQUEIRA ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS nº 19412/D - Matrícula: 479442021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CINTHIA LIMA DA COSTA ENGENHEIRA ELETRICISTA - CREA nº 6140/D - Matrícula: 94897022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LUIZ EDUARDO LOURENÇONI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1655/D - Matrícula: 61980021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 5082/D - Matrícula: 79990022
Fiscal Substituto: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 5069715931/D VISTO MS 31324 - Matrícula: 489428021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 153, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/102.030 /2019**.

Edital: CO 029/2021 - Número GCONT: 13925 Objeto: CONCLUSÃO DO REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO COMPOSTO - FORRO E MONOCAPA DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LYS CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 65900/D - Matrícula: 481841021
Fiscal Substituto: LETICIA MARIA JARA DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 66069/D - Matrícula: 396985021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 142/2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 154, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.867/2020**.

Edital: TP 149/2020 - Número GCONT: 14277 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ OTÁVIO GUIZZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PATRÍCIA FREITAS SANTIAGO NANTES ARQUITETA - CAU nº A34053-7 - Matrícula: 118390022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: VICENTE LIMA DE MENEZES ARQUITETO - CAU nº A100823-4 - Matrícula: 437945022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: SAULO CARVALHO SIQUEIRA ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS nº 19412/D - Matrícula: 479442021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CINTHIA LIMA DA COSTA ENGENHEIRA ELETRICISTA - CREA nº 6140/D - Matrícula: 94897022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LUIZ EDUARDO LOURENÇONI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1655/D - Matrícula: 61980021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 5082/D - Matrícula: 79990022
Fiscal Substituto: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 5069715931/D VISTO MS 31324 - Matrícula: 489428021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 155, de 13 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **65/001.633/2021**.

Número GCONT: 15048 Objeto: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CASA ABRIGO PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE" .

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES**
ARQUITETA - CAU/MS nº **A34053-7** - Matrícula: **118390022**

Fiscal Substituto: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **5069715931/D** VISTO MS **31324** - Matrícula: **489428021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 100/2021.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 144 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Anderson Francisco da Silva, matrícula n. 132289023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11 CNH nº 02865431942, categoria AB, pertencente ao quadro comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenha suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 229, 14 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar, no interesse da Administração, do Escritório Local de Caarapó/MS, para o Escritório Local de Dourados/MS, a servidora HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 397892021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 71/025676/2021).

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 409 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos, para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos em processo de obtenção à Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme estabelece a PORTARIA DETRAN “N” Nº 101, 02 DE JULHO DE 2021, com validade a contar de 05 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
92395021	David Gonçalves Fagundes	Presidente
116720021	Fabio Silveira	Membro
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 410 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista a realização do curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
97657022	Sergio Gomes de Araujo	02/05/2021 a 01/05/2024
115017021	Wilson Jose da Silva	16/05/2021 a 15/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 411 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	28/06/2021 a 11/07/2021	14	Não
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Agente de Atividades de Trânsito	01/07/2021 a 10/07/2021	10	Não
428718021	Arioldo Centurião Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	05/06/2021 a 06/07/2021	32	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/07/2021 a 06/07/2021	02	Não
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	05/07/2021	01	Não
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/07/2021	01	Não
305460021	Kelly Adriana Zanete	Assistente de Atividades de Trânsito	07/07/2021 a 04/09/2021	60	Não

88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	Agente de Atividades de Trânsito	30/06/2021 a 14/07/2021	15	Sim
130976023	Silvane Helena Funes Sodre	Gerência Executiva e Assessoramento	03/07/2021 a 10/07/2021	08	Não
364344021	Thais Goncalves da Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito	01/07/2021 a 10/07/2021	10	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/06/2021	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 412 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DANIEL ALMADA MENDES**, matrícula nº 466978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna no período de 24/06/2021 a 22/08/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Gabriel dos Santos Meireles, matrícula nº 50091024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 413 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, em virtude de férias do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA- 8.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 414 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RUBERVAL ARAUJO CUNHA**, matrícula 94180021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Corguinho/MS, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 182 de 09/04/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.472 de 13/04/2021, com validade a contar de 16 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 415 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Centro do município de Três Lagoas, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, em virtude de férias do titular Celso Alves de Almeida, matrícula nº 116681022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 416 DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 580 de 15/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 9555 de 18/12/2017, referente a designação da Comissão de Processo Seletivo Interno de seleção e formação dos Agentes de Fiscalização de Trânsito para compor a Equipe de Mobilidade Urbana de Campo Grande-MS, com validade a contar de 27 de dezembro de 2018, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/705865/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FIC/MS n. 008 de 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre designação dos gestores e das comissões de monitoramento e Avaliação dos Projetos - Edital de Seleção FCMS-FIC/2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 14.494/2017, designa os gestores e comissões de monitoramento e avaliação abaixo descritas para acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos Termos de Fomento celebrados em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC/2019.

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 51/750.034/2020 PROJETO: FESTIVAL DANÇA TRÊS – 4ª EDIÇÃO VIGÊNCIA: 28/05/2021 até 28/05/2022 GESTOR: Maria Emília Mecchi de Araujo – Cargo: Gestor de Artes e Cultura – Matrícula: 89175021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641024
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333024
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328021
GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 51/750.059/2020 PROJETO: AQUI, ALI E EM TODO LUGAR VIGÊNCIA: 28/05/2021 até 28/05/2022 GESTOR: Maria Emília Mecchi de Araujo – Cargo: Gestor de Artes e Cultura – Matrícula: 89175021

Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641024
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333024
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328021
GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 51/750.047/2020 PROJETO: 17º FESTIVAL DE CINEMA DO VALE DO IVINHEMA VIGÊNCIA: 28/05/2021 até 28/05/2022 GESTOR: Marinete da Costa Gomes Pinheiro- Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento – Matrícula: 434368021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641024
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333024
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328021
GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 51/750.037/2020 PROJETO: MÚSICA SEM FRONTEIRA VIGÊNCIA: 28/05/2021 até 28/05/2022 GESTOR: Márcio Rodrigues Breda - Cargo: Gestor de Atividades Culturais– – Matrícula: 121905024
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641024
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333024
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328021
GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 51/750.054/2020 PROJETO: MOINHO IN CONCERT 2020 - O QUEBRA NOZES VIGÊNCIA: 28/05/2021 até 28/05/2022 GESTOR: Maria Emília Mecchi de Araujo – Cargo: Gestor de Artes e Cultura– Matrícula: 89175021
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula - 437641024
Lucimar Benites Moreira Lucas Agente de Serviços Organizacionais Matrícula 93333024
Sebastião Soares Atagiba Assistente de Atividades Organizacionais Matrícula: 34328021

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FIC/MS n. 009 de 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre designação dos fiscais dos Termos de Outorga e do Termo de Convênio FCMS-FIC/2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consi-

derando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, designa os servidores abaixo descritos para acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos Termos de Outorga celebrados em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC/2019.

FISCAIS DOS TERMOS DE OUTORGA E DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADOS EM RAZÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO FCMS-FIC/2019

PROCESSO	PROJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
51/750.061/2020	CARAVANA TEM ARTE NA ESCOLA	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.062/2020	PRÊMIO ONÇA PINTADA - 7ª MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA DO MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Maria Emília Mecchi de Araújo	Gestor de Artes e Cultura	89175021
51/750.057/2020	RECONSTRUINDO A LIBERDADE	28/05/2021 até 28/05/2022	Josiane Fátima Gaboardi	Gestor de Atividades Culturais	130047022
51/750.043/2020	O SAPO ENCANTADO E OUTRAS HISTÓRIAS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	89201021
51/750.058/2020	BATALHA DAS BANDAS 2020	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.036/2020	TEATRO NO INTERIOR	28/05/2021 até 28/05/2022	Luciana Kreutzer Brito	Direção Executiva Superior e Assessoramento	470018022
51/750.044/2020	JONIR: UMA TRAJETORIA CONTADA ATRAVES DA ARTE	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/000.696/2021	RESIDÊNCIA COM O GRUPO "PIGMALIÃO - ESCULTURA QUE MEXE" OFICINA DE CONSTRUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MARIONETE	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	89201021
51/750.055/2020	ESTUDO ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO-CULTURAL DE 15 ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DA LINHA-TRONCO E DO RAMAL PONTA PORÃ DA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL (EFNOB) EM MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Claudia Lá Picirelli de Arruda Carlana	Gestor de Atividades Culturais	127657021
51/750.024/2020	OF.CINE - PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIO VISUAL E DIREITOS HUMANOS	28/05/2021 até 28/05/2022	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Gerência Executiva e Assessoramento	434368021
51/750.029/2020	TERERÉ PATRIMÔNIO CULTURAL	28/05/2021 até 28/05/2022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Atividades Culturais	114550022

51/750.028/2020	ENTRE FIOS E TECELAGEM: A PRODUÇÃO, O USO E AS APROPRIAÇÕES DA FAIXA PARAGUAIA NO PANTANAL DE MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Maísa Areco de Oliveira	Gestor de Atividades Culturais	124791022
51/750.040/2020	QUANDO SE ESCUOTA UM CHAMAMÉ	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.056/2020	UM OLHAR SO- BRE O PATRIMÔ- NIO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ, DOURADOS, MIRANDA E LADÁRIO DE MS.	28/05/2021 até 28/05/2022 `	Claudia Lá Picirelli de Arruda Carlana	Gestor de Atividades Culturais	127657021
51/750.066/2020	MS DANCE FEST 11ª EDIÇÃO	28/05/2021 até 28/05/2022	Maria Emília Mecchi de Araújo	Gestor de Artes e Cultura	89175021
51/750.048/2020	A ORDEM DAS COI- SAS	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.039/2020	ATÉ O FIM	28/05/2021 até 28/05/2022	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Gerência Executiva e Assessoramento	434368021
51/750.021/2020	GINGA 35 ANOS "SILÊNCIO BRANCO"	28/05/2021 até 28/05/2022	Maria Emília Mecchi de Araújo	Gestor de Artes e Cultura	89175021
51/000.755/2021	BATUQUE-SE: RIT- MOS E HISTÓRIAS DO NOSSO BRASIL	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.050/2020	CANCIONEIRO	28/05/2021 até 28/05/2022	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Gerência Executiva e Assessoramento	434368021
51/750.045/2020	NOSSA ESCOLA CANTA MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.033/2020	A OCA DO CHAMAMÉ	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.022/2020	SEIS DESENHOS DE DOESBURG	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.046/2020	HISTÓRIA E CULTURA DO MS ATRAVÉS DO ARTESANATO	28/05/2021 até 28/05/2022	Rejane Benetti Gomes	Gestor de Atividades Culturais	97708022
51/750.052/2020	FILARMÔNICA JOVEM DE MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.026/2020	A EXPOSIÇÃO DA CIDADE: EXPRESSÕES COLETIVAS DE UMA RUA	28/05/2021 até 28/05/2022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	93131022

51/750.038/2020	1º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE COMITIVAS PANTANEIRAS EM COXIM	28/05/2021 até 28/05/2022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Atividades Culturais	114550022
51/750.027/2020	LÍDIA BAÍS E A MÚSICA	28/05/2021 até 28/05/2022	Alexandre Padro Sogabe	Gestor de Atividades Culturais	5140021
51/750.025/2020	RAIZ DA TRAMA	28/05/2021 até 28/05/2022	Katienka Dias Klain	Gestor de Atividades Culturais	123869022
51/750.067/2020	ORQUESTRA DE VIOLONCELOS DE MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.049/2020	VIOLA PARA O MUNDO-MARCOS ASSUNÇÃO	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.035/2020	CARAVANA DE CIRCO DO MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Luciana Kreutzer Brito	Direção Executiva Superior e Assessoramento	470018022
51/750.064/2020	ANTOLOGIA MUSICAL - A CHAMA DA PAZ (GRUPO ACABA)	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.065/2020	CAMPO GRANDE EM CENA	28/05/2021 até 28/05/2022	Luciana Kreutzer Brito	Direção Executiva Superior e Assessoramento	470018022
51/750.053/2020	SONHOS GUARANIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.060/2020	IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL O FIM DA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI CENTO E CINQUENTA ANOS DEPOIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Atividades Culturais	114550022
51/750.030/2020	1º SEMINÁRIO-EMPREENDEDORISMO CULTURAL. A MÚSICA DE MS E SUAS CONEXÕES DIGITAIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.063/2020	FESTIVAL DE LITERATURA INDÍGENA	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.020/2020	GRUPO VOZES ESPECIAIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.031/2020	UM PALMO E MEIO DE PROSEIO	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.041/2020	E-CULTURA MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Caciano Silva Lima	Gestor de Atividades Culturais	100204022

51/750.023/2020	HISTÓRIA E MÚSICA DA FRONTEIRA	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Rodrigues Breda	Gestor de Atividades Culturais	121905024
51/750.032/2020	TAMBORIL ESTRELAR	28/05/2021 até 28/05/2022	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	89201021
51/000.724/2021	NOSSO OLHAR - EXPRESSÃO E CIDADANIA	28/05/2021 até 28/05/2022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	93131022
51/750.051/2020	FRONTEIRAS MISTIÇAS	28/05/2021 até 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
51/750.042/2020	MOVIMENTO A BOVINOCULTURA EM ALCINOPOLIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Claudia Lá Picirelli de Arruda Carlana	Gestor de Atividades Culturais	127657021

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 043/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MELLY FÁTIMA GOES SENA** Matrícula n. 133204022, Gestor de Atividades Culturais, classe C, código 70090 para responder pela gerência de Patrimônio Histórico e Cultural no período de 12 a 26 de julho de 2021, em virtude das férias do titular Caciano Silva Lima, matrícula n.º 100204022.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 75962022, ocupante do cargo/função de Técnico de Atividades Culturais/Fotógrafo, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul cedido para SUBCOM/SEGOV, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, previstas para serem usufruídas no período de 24/06/2021 a 08/07/2021 (15 dias - 1º etapa) a contar de **01 de julho de 2021**.

Campo Grande, 15 de julho 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.37, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **KELLY RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função de Gestor de Artes e Cultura, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28/06/2021 a 04/07/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021, página 216.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 258 de 07 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias da servidora Paula Virginia Maldonado Melgarejo - matrícula n. 54740021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Assessora, a contar de 18/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, prevista para ser usufruída no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 267 de 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias da servidora Ligia Fernandes Lima Nantes - matrícula n. 96470023, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeira, a contar de 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, prevista para ser usufruída no período de 14/07/2021 a 28/07/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021, página 216.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 258 de 07 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril

de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias da servidora Paula Virginia Maldonado Melgarejo - matrícula n. 54740021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Assessora, a contar de 18/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, prevista para ser usufruída no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 267 de 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias da servidora Ligia Fernandes Lima Nantes - matrícula n. 96470023, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeira, a contar de 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, prevista para ser usufruída no período de 14/07/2021 a 28/07/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 260 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ANDREA LUIZA RICCÓ, matrícula n. 45895021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, classe 135/SUP/B, código 50060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de Junho de 2021. (Processo n. 27/006066/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 263 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
487233021	Cristiane de Arruda Romero	Técnica em Enfermagem	07/06/2021	04/10/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 264 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora Janaína Frigeri de Souza Freitas Rezende, matrícula 431850021, Profissional de Serviços Hospitalares, Médica, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, admitida em 01/07/2015 através de concurso público, para desempenhar suas funções com carga horária total de 36h semanais. (Processo 27/005817/2021)

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 265 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandrino Marques Neto, matrícula 431585021, Profissional de Serviços Hospitalares, Médico, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, admitido em 01/07/2015 através de concurso público, para desempenhar suas funções com carga horária total de 24h semanais. (Processo 27/005966/2021)

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 266 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Lindalva Lopes da Silva Mat.: 480114021	Fisioterapeuta	16/08/2021	14/10/2021	27/005218/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
105361021	Christian Lima Dias de Oliveira	Christian Lima Dias	27/005174/2021

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional por Tempo de Serviço

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
54905021	Gisley Marcio de Oliveira Britts	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Serviços Hospitalares	27/1022019/2006

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no DESPACHO/NAE/SUGESP Nº 035/2021 emitido pela Secretaria de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de Julho de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

Matrícula	Servidor	Função	Parecer Jurídico Projur/Funsau	Processo
256930022	Maria Ivete Pinheiro de Lima	Técnico em Enfermagem	250/2021	27/004968/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de Julho de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
431294021	Elionor Bento de Lima	Técnico De Serviços Hospitalares I	Agente De Farmácia	27/102090/2020

DECISÃO: Indeferimento com base MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU n° 238/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de Julho de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
53503022	Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias	Técnico De Serviços Hospitalares I	Agente De Serv. Hospitalares	27/005076/2021

DECISÃO: Indeferimento com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU n° 264/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de Julho de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 65/21 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor **Francisco Gamarra**, matrícula 62212022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe F, Nível 7, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VIII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 04/06/2021. (Processo nº 65/300.101/2021).

Campo Grande, 14 de Julho de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 66/21 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor **Sideney Ivanês**, matrícula 22231022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe B, Nível VI, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 30/06/2020. (Processo nº 65/300.124/2019).

Campo Grande, 14 de Julho de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 531, de 15 de julho de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIZANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 85726023, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, do Gabinete da Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 532, de 15 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ELIZANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, no Gabinete da Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2021. (Processo nº. 29/29/037587/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 533, de 15 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear EVELYN NASCIMENTO PORTO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2021. (Processo nº. 29/29/037589/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 72, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de julho de 2021, a Portaria "P" IMASUL n. 084, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.914, de 31 de maio de 2019, à página 82, que designou a servidora Roberta Martins Passos Humberg, matrícula nº 6041021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 11/2021-CGDP, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Julia Rocha Rodrigues	Rio Briblhante	30/04/2021
Anna Lucia Gomes do Nascimento de Almeida	Paranaíba	14/06/2021
Bruno Henrique dos Santos	Amambai	01/05/2020
Cleber Junior Gonçalves Ferreira	Campo Grande	28/06/2021
Jennifer Aya Matida Kubota Abdo	Campo Grande	01/04/2021
Leonardo Freitas Pádua Queiroz	Paranaíba	30/09/2020
Lucas de Oliveira Antunes	Maracaju	01/09/2020
Otávio Augusto de Melo Queiroz	Paranaíba	18/12/2020
Rafael da Silva Secafen	Paranaíba	13/04/2021
Sabrina Saadhe Safa	Corumbá	01/04/2019

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 012/2021-CGDP, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Arthur Belardo Augusto Trindade	Paranaíba	23/02/2021
Elizabeth Barbosa Nogueira	Dourados	25/05/2021
Lidiane Maciel de Moraes	Corumbá	25/01/2021
Mariana Cardoso Nantes	Paranaíba	08/03/2021
Maria Luiza Munhoz	Paranaíba	16/06/2021
Priscila Ângelo de Camargo Cordeiro	Rio Verde de Mato Grosso	11/6/2021

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 456/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511906-1	Adriana Paiva Vasconcelos	24/6 a 23/7/2021	30	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.164/21
5511510-1	Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	26/6 a 24/8/2021	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.238/21
712612-1	Leslie dos Reis	23/6 a 21/8/2021	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.134/21

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 457/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da

3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.352/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/06/2020 à 24/06/2020	02 e 03/08/2021	0
16/09/2020 à 23/09/2020	04 e 05/08/2021	1

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 458/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.353/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	26/07, 12 e 13/08/2021	0

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 459/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.337/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	09, 10 e 12/08/2021	0
23/09/2020 à 30/09/2020	13/08/2021	2

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 460/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.339/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 23/06/2021	26, 27 e 28/07/2021	0
30/06/2021 à 07/07/2021	29 e 30/07/2021	1

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 461/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 75/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5511924-1	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	16/08/2021	Santa Rita do Pardo/MS
5507596-1	Elias Augusto de Lima Filho	17/08/2021	Santa Rita do Pardo/MS
5500478-1	Olavo Colli Júnior	20/08/2021	Selvíria/MS

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 462/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	3ª DPEP de Campo Grande	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min
PAULO JOSÉ PATUTO	1ª DPEP de Campo Grande	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	20ª DPCCON de Campo Grande	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL-	2ª DP Cível de Corumbá	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	3ª DP Cível de Corumbá	De 23/6 das 17h31min a 30/6/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min
CRISTIANO ROCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP de Fátima do Sul	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1ª DP de Caarapó	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	2ª DP de Caarapó	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Itaporã	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTTO	1ª DP de Bonito	De 23/6 das 17h31min a 30/6/2021 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Anaurilândia	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP Cível de Paranaíba	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Iguatemi	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP de Terenos	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	12ª DP Criminal de 2ª Instância	De 2/6 das 17h31min a 9/6/2021 às 7h29min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	13ª DP Criminal de 2ª Instância	De 9/6 das 17h31min a 16/6/2021 às 7h29min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	14ª DP Criminal de 2ª Instância	De 16/6 das 17h31min a 23/6/2021 às 7h29min
VERA REGINA PRADO MARTINS	15ª DP Criminal de 2ª Instância	De 23/6 das 17h31min a 30/6/2021 às 7h29min

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 281/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Assistente de Secretaria	28/6 a 3/7/2021	6	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.239/21
5514660-3	Andressa Cabral Meira dos Santos Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11/6 a 8/10/2021	120	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.956/21
5510592-3	Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	16/6 a 5/7/2021	20	Sim	Perícia Médica do INSS	33/020.223/21
5516514-3	David de Souza Meira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/6 a 1º/7/2021	9	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.160/21
5517216-3	Dayane da Silva Souza	Auxiliar de Atendimento I	25/6 a 1º/7/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.188/21
5501210-3	Gracyelly Betramello de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 a 30/6/2021	8	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.184/21
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	8 a 12/6/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.008/21

5521914-3	Jaqueline Troche	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13 a 22/6/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.130/21
5521914-3	Jaqueline Troche	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/6/2021	1	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.180/21
5521932-3	Jhom Everton Lopes da Silva	Assistente de Defensoria	13 a 19/5/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.598/21
5521932-3	Jhom Everton Lopes da Silva	Assistente de Defensoria	20 a 23/5/2021	4	Sim	Perícia Médica do Estado	33/019.598/21
5514282-3	Kathielen Ribeiro das Neves	Auxiliar de Atendimento II	24/6 a 1º/7/2021	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.158/21
5518800-3	Marcela Nunes Quevedo Roberto	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10 a 17/6/2021	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.140/21
5518314-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Auxiliar de Atendimento II	19 a 28/6/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.129/21
5506646-3	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15 a 19/6/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.977/21
524514-1	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico	5 a 8/7/2021	4	Sim	Perícia Médica do Estado	33/020.356/21
5515632-3	Thayline Souza Ricart	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18 a 25/6/2021	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.141/21

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 282/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e JHOM EVERTON LOPES DA SILVA, matrícula n. 5521932-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
504 e 505/2021	Prestar Sistema de Segurança Eletrônica Ltda	Processo n. 33/007.057/2021 – Fornecimento e instalação de cancelas automatizadas de estacionamentos e controles de acesso

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 283/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e LUANA DIAS DA SILVA VIANA, matrícula n. 5522346-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
015/DPGE/2021	Editora Revista dos Tribunais Ltda	Processo n. 33/008.005/2021 – A contratação tem como objeto a assinatura da plataforma denominada Revista dos Tribunais Online Clássica, implantada na modalidade IP/Token, para acesso de até 210 (duzentos e dez) usuários, em atendimento à demanda da DPE/MS, descrições do termo de Referência e da proposta comercial que integram o instrumento contratual.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 463/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 355/2020, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.279, de 15 de setembro de 2020, página 96, que designou o Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar, na condição de titular, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 464/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, para, na condição de titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo) com locação de 02 containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental do SISNAMA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 25 de junho de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 109/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Kurica Ambiental S/A, CNPJ/MF nº 07.706.588.0002.23, Valor: R\$ 1.040.447,76 (um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Valor total global: R\$ R\$ 1.040.447,76 (Um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 01 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Suspensão e Reabertura. Pregão Presencial nº 025/2021

Processo Administrativo nº 114/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, do tipo "menor preço por item", para a contratação empresa para aquisição de materiais gráficos em atendimento as Secretarias Municipais conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que tem como data da sessão pública o dia 19 de julho de 2021, as 08h00min, fica REMARCADA para o dia 02 de agosto de 2021 as 08h00min, mediante decisão da Administração por conta da integração do novo sistema de software, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Registro de preço para a aquisição de computadores e equipamentos de informática, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 07 de julho de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 088/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Empresa: Caroline Disque da Silva 43529436810, CNPJ/MF nº 40.260.072/0001-92. Valor: R\$ 74.470,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Empresa: Comercial K & D Ltda -, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Empresa: Fabio Renato Lima Carlos 26480154851, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40. Valor: R\$ 43.318,00 (Quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis EIRELI, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 24.841,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Empresa: Ras Tecnologia - Gestao de Projetos EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07, Valor: R\$ 143.611,99 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos). Valor total global: R\$ 293.441,69 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 12 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à Coleta Seletiva e Lixo Domiciliar juntamente com o Transporte dos Resíduos Sólidos do perímetro urbano, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, até o local indicado pelo município (estação de transferência), com caminhão compactador de lixo, de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15 m³ de resíduos; bem como a implantação do Programa de Educação Ambiental no Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 02 de julho de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 110/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Sol Brasil Solucoes Ambientais Ltda, CNPJ/MF nº 14.755.914/0001-77, Valor: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Valor total global: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 05 de julho de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LEILÃO****LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial – Portaria 371/2021, torna público, que no dia 05/08/2021 a partir das 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO PÚBLICO”, MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 15 de julho.

Bruna Letícia Alves de Souza

Leiloeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo: 015/2019. Processo: 39283/2018. Concorrência nº 013/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DDRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 – IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual do contrato administrativo supracitado, por 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, referente ao lote 01, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 39.283/2018 – Concorrência Pública nº. 13/2018.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por Base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 42/2021/SMS Processo nº 34.595/2019 Pregão Eletrônico nº 64/2020 – Município de Corumbá e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP, CNPJ: nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 para aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 34.595/2019 Pregão Eletrônico nº 64/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais) empenho 1057/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.30.16 Material de expediente

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 30/06/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP, CNPJ: nº 24.602.765/0001-60.

Extrato da Carta Contrato nº 43/2021/SMS Processo nº 34.595/2019 Pregão Eletrônico nº 64/2020 – Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA, CNPJ: nº 24.596.082/0001-42.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 para aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 34.595/2019

Pregão Eletrônico nº 64/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 995,17 (novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) empenho 1059/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRÁIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.30.16 Material de expediente

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 30/06/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: nº 24.596.082/0001-42.

Extrato da Carta Contrato nº 44/2021/SMS Processo nº 34.595/2019 Pregão Eletrônico nº 64/2020 – Município de Corumbá e a empresa Comercial K e D LTDA, CNPJ: nº 17.182.696/0001-17.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 para aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 34.595/2019 Pregão Eletrônico nº 64/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 112,00 (cento e doze reais) empenho 1058/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRÁIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.30.16 Material de expediente

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 07/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa Comercial K e D LTDA, CNPJ: nº 17.182.696/0001-17.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.326/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente contrato é a aquisição de material de consumo, material de manutenção predial, para atender a demanda das unidades administrativas que compõem o bloco da proteção social básica, o bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.751,99 (Dois mil setecentos e cinquenta e um mil e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0103.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma parcelada, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 12 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.326/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, material de manutenção predial, para atender a demanda das unidades administrativas que compõem o bloco da proteção social básica, o bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.298,28 (Oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma parcelada, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 12 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.525 de 01/06/2021, pág. 163. No Diário Oficial do Município edição nº 2.177 de 31/05/2021 pág 1. Diário Oficial da União nº 102 seção 03 de 01/06/2021 pág 274.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 16.317/2020 Pregão Eletrônico nº 051/2020

Onde se lê: (...) ITEM FRACASSADO: 3

Leia-se: (...) ITEM DESERTO: 3

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a para futura aquisição de material de consumo - emulsão asfáltica, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Pregão Presencial nº 026/2021. Processo Administrativo nº 451/2021. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 28/07/2021, (horário MS). Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 14 de julho de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 1 (um) Retroescavadeira, objeto do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 8191895/2019, conforme quantidades e especificações descritas no PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 28 (vinte e oito) de julho de 2021.

Horário: 11h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 15 de julho de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 1 (um) Pá-Carregadeira Articulada e 2 (dois) Caminhões Caçamba, objeto do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 902215/2020, conforme quantidades e especificações descritas no PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 28 (vinte e oito) de julho de 2021.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 15 de julho de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Presidente de Comissão de Licitação designado através da Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para o serviço de coleta, tratamento e

destinação final de resíduos sólidos Classe II A e II B. EMPRESA VENCEDORA: OCA AMBIENTAL LTDA, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor global de R\$ 523.950,00 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

Itaporã-MS, 16 de julho de 2021.
ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Presidente C.L.P

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº089/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº011/2021. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios (carnes e embutidos) para atender a secretaria municipal de educação, cultura e esporte e assistência social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 29 de Julho de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.
Juti/MS, 15 de Julho de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 106/2021, processo nº 065/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva das máquinas do setor de Costura, e afiação de tesouras dos setores de Costura e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2021 às 13:30 horas.
Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 105/2021, processo nº 95/2021. Objeto: Contratação de mão-de-obra para a realização de serviços de reboco e impermeabilização do reservatório de água do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2021 às 07:30 horas.
Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do

Pregão Presencial nº 104/2021, Processo nº 121/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para atender ao laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/08/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 107/2021, processo nº 272/2020. Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Setor de Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 05/08/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Brillhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedora(s) dos itens a(s) empresa(s): CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45, declarada vencedora dos itens: 01, 09 e 10, com o valor de R\$ 79.633,10 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos); COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - CNPJ/MF Nº 23.475.963/0001-47, declarada vencedora dos itens: 02, 08 e 11, com o valor de R\$ 109.364,50 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF Nº 73.505.349/0002-30, declarada vencedora do item: 03, com o valor de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais); MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.028.653/0001-02, declarada vencedora dos itens: 07 e 13, com o valor de R\$ 49.691,68 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e W S QUEIROZ INFORMATICA - CNPJ/MF Nº 15.244.105/0001-63, declarada vencedora dos itens: 04, 05, 06 e 12, com o valor de R\$ 263.738,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Sistema de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brillhante/MS, 15 de julho de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

Objeto: O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de "equipamentos de proteção Individual" EPI's e EPC's "equipamento de proteção coletiva", para proteção e prevenção contra o Covid-19, destinados aos Setores da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer para futuro retorno das aulas. Data da realização do Pregão: dia 29/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 15 de julho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação 461/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO- EEE (EEE Bonfim)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **61/405644/2015** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA BONFIM ESQUINA COM A RUA ADEMAR DOS SANTOS** município de **ANASTÁCIO/MS**, válida até **21 de dezembro de 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação 34/2020** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (EEE-04 + EEE-008)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **71/404564/2019** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA WANDERLEY S/N (EEE 04) E RUA 08 DE MAIO S/N (EEE 08)** município de **ANASTÁCIO/MS**, válida até **05 de março de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação – RLO nº 25/2019** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (EEE Porto Geral)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/101327/2014** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA BONFIM ESQUINA COM A RUA PORTO GERAL** município de **ANASTÁCIO/MS**, válida até **25 de fevereiro de 2023**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 138/2018** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **61/400027/2016** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA DOS MINEIROS COM ACESSO NA RUA PARANÁ**, município de **AMAMBAI/MS**, válida até **24 de abril de 2022**.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação - 141/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **71/402691/2017** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ARSÊNIO CARDOSO - EEB 1 E RUA DOUTOR COUTINHO - EEB 2**, município de **CAARAPÓ/MS**, válida até **21 de junho de 2024**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - 137/2017** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO- EEE** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/106869/2014** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA DO BURITI PRÓXIMO À RUA JATOBÁ**, município de **BONITO/MS**, válida até **30 de maio de 2021**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - 192/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/103390/2007** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **MARGEM DIREITA DO CORRÉGO MARAMBAIA CONFLUÊNCIA COM O CORREGO BONITO** município de **BONITO/MS**, válida até **18 de novembro de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - 445/2011** da atividade **7.33 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/107053/2011** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RODOVIA DO CALCÁRIO- SAÍDA PARA MIRANDA**, município de **BODOQUENA/MS**, válida até **20 de outubro de 2015**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação de Licença de Operação - RLO 26/2019** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE**

SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – Processo nº 23/101223/2013 para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA JOÃO DE ALMEIDA ESQUINA COM VISCONDE DE TAUNAY município de AQUIDAUANA/MS, válida até 25 de fevereiro de 2023.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação 185/2020 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, E EMISSÁRIO FINAL de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – Processo nº 71/400481/2020 para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada no PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO S/N município de APARECIDA DO TABOADO/MS, válida até 02 de outubro de 2030.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 157/2020 da atividade 7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE – PROCESSO Nº 71/400047/2019 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na AVENIDA VIA LÁCTEA, ESQUINA COM A RUA 11 DE ABRIL, município de COXIM/MS, válida até 01 de outubro de 2030.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 167/2020 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 71/400965/2018 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA TENENTE MELQUIADES DE JESUS – ETE Olaria e RUA MANOEL CAVASSA - EEE, município de CORUMBÁ/MS, válida até 08 de outubro de 2030.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 196/2019 da atividade 7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE VILA BELA VISTA, PROCESSO Nº 71/402257/2019 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE 02, LOTEAMENTO JORGE ISSA JUNIOR, município de INOCÊNCIA/MS, válida até 19 de setembro de 2029.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 148/2017 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº 61/401148/2016 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na FAZENDA SANTA ANA – ÁREA REMANESCENTE, município de INOCÊNCIA/MS, válida até 12 de junho de 2021.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 13/2020 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 23/106997/2013 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N, município de IGUAATEMI/MS, válida até 29 de abril de 2030.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 28/2017 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 23/100200/2007 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA CASTRO ALVES, S/N, município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, válida até 03 de fevereiro de 2021.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 375/2018 da atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 71/402672/2017 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada no PROLONGAMENTO DA RUA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO, município de FIGUEIRÃO/MS, válida até 28 de setembro de 2022.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação nº 70/2014** da atividade **7.33 -- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, PROCESSO Nº 23/106914/2011** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA JARDIM, S/N**, município de **FATIMA DO SUL/MS**, válida até **07 de março de 2018**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação nº 26/2013** da atividade **7.34 -- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE BEIRA RIO, PROCESSO Nº 23/107156/2011** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AVENIDA NOVE DE JULHO, S/N**, município de **FATIMA DO SUL/MS**, válida até **19 de março de 2017**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 180/2017** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO – PROCESSO Nº 61/402950/2016** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RODOVIA MS 040 KM 02 E DIVERSOS ENDEREÇOS DE ELEVATÓRIAS**, município de **DOURADINA/MS**, válida até **06 de julho 2021**.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO 111/2020** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE João de Barro** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – **Processo nº 23/106930/2008** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA JATOBÁ, ESQUINA COM RUA ANGICO**, município de **CAMAPUÃ/MS**, válida até **16 de julho de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 092/2019** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – DIVERSAS EEE's, PROCESSO Nº 23/103294/2014** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA GENERAL DUTRA (EE General Dutra), RUA MINAS GERAIS (EE Minas Gerais), RUA ANTÔNIO LEITE (EE Antônio Leite), RUA GONÇALVES DIAS (EE Firmo de Matos), RUA GONÇALVES (EE Ciriaco Toledo), RUA JOSÉ DE BARROS MACIEL (EE Dom Pedro II), RUA PEDRO MEDEIROS (EE Pedro Medeiros), RUA CEARÁ (EE Ceará)**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até **02 de maio de 2023**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 100/2019** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 23/103287/2014** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA Meire Terêncio, S/N (antiga Rua Sobramil)**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até **14 de maio de 2023**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 309/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE – PROCESSO Nº 71/401019/2017** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ALMIRANTE BARROSO, ESQUINA COM RUA COXIM**, município de **COXIM/MS**, válida até **12 de setembro de 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação nº 191/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL – PROCESSO Nº 23/101203/2013** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **REGIÃO CENTRAL MICROSISTEMA A, BAIRRO CRIMINOSO**, município de **COXIM/MS**, válida até **16 de novembro de 2030**.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação nº 191/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL – PROCESSO Nº 23/101203/2013**

de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **REGIÃO CENTRAL MICROSISTEMA A, BAIRRO CRIMINOSO**, município de **COXIM/MS**, válida até **16 de novembro de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 13/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 23/106997/2013** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N**, município de **IGUATEMI/MS**, válida até **29 de abril de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 309/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE – PROCESSO Nº 71/401019/2017** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ALMIRANTE BARROSO, ESQUINA COM RUA COXIM**, município de **COXIM/MS**, válida até **12 de setembro de 2022**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Diretor Presidente do **INSTITUTO CULTURAL CHAMAMÉ MS**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, associados fundadores para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, a realizar-se no dia 30 de julho/2021 (sexta feira) as 19 horas com o quorum de maioria absoluta em primeira convocação, ou 30 minutos depois, na forma do art 23, II; a ser realizada no auditório da FERTEL (Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS), sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N – Parque do Poderes, em Campo Grande, constando das seguintes pautas:

- 1) proposta de alteração do estatuto;
- 2) alteração da composição da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- 3) assuntos gerais.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

Orivaldo Rocha Mengual
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCON/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art.13º e 14º), convoca seus associados aptos a votar, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de Julho de 2021, às 09h00min (nove horas) em primeira convocação da maioria simples dos associados presentes, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) em segunda convocação com 10% (dez por cento) dos associados presentes ou às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em terceira convocação com qualquer número de associados presentes, a se realizar nas dependências da Loja Maçônica Ordem e Progresso situada à rua Ordem e Progresso, nº 225 - Vila Progresso, Campo Grande - MS, CEP 79050-400, para deliberar acerca do encerramento de atividades e fechamento da filial de CNPJ nº 01.578.624/0002-34, situada em Dourados-MS. Campo Grande – MS, 14 de julho de 2021. Roberto Arruda de Amorim Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDSAD-MS

Edital de Convocação Reunião Diretoria Executiva, Conselho Fiscal

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDSAD-MS, CNPJ: 01.952.241/0001-01, Lilian Olivia Aparecida Fernandes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, CONVOCA todos os membros da diretoria executiva, titulares e suplentes, e membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, para **REUNIÃO do CONSELHO DELIBERATIVO**, com os seguintes pontos de pauta: a) Repasse das negociações com o governo sobre as demandas das carreiras representadas pelo sindicato; b) Repasse sobre o Processo eleitoral do sindicato; c) Apresentação das atividades sindicais realizadas durante o mandato da atual diretoria; d) Assuntos Gerais. A Reunião será realizada no dia 06 de agosto de 2021, na Sala de Eventos do Hotel Concord, situado na Av. Calógeras, 1624 centro, em Campo Grande, MS, das 9:00 as 17:00 h.

A reunião ocorrerá respeitando todas as normas de restrições vigentes no enfrentamento a Covid 19.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente SINDSAD-MS

EDITAL

César Tozetto torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº 71/404382/2017, ANO 2017 de João Ferreira dos Santos para Cesar Tozetto, Localizado no Lote 82 PA Campanário, no município de São Gabriel do Oeste-MS, válida até 16 de novembro de 2021.